



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 21.095, DE 30 DE MAIO DE 2022

### LEI Nº 7.797, DE 30 DE MAIO DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos das Comunidades Lagoa Dourada, São José dos Feliminos, Flamengo e Candeia - ASMAC.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Associação Comunitária dos Moradores e Amigos das Comunidades Lagoa Dourada, São José dos Feliminos, Flamengo e Candeia - ASMAC, CNPJ nº 07.722.785/0001-55, com sede e foro na zona rural da cidade de Lagoa do Piauí - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

*Faculta o ponto no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de Corpus Christ.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de junho de 2022, data que se comemora *Corpus Christ* e,

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é costume neste Estado;

CONSIDERANDO, também, que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200  
Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 267, de 25 de maio de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

CONCEDER ao servidor, **MARIA SOLANGE LOPES SOARES**, Policial Penal, Matrícula - 079.766-9 com lotação na Secretaria da Justiça - PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
28/06/1988 a 28/03/1994 05 ano(s), 09 mês(es), 01 dia(s)	PIAUÍ-SECRETARIA DE JUSTIÇA	-

Cientifique-se e Cumpra-se  
Teresina (PI), 25 de maio de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira  
Gerente de Gestão de Pessoas  
**Of. 1582**

### Portaria Nº 273, de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a promulgação de Emenda Constitucional Nº 104, de 4 de dezembro de 2019, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 144, VI da Constituição Federal, que cria as polícias penais federal, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 144, §5º-A, da Constituição Federal no qual estabelece que as polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o artigo 144, §6, da Constituição Federal estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 264/2021, a qual institui grupo de trabalho para elaborar minuta de projeto de Lei que regulamentará a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GSJ nº 276/2021 que designa o Grupo de Trabalho que tem por finalidade produzir proposta de Lei para regulamentar a Polícia Penal no âmbito do Estado do Piauí, a qual nomeia a servidora LARISSA MOURA FÉ como Presidente deste Grupo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 282/2021-GAB/SEJUS que definiu novo prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo, em vigor na data de sua publicação;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 002/2022 da Presidente do Grupo de Trabalho, datado de 24/05/2022, o qual solicita nova prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação do resultado final das deliberações, uma vez que as discussões ainda estão sendo promovidas pelo referido Grupo de Trabalho.

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir novo prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho instituído na Portaria nº 264/2021-GAB/SEJUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí  
**Of. 1588**

### PORTARIA/GSJ/ Nº 275/2022

Autoriza o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes aos presos custodiados nas Penitenciárias do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, que a pandemia da Covid-19 ainda requer o emprego de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores, prestadores de serviço, colaboradores, autoridades e presos, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito das Penitenciárias Estaduais;

CONSIDERANDO, que a situação é excepcional e demanda medidas relevantes para evitar a propagação da contaminação nas Penitenciárias do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o avanço da imunização contra a Covid-19 da população e dos presos custodiados no Sistema Penitenciário Piauiense;

CONSIDERANDO, que os Decretos Estaduais nº 20.525, de 1º de fevereiro de 2022, nº 20.548, de 04 de fevereiro de 2022 e nº 20.729, de 10 de março de 2022, que flexibilizam as medidas restritivas, incluindo a retomada de atividades e segmentos econômicos e

CONSIDERANDO, a Portaria/GSJ/º 326/2017 e a Portaria/GSJ/ Nº 063/2018 que altera a Portaria GSJ/ Nº 326/2017 que "Dispõe sobre o procedimento de visita, bem como o ingresso de materiais no âmbito das Unidades Prisionais administradas por esta Secretaria da Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências."

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno gradual das visitas presenciais ou virtuais de crianças ou adolescentes, nos seguintes termos:

§1º É permitida uma visita mensal na modalidade presencial ou virtual, a ser escolhida pelo representante legal da criança ou adolescente no momento da realização do cadastro, de 01 (uma) criança ou adolescente;



I - Na modalidade presencial, a visita terá a duração de 50 (cinquenta) minutos;

II - Na modalidade virtual, a visita terá a duração de 05 (cinco) minutos;

§2º A visita de criança ou adolescente poderá ser agendada em data e horários distintos das visitas sociais de adultos, obedecendo a rotina de cada estabelecimento penal;

§3º A criança ou adolescente durante o ingresso e permanência, deverá estar devidamente acompanhada pelo pai/mãe ou de representante legal, guardião ou tutor, salvo mediante autorização judicial;

§4º Somente poderão realizar a visita crianças ou adolescentes com idade superior ou igual a 05 (cinco) anos e inferior a 18 (dezoito) anos, mediante apresentação do cartão de vacina com o início do esquema vacinal contra a COVID-19.

Art. 2º Caberá a cada Unidade Penal realizar, através do setor de assistência social ou equivalente, o cadastramento, na forma presencial, da criança ou adolescente e do responsável legal.

§1º Para fins de classificação etária, considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

I - A criança de 05 (cinco) à 12 (doze) anos incompletos, deverá apresentar o registro de nascimento no ato do cadastro;

II - O adolescente de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, deverá apresentar o Registro Geral (RG) no ato do cadastro.

Art. 3º As vestimentas da criança ou adolescente, deverão estar ausentes de bolsos, detalhes em metal, peças removíveis, plásticos resistentes, laços, fitas e cordões, não podendo haver sobreposição de roupas.

Art. 4º Durante a realização da visita:

I - Utilizará máscara de proteção enquanto estiver nas dependências da unidade prisional;

II - Todos os visitantes serão obrigatoriamente submetidos à aferição de temperatura e de sintomas gripais antes de adentrar o estabelecimento penal;

III - Durante a visita é proibido o consumo de alimentos;

Parágrafo único. A inobservância às orientações elencadas nesta Portaria acarretará a suspensão da visita de quem der causa.

Art. 5º Os visitantes que apresentarem sintomas gripais e/ou alteração na elevação da temperatura corporal, terão a visita presencial mensal suspensa.

Art. 6º Será imediatamente suspensa a visita ao estabelecimento prisional que aumentar o número de internos que testarem positivo para a COVID-19.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias/GSJ/Nº 326/2017 e Portaria/GSJ/Nº 063/2018.

Art. 8º Os casos omissos, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

Art. 9º Fica revogada a Portaria/GSJ/Nº 2013/2022, publicada no Diário Oficial nº 91 de 12 de maio de 2022.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

Of. 1590

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN

PORTARIA LACEN Nº 11/2022

EM 27 DE MAIO DE 2022.

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual Nº 28 de 09 de junho de 2003, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas as normas da Lei Nº 8.666, de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução dos contratos celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESAS	FISCAL	OBJETO
Nº 06/2022	ERIKA FARIAS VELOSO	Gildevane Vieira do Nascimento	Aquisição de meio de culturas.
07/2022	DE OLIVEIRA EIRELI	HEALTH MED	
08/2022	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO EIRELI.	CPF Nº753.520.523-20- Mat.168502-3 Kelly Maria Rego da Silva CPF Nº 037.848.103-73	
	PROFLAB COMÉRCIO E REP.LTDA	Mat.3386627	

Art. 2º - Os servidores designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí,  
em Teresina/PI, 27 de maio de 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

Of. 141



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 169, DE 18 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00039.000837/2022-35

Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, Extensionista Rural II, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER (A disposição da Secretaria do Planejamento), Matrícula nº 169259-3, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional relativa ao furto de notebook do EMATER sob sua responsabilidade e ressarcimento ao erário, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 174, DE 19 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00011.056269/2021-54

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GEOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 177, DE 23 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00313.002301/2020-04

Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2020/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GEOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 178, DE 23 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00313.002204/2020-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2020/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GEOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA  
Controladora-Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA CRG/CGE-PINº 185, DE 26 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00011.021057/2022-37

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) JACKELINE MACHADO SILVA SABOIA, Cargo de Professora 20h, Matrícula nº 104053-7, vinculado ao Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2018 a 26/05/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

Of. 1064



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1012/2022

Teresina(PI), 24 de maio de 2022

Constitui os parâmetros para seleção das equipes regionais e municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em Regime de Colaboração do Estado com os Municípios do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo nº. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.453, de 8 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a bolsa de extensão tecnológica como um instrumento de apoio à execução do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO os Art. 12 e 13 do decreto 20.279, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidores públicos que irão compor a Comissão de Seleção para seleção do edital de recebimento das bolsas de extensão tecnológica,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer os parâmetros do processo de seleção a serem seguidos pelas rede estadual e redes municipais de ensino de todo território piauiense para realizar a seleção de coordenadores e formadores no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa, doravante denominado PRO Alfabetização na Idade Certa - PPAIC.

§ 1º. A seleção das equipes regionais será realizada por meio de edital emanado da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

§ 2º. A seleção das equipes municipais será realizada por meio de edital elaborado em cada Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº. 7.453/2021 e Decreto nº. 20.279/2021, seguindo as orientações desta portaria e da Coordenação Estadual do PPAIC.

**Art. 2º.** Os editais de seleção, bem como os resultados de todas as etapas de cada rede, deverão ser amplamente divulgados, sendo publicados em sites oficiais.

### DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**Art. 3º.** A seleção das equipes contará com, no mínimo, 2 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira etapa de avaliação do histórico acadêmico e profissional, e a segunda etapa que consistirá em entrevista por competências, com valor total de 100 pontos para cada etapa, conforme os artigos 4º e 5º desta portaria e do artigo 13 do decreto 20.279/2021.

Parágrafo único. O edital deverá estabelecer uma pontuação mínima entre 20 e 40 pontos na primeira etapa e entre 40 e 60 pontos na segunda etapa, a ser definido pelas redes.

**Art. 4º.** A primeira etapa da seleção deverá verificar, minimamente:

I - Se os candidatos possuem licenciatura, com preferência pelos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou Letras/Português;

II - Se os candidatos possuem vínculo ativo com a respectiva rede da vaga pleiteada;

III - Se os candidatos têm disponibilidade de 40h semanais para dedicar-se ao programa.

Parágrafo único. A exigência de disponibilidade de 40 horas para dedicação ao PRO Alfabetização na Idade Certa não implicará na ampliação da jornada de trabalho junto à rede.

**Art. 5º.** A segunda etapa da seleção deverá verificar, minimamente, as seguintes competências:

I - Flexibilidade;

II - Organização;

III - Trabalho em grupo;

IV - Foco em resultados;

V - Comunicação.

Parágrafo único. A segunda etapa da seleção deverá ser conduzida por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção para cada candidato(a).

### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 6º.** Os membros da Comissão de Seleção terão como atribuição mínimas:

I - Contribuir com a elaboração e divulgação do edital na rede municipal de ensino;

II - Realizar a análise documental apresentada na inscrição pelos candidatos;

III - Agendar e realizar a entrevista por competência com candidatos aptos;

IV - Realizar análise de recursos e de casos omissos do edital;

V - Estabelecer comunicação com a Comissão de Seleção da Gerência Regional ao qual o município é jurisdicionado e/ou com a equipe estadual do PPAIC.

VI - Comunicar à equipe estadual do PPAIC sobre a finalização do processo de seleção, enviando um ofício com o nome e pontuação dos candidatos, aprovados e classificados, e fornecendo os dados de contato (nome completo, telefone e e-mail), por meios disponibilizados pela Coordenação Estadual do PPAIC.

**Art. 7º.** Os membros da comissão de seleção, que atuarão em todo processo de seleção, serão constituídos por portaria até o último dia das inscrições, podendo ser composta por servidores lotados na Secretaria Estadual ou Secretarias Municipais, e/ou os membros da equipe do PPAIC no próprio município e/ou Gerência Regional de Ensino.

Parágrafo único. A comissão de seleção deve ter, no mínimo, 3 (três) membros e não serão remunerados para o exercício da função.

**Art. 8º.** Após a nomeação por portaria, os membros da Comissão de Seleção não poderão participar do processo seletivo em curso, mesmo que sejam desligados da comissão.

**Art. 9º.** As comissões de seleção das equipes regionais serão formadas por membros de suas respectivas Gerências Regionais de Educação e/ou os membros da equipe do PPAIC.

**Art.10.** Os membros da comissão de seleção devem atuar de forma impessoal durante todo o processo de seleção.

### DO EDITAL

**Art.11º.** O edital deverá ser elaborado contemplando, minimamente, os itens abaixo:

I - Condições de participação, estabelecendo que o candidato tenha, no mínimo, Licenciatura em qualquer área, com preferência pelos cursos de Pedagogia, Normal Superior ou Letras/Português;

II - Dos procedimentos de Seleção;

III - Das Inscrições, na modalidade virtual ou presencial;

IV - Das vagas, a serem definidas em conformidade com o Artigo 20 desta portaria; VI - Do pagamento, que deverá estar em conformidade com o Artigo 14 do Decreto nº 20.279/21 e no anexo único da Lei 7.453/21;

V - Do Cronograma, que deverá ser preenchido considerando, no mínimo, as etapas descritas abaixo:

a) Inscrição e envio de documentos, considerando um período entre 5 à 12 dias úteis para inscrições;

b) Análise da primeira etapa: Análise de histórico acadêmico e profissional;

c) Divulgação do resultado parcial;

d) Período para interposição de recurso da primeira etapa;

e) Análise e devolutiva dos pedidos de recurso;

f) Agendamento das entrevistas;

g) Segunda etapa: Entrevistas por competências;

h) Divulgação dos resultados após a realização da entrevista por competência;

i) Período para interposição de recursos;

j) Análise e devolutiva dos pedidos de recursos.

VI - Dos recursos.

§ 1º. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso endereçado à Comissão de Seleção, no período previsto no cronograma do edital, considerando um período mínimo de 1 dia para o recebimento de recursos.

§ 2º. Cada candidato(a) poderá impetrar um único recurso para cada uma das etapas, de forma individual, com menção ao item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), devidamente fundamentado, devendo indicar o número do CPF;

§ 3º. O edital especificará como o(a) candidato(o) poderá impetrar o recurso.

VI - Anexos;

Parágrafo único. Deverão ser disponibilizados, no anexo do edital, modelos de declaração de disponibilidade, ficha de inscrição e outros documentos que a Comissão de Seleção, ao elaborar o edital, considerar pertinentes nos termos desta portaria.

**Art. 12.** Cada seleção terá validade de, no mínimo, 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com a necessidade da administração, conforme o Artigo 13, parágrafo 5, do Decreto 20.279/21.

**Art.13.** A seleção deverá ser realizada considerando as atribuições e perfil mínimo esperado de cada bolsista, conforme o Anexo Único desta portaria.

**Art.14.** Nos casos de empate entre os(as) candidatos(as), tanto na primeira como na segunda etapa, deverão obedecer os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - Estar ocupando cargo efetivo na rede pública de ensino;



II - Ter idade mais elevada.

**Parágrafo único.** As Secretarias de Educação poderão acrescentar critérios de desempate, em conformidade com a Lei 7.453/2021, Decreto 20.279/2021 e esta portaria.

**Art.15.** Será permitida a concorrência para mais de uma das funções, desde que o(a) candidato(a) realize a inscrição separadamente, para cada função.

**§1º.** O candidato(a) que for classificado na primeira etapa para as 2 vagas, de Formador e Coordenador, será submetido à segunda etapa, da Entrevista, apenas uma vez.

**§2º.** O(A) candidato(a) que for selecionado para mais de uma função terá que optar por apenas uma delas, permanecendo na lista de espera da função preterida, não sendo permitida a acumulação, conforme o art. 17 do decreto 20.279/21.

**Art. 16.** A rede de ensino municipal deverá enviar o edital publicado e o resultado final da seleção à coordenação do PPAIC - CEPAIC - por meio do sistema SEI USAR.

**Parágrafo único.** O processo poderá ser instaurado encaminhando a documentação por e-mail para <protocologer@seduc.pi.gov.br> ou nas sedes da SEDUC ou das Regionais Gerência Regional de Ensino ou ainda na sede da Seduc.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.17.** Nova seleção será realizada quando houver vacância e não houver candidatos classificados de seleções anteriores que ainda esteja vigente.

**Art. 18.** Os candidatos selecionados deverão ser servidores públicos ativos da rede de ensino, não sendo permitida a contratação de servidores aposentados e/ou de licença, conforme o art. 11 do Decreto 20.279/21.

**§1º.** O candidato deverá comprovar o vínculo com a rede para a qual se inscreveu no ato da inscrição, de modo que a não comprovação de vínculo efetivo, comissionado ou temporário implicará no indeferimento da inscrição.

**§2º.** Os servidores públicos municipais temporários que tenham o seu vínculo rescindido terão o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentar o comprovante de renovação contratual do município pelo qual assinou o Termo de Compromisso de Bolsista.

**Art. 19.** A renovação contratual dos servidores públicos será critério do Poder Executivo, estando o Programa isento de qualquer responsabilidade.

**Parágrafo único.** Deverão estar vigentes os contratos dos servidores públicos municipais temporários no momento em que o Termo de Compromisso do Bolsista for assinado.

**Art. 20.** Em caso de irregularidade no processo seletoivo ou de seleção indevida de algum bolsista, a bolsa será suspensa e o valor pago indevidamente deverá ser devolvido, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 21.** É de responsabilidade da SEDUC-PI o pagamento de até 3 (três) bolsas de extensão tecnológica, sendo 2 (duas) para formador e 1 (uma) para coordenador para cada município, com exceção de Teresina, e da 19ª, 20ª e 21ª. GRE.

**§ 1º.** O município de Teresina contará com 1 (uma) bolsa para coordenador e 8 (oito) para formadores.

**§ 2º.** A 19ª, 20ª e 21ª. GRE contarão, cada uma, com 1 (uma) bolsa para coordenador.

**Art. 22.** É facultado ao município ampliar a equipe, sendo de responsabilidade de sua administração o pagamento de bolsa que exceder o quantum expresso no art. 20.

**Art. 23.** É facultado o remanejamento do candidato de uma função para outra na mesma rede, se de interesse da rede e do candidato, desde que não haja candidatos classificados.

**Art. 24.** Membros da comissão, Dirigente municipal da Educação ou Gerentes Regionais não poderão concorrer à seleção.

**Art. 25.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

## ANEXO ÚNICO

### I - Atribuições: Coordenador Municipal

- Coordenar, conjuntamente com os formadores e outras equipes de trabalho da secretaria, as ações do programa no município;
- Estabelecer interlocução com a Coordenação Regional do programa, assim como com diretores, coordenadores, professores, alunos, famílias e comunidade local;
- Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do município, juntamente com os formadores municipais e entregar ao coordenador regional;
- Promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas;
- Enviar sistematicamente para a Gerência Regional as informações solicitadas acerca das ações do programa realizadas no município;
- Manter interlocução com o Secretário Municipal da Educação e o Prefeito Municipal para viabilizar a implementação das ações do Programa no município;
- Acompanhar a execução das metas acordadas no âmbito do Programa e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização;
- Realizar sistematicamente acompanhamento pedagógico às escolas.
- Acompanhar todas as escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental que tenham turmas de 1º e 2º ano;
- Participar da formação apresentada pelos Coordenadores Regionais e repassar as informações para os Formadores municipais nos municípios aos quais são responsáveis;
- Apoiar tecnicamente a formação dos professores nos municípios sob sua responsabilidade.
- Coordenar o processo de construção, execução e avaliação do PTA do Programa.
- Coordenar a execução das metas acordadas no âmbito do Programa e definidas no PTA do município, promovendo para isto, todos os encaminhamentos e articulações necessárias à sua realização.
- Coordenar os processos de formação pertinentes ao Programa realizados no município.
- Monitorar a frequência dos professores nos diferentes momentos de formação e o cumprimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento das ações do Programa.
- Viabilizar a infraestrutura necessária para realização das avaliações externas junto à Secretaria Municipal da Educação – SME.
- Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações do Programa.
- Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do Programa no município junto à GRE e SEDUC;
- Realizar encontros formativos do Eixo de Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar.

### II - Atribuições: Formador Municipal

- Responsabilizar-se pelas formações do programa no município;
- Corresponsabilizar-se, junto com as Coordenações Regional e Municipal, pelas pautas formativas dos encontros presenciais dentro do prazo estipulado pela Coordenação Municipal do Programa;
- Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da Regional, sempre que necessário;



- e) Realizar acompanhamento da gestão de sala de aula;
- f) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas no sistema;
- g) Participar da formação ministrada pelo formador regional, sendo assíduo e pontual nos encontros, bem como, responsabilizar-se pela distribuição de todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Fazer a formação com os professores nos moldes apresentado pelo formador regional;
- i) Fornecer orientação acerca das avaliações, de fluência e externas, de todo o programa;
- j) Elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) do município, juntamente com coordenador municipal e entregar ao coordenador regional.

### III - Atribuições: coordenador regional

- a) Articular o PRO Alfabetização na Idade Certa na regional de sua responsabilidade;
- b) Estabelecer interlocução com os coordenadores municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa e com a SEDUC;
- c) Acompanhar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Trabalho Anual (PTA) pelas equipes municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa, bem como suas demais ações;
- d) Analisar e enviar para à coordenação estadual os PTAs dos municípios;
- e) Orientar a elaboração dos Calendários Escolares dos municípios, acompanhando e monitorando o cumprimento dos 200 dias letivos junto aos municípios;
- f) Analisar e enviar à coordenação estadual os Calendários Escolares dos municípios;
- g) Acompanhar e monitorar a distribuição dos materiais do PRO Alfabetização na Idade Certa na região;
- h) Acompanhar e monitorar as ações do programa sob a orientação da coordenação estadual;
- i) Realizar encontros formativos do Eixo Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar com as equipes municipais do PRO Alfabetização na Idade Certa;
- j) Enviar sistematicamente para a SEDUC as informações acerca das ações realizadas na regional;
- k) Zelar pela frequência dos municípios nos diferentes encontros do PRO Alfabetização na Idade Certa e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para o desenvolvimento das ações do Programa;
- l) Viabilizar a infra-estrutura necessária para a realização das avaliações externas na regional de sua responsabilidade;
- m) Promover discussões e propor soluções para as dificuldades identificadas;
- n) Sintetizar as informações, atentando para a devida socialização das mesmas na região, em conjunto com seu grupo de trabalho e competência para gerir conflitos.

### IV - Atribuições: Formador Regional

- a) Participar da formação ministrada com a equipe de formadores estaduais do programa, sendo assíduo e pontual nos encontros, e multiplicá-las aos municípios jurisdicionados pelas respectivas GREs;
- b) Apoiar tecnicamente a formação dos formadores municipais sob sua responsabilidade;
- c) Fornecer orientações acerca das avaliações, de fluência e externas, de todo o programa;
- d) Corresponsabilizar-se junto com a Coordenação Regional pelas pautas formativas dos encontros presenciais dentro do prazo estipulado pela Coordenação Regional;
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Coordenação Regional vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- f) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

- g) Responsabilizar-se por toda a distribuição do material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Acompanhar in loco as formações municipais e a gestão de sala de aula na rede estadual e municipal, a partir de um cronograma prévio de visitas;
- i) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica juntamente com formadores municipais para melhorar os resultados de aprendizagem dos estudantes;
- j) Encaminhar os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, dentro do prazo previamente estabelecido.

### V - Perfil: coordenador municipal

- a) Eficiência na execução e articulação das ações, gestão orientada para resultados, visão sistêmica e pedagógica (preferencialmente com formação na área).
- b) Ter iniciativa, proatividade, criatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, liderança e controle emocional na resolução de problemas e capacidade de tomar decisões assertivas, ainda que sobre pressão, baseadas em evidências, estudos e diálogos.
- c) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.
- d) Ter senso de compromisso, responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal satisfatório.

### VI - Perfil: formador municipal

- a) Possuir proatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, capacidade formativa, criatividade e inovação;
- b) Possuir competências técnicas, pedagógicas e comunicacionais.
- c) Capacidade de planejamento e criação de atividades à luz da metodologia do Programa.
- d) Ter compromisso com a autoformação e competência para gerir conflitos;
- e) Ser assíduo, frequente e organizado.
- f) Ter habilidade, seriedade, agilidade e ética para o trabalho em equipe e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;
- g) Capacidade de compreensão dos indicadores educacionais para contribuir com intervenções pedagógicas significativas;
- h) Capacidade de identificação de demandas formativas e dos professores a partir da observação, da escuta ativa e de intervenção, com potencial para transformar ideias em ações concretas;
- i) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.

### VI - Perfil: Formador Regional

- a) Possuir proatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, capacidade formativa, criatividade e inovação;
- b) Possuir competências técnicas, pedagógicas e comunicacionais.
- c) Capacidade de planejamento e criação de atividades à luz da metodologia do Programa.
- d) Ter compromisso com a autoformação e competência para gerir conflitos;
- e) Ser assíduo, frequente e organizado.
- f) Ter habilidade, seriedade, agilidade e ética para o trabalho em equipe e comprometimento profissional na efetivação do trabalho;
- g) Capacidade de compreensão dos indicadores educacionais para contribuir com intervenções pedagógicas significativas;

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

h) Capacidade de identificação de demandas formativas e dos professores a partir da observação, da escuta ativa e de intervenção, com potencial para transformar ideias em ações concretas;

i) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.

## VII - Perfil: coordenador regional

a) Eficiência na execução e articulação das ações, gestão orientada para resultados, visão sistêmica e pedagógica (preferencialmente com formação na área).

b) Ter iniciativa, proatividade, criatividade, dinamismo, liderança, flexibilidade, organização, trabalho em equipe, foco no resultado, comunicação assertiva, liderança e controle emocional na resolução de problemas e capacidade de tomar decisões assertivas, ainda que sobre pressão, baseadas em evidências, estudos e diálogos.

c) Domínio básico na área de informática (minimamente, o domínio de Word, Excel e Internet) ou dispor de apoio técnico para realização das atividades que exigirem a utilização desse domínio.

d) Ter senso de compromisso, responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal satisfatório.

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1049/2022

Teresina(PI), 25 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.009166/2020-14, alusivo à empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.644.690/0001-23, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 080 de 28/04/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 40/2022, de 25/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 106

## ERRATA Nº 01 - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 547/2022 - MUDANÇA DE NÍVEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA à PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 547/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 54/2022 DE 21.03.2022, conforme retificação que segue:

### ONDE SE LÊ:

Antônio Alberto Nunes de Carvalho – matrícula nº 067774-4,

classe “SL/II”, para “SL/III.

### LEIA-SE:

SL/III para SL/IV.

Teresina-PI, 12 de maio de 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

## ERRATA DA PORTARIA GSE/ADM Nº 363 - REDUÇÃO DE ATIVIDADE DOCENTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA à Portaria GSE/ADM Nº 363 DE 23.02.2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 45 de 08.03.2022, conforme retificações que seguem:

### ONDE SE LÊ:

Eridam Pires Ferreira – matrícula nº 093618-9, classe “SE/II”, 40/horas – U.E.Polivalente Presidente C. Branco - 21ª GRE/Teresina.

### LEIA-SE:

Eridam Pires Ferreira – matrícula nº 093618-9, classe “SE/II”, 20/horas – U.E.Polivalente Presidente C. Branco -21ª GRE/Teresina.

### ONDE SE LÊ:

Martha Rachel Viana de Andrade – matrícula nº 108042-3, classe “SE/II”, 40/horas – CEJA Prof. José de Sousa Bispo – 16ª GRE/Pio IX.

### LEIA-SE:

Martha Rachel Viana de Andrade – matrícula nº 108042-3, classe “SE/II”, 20/horas – U.E. Nossa Senhora do Patrocínio – 16ª GRE/Pio IX.

Teresina-PI, 12 de maio de 2022

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 107





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN**

**PORTARIA Nº 19/2022.**

O Diretor Geral do HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. I - Constituir a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, para que sejam desenvolvidas ações do PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (PCIH) conferindo a seus membros, autoridade, responsabilidade e poder para elaborar, planejar e executar as ações para o controle de infecção hospitalar, sempre respeitando o Regimento Interno da CCIH, assim como, as normas e rotinas desta instituição;

Art. II - Designar como membros EXECUTORES da CCIH do HEJH:

1. MARIA DOS MILAGRES SANTOS DA COSTA - Enfermeira;
2. ARETA NUNES DA SILVA - Enfermeira; e
3. GABRIEL DE SOUSA LIMA - Enfermeiro.

Art. III - Designar como membros CONSULTORES da CCIH do HEJH:

1. ÍTALO FEITOSA DE SOUZA GOMES - Fisioterapeuta;
2. LUANA MARA BASTOS DA SILVA - Farmacêutica;
3. ERIKSON FENELON AGUIAR - Médico; e
4. JEAN LENO SILVA FALCÃO - Enfermeiro.

Art. IV - Revogam-se as disposições anteriores;

Art. V - Dê-se ciência e cumpra-se.

Esperantina (PI), 20 de maio de 2022.

Luís Carlos Alves da Silva  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº 20/2022.**

O Diretor Geral do HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. I - constituir o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, conferindo a seus membros, autoridade, responsabilidade e poder para elaborar e executar as ações do referido núcleo neste hospital;

Art. II - Designar os servidores abaixo para compor o Núcleo de Educação Permanente (NEP):

1. ÍTALO FEITOSA DE SOUZA GOMES - Fisioterapeuta;
2. MARIA DE FÁTIMA ALVES - Assistente Social; e
3. FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO - Enfermeira.

Art. III - Revogam-se as disposições anteriores;

Art. IV - Dê-se ciência e cumpra-se.

Esperantina (PI), 20 de maio de 2022.

Luís Carlos Alves da Silva  
Diretor Geral

**Of. 98**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA GSDPG - Nº 08/2022**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG 34/2021 a qual concede a reprogramação do 3º período de férias a Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, titular da 4ª. Categoria especial, de acordo com solicitação no Processo SEI 00303.002117/2022-37.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GSDPG nº 34/2021, no que se refere à reprogramação do terceiro período de férias da Defensora Pública de Categoria Especial Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA;

Art. 2º REPROGRAMAR o 3º período de férias da Defensora Pública Dra. OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA, concedido pela portaria GSDPG Nº 34/2021, que teria início no dia 07/06/2022 a 16/06/2022 para o período de 18/07/2022 a 27/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 23 de maio de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior  
Subdefensora Pública Geral

**Of. 009**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PALÁCIO DE KARNAK**  
**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº. 033/2022-GMG**

Dispõe sobre exonerações de Policiais Militares de Funções Gratificadas do GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, da função gratificada de Supervisor II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI - 5, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022, os Policiais Militares abaixo descritos:

- ST PM Wellington Santos Nunes Nascimento, matrícula nº 014392-8;
- ST PM Francisco de Assis Araújo, matrícula nº 085531-6;
- 1º SGT PM Robert Kelton Leite Batista, matrícula nº 160336-1;
- 2º SGT PM Antônio Carlos Machado Fernandes, matrícula nº 159794-9;
- 2º SGT PM Hélcio Lopes Rodrigues, matrícula nº 107564-X;
- 2º SGT PM José Bernardo da Silva Filho, matrícula nº 015048-7;
- 3º SGT PM Lucas Daniel Freitas, matrícula nº 269245-7;
- CB PM Amadeu Gomes da Silva Filho, matrícula nº 079846-X;
- CB PM Orivaldo Pereira Damasceno Filho, matrícula nº 079656-5;
- CB PM Welbert Marreiros da Silva, matrícula nº 085493-0;
- CB PM Arnaldo de Sousa Lira, matrícula nº 085739-4;
- CB PM José Airton Cardoso de Macedo, matrícula nº 085881-1;
- CB PM Reginaldo Félix da Silva, matrícula nº 085545-6;
- CB PM Lucivaldo Ribeiro da Silva, matrícula nº 085572-3;
- CB PM José Francisco Trindade da Cruz, matrícula nº 206543-6;
- CB PM Lucas de Sousa Lima, matrícula nº 245058-5;
- CB PM Fabrício dos Reis Santos, matrícula nº 269218-0;
- CB PM Maurício da Silva Ferreira, matrícula nº 269180-9.

EXONERAR, o CB PM José Geovane de Araújo Vieira, matrícula 244209-4, da função gratificada de Supervisor IV, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI -7, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

EXONERAR, o CB PM Jucelino Alves da Cruz, matrícula 085788-2 e o CB PM Raimundo Nonato de Araújo, matrícula nº 107822-4, da função gratificada de Supervisor III, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI - 6, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 27 de maio de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**Of. 094**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 099/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 191/2021, publicada no DOE/PI nº 271, de 22 de Dezembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional Nº 007.167-6, como Pregoeira do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00343.000060/2022-65, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para fins de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução das Etapas da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Juventudes do Piauí, com vistas ao atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

Maria de Lourdes Rodrigues - matrícula Nº 001.447-8;  
Selma Maria Menezes Lima - matrícula Nº 000.762-5.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII - indicar o vencedor do certame;
  - IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Teresina/Piauí

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí -  
SEADPREV/PI

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Of. 022

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

### PORTARIA GAB.DIGER /091 /2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Geyson Coutinho Moura, matrícula nº 210981-6 como gestor do contrato nº 01/2021, celebrado com a Empresa R. Melo Construtora Ltda., cujo objeto é a perfuração de poços tubulares equipados com eletrobombas submersas e caixa d'água no município de D. Inocência-PI.

Artigo 2º. Designar o servidor Ronildo Castelo Branco da Silva, matrícula nº 360624-5, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º e Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2, como suplente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de maio de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

Of. 148

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**Portaria Nº 30, de 26 de maio de 2022**

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia Maria das Chagas da Silva Rocha, CPF: 373.764.113-72, admissão em 25/02/1988 sob a matrícula 005325-2, NÍVEL AUXILIAR, na forma e condições constantes prestados aos empregadores e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: GUADALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 19/11/1986 a 20/03/1987

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) 04 mês(es), 2 dia(s)

EMPREGADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO PIAUÍ

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 25/02/1988 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 0 mês(es), 7 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 1954 Dia(s), correspondendo a 05 Ano(s), 04 Mês(es) e 09 dia(s) conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

**ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA**

Diretor

**Of. 278**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS  
HUMANOS**

**PORTARIA Nº 45 /2022- GAB/SASC**

Teresina, 26 de maio de 2022.

Nomear: JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10.471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA, Superintendente de Direitos Humanos, CPF: 867.546.463-34, matrícula: 180.968-7 da Função de Supridora de Fundos da SASC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Noleto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho  
e Direitos Humanos

**Of. 365**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 242, de 27 de maio de 2022

Designa Comissão para proceder com a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí regido pelo Edital nº 005/2013, em relação aos candidatos (sub judice), em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial Nº 00825192-91.2020.8.18.0140.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 5.7.1 e 5.7.2 do Edital nº 05/2013 - Concurso Público da PMPI, dispondo que a PMPI procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00089.010513/2022-10, solicitando a designação de Comissão para a realização da 5ª Etapa - Investigação Social - dos candidatos nele citados, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 00825192-91.2020.8.18.0140 (Processo SEI nº 00003.004586/2020-11),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo nominados para compor a Comissão que procederá a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, regido pelo Edital nº 05/2013 e suas alterações posteriores, conforme especificado pelo mesmo.

I - PRESIDENTE:

Major PM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98.

II - MEMBROS:

a) Capitão PM ROGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00;  
b) 2º Sargento PM FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE, RGPM 10.13096-05;

c) Cabo PM ADENILSON ARAÚJO BATISTA, RGPM 10.13568-07;

d) Soldado PM LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES, RGPM 10.15038-15.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 429**

**Portaria Nº 244, de 27 de maio de 2022**

Designa Comissão para proceder com a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí regido pelo Edital nº 001/2021, em relação aos candidatos visando ingresso em Curso de Formação de Oficiais PM, para provimento de vagas no cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado do Piauí, no posto inicial de 2º Tenente QOPM.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;





CONSIDERANDO o disposto nos subitens 16.1 e 16.2 do Edital nº 01/2021 - Concurso Público da PMPI, dispondo que a PMPI procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00089.010563/2022-05, solicitando a designação de Comissão para a realização da 5ª Etapa - Investigação Social - dos candidatos nele citados (conforme anexo SEI 4393324),

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo nominados para compor a Comissão que procederá a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2021 e suas alterações posteriores, conforme especificado pelo mesmo.

#### I - PRESIDENTE:

Major PM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98.

#### II - MEMBROS:

- Capitão PM ROGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00;
- 2º Sargento PM FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE, RGPM 10.13096-05;
- Cabo PM ADENILSON ARAÚJO BATISTA, RGPM 10.13568-07;
- Soldado PM LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES, RGPM 10.15038-15.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 430**

### Portaria Nº 245, de 27 de maio de 2022

Designa Comissão para proceder com a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí regido pelo Edital nº 001/2017, em relação aos candidatos (sub judice), em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial Nº 0711757-11.2019.8.18.0000.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 5.7.1 e 5.7.2 do Edital nº 01/2017 - Concurso Público da PMPI, dispondo que a PMPI procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar suas condições ético-morais para o ingresso na Corporação Policial Militar; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00089.010557/2022-40, solicitando a designação de Comissão para a realização da 5ª Etapa - Investigação Social - dos candidatos nele citados, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0711757-11.2019.8.18.0000 (Processo SEI nº 00089.002229/2020-16),

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo nominados para compor a Comissão que procederá a Investigação Social (5ª Etapa) do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2017 e suas alterações posteriores, conforme especificado pelo mesmo.

#### I - PRESIDENTE:

Major PM TOMÉ SOARES DA COSTA NETO, RGPM 10.12139-98.

#### II - MEMBROS:

- Capitão PM ROGÉRIO AZEVEDO SILVA, RGPM 10.12397-00;
- 2º Sargento PM FRANCISCA MONA-LISIA MENDES CAVALCANTE, RGPM 10.13096-05;
- Cabo PM ADENILSON ARAÚJO BATISTA, RGPM 10.13568-07;
- Soldado PM LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES, RGPM 10.15038-15.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 431**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

#### ERRATA

Na PORTARIA SEDUC-PI/GE Nº 065/2022, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí publicada no DOE/PI de nº 11, de 17 de janeiro de 2022, pág. 28:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 236/2021 (BELAZARTE), CONTRATO Nº 237/2021 (LIMPSERV EIRELI), CONTRATO Nº 238/2021 (SERVI-SAN LTDA), Nº 239/2021 (TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI), CONTRATO Nº 240/2021 (SERVEFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA), que tem por objeto a Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	355851-7	056.333.543-20
Lidia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	825.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Fiscal	294775-8	049.343.853-42
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Sônia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	0109491-2	52.107.153-53

Leia-se:

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 236/2021 (BELAZARTE), CONTRATO Nº 237/2021 (LIMPSERV EIRELI), CONTRATO Nº 238/2021 (SERVI-SAN LTDA), Nº 239/2021 (TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI), CONTRATO Nº 240/2021 (SERVEFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA), que tem por objeto a Contratação de Mão-de-Obra Terceirizada, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	<b>360226-5</b>	056.333.543-20
Lidia Rangel Pessoa e Silva	Gestora	355855-0	785.834.703-91
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	825.397.663-15
Clarisse Matão Lemos Borges	Fiscal	294775-8	<b>049.342.853-42</b>
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	498.102.433-91
Sônia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	0109491-2	152.107.153-53

(assinado eletronicamente) Ellen Gera de

Brito Moura

Secretário de Estado da Educação Piauí.

**Of. 203**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### Portaria nº 231/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004.

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.006652/2022-72, que trata sobre pedido de remoção do servidor RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO, Perito Criminal, matrícula 357723-6, o qual foi deferido com base no Art. 16 do Decreto nº 15.549, de 12 de Março de 2014, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos no âmbito do estado do Piauí;

#### RESOLVE:

LOTAR, a pedido, RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO, Perito Criminal, matrícula 357723-6, oriundo do Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-Científica de Picos/PI, para exercer suas funções no Departamento de Polícia Técnico-Científica, em Teresina/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2022.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### Portaria nº 232/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004.

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar n.º 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.006651/2022-28, que trata sobre pedido de remoção do servidor MARLOS JOSÉ PORTELA RÊGO, Perito Criminal, matrícula 354025-1, o qual foi deferido com base no Art. 16 do Decreto nº 15.549, de 12 de Março de 2014, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos no âmbito do estado do Piauí;

#### RESOLVE:

LOTAR, a pedido, MARLOS JOSÉ PORTELA RÊGO, Perito Criminal, matrícula 354025-1, oriundo do Instituto de Criminalística, em Teresina/PI, para exercer suas funções no Núcleo Macrorregional

de Polícia Técnico-Científica de Picos/PI, em Picos/PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Maio de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### Portaria nº 242/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) JUCIER ALYSON ALVES DOS SANTOS - Matr.0245972-8, Delegado(a) de Polícia Civil, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, para o período de 04 a 18 de julho de 2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.008273/2022-17.

#### RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 354356X, adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, em Bom Jesus, para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, pelo período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

### Portaria nº 244/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a Delegacia do 22º DISTRITO POLICIAL em Teresina, cuja unidade registrou mais de trezentos roubos durante o corrente ano, conforme anexo SEI 4253674;





### RESOLVE:

LOTAR o servidor JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315.667-2, oriundo da COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS - CORE/GRECO, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 22º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, na função de Delegado Titular, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

Portaria nº 246/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo SEI 00019.009210/2022-88.

### RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 009.283-5, para retornar ao exercício de suas funções, junto ao 9º DISTRITO POLICIAL, em Teresina, como Delegado Adjunto, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

Portaria nº 248/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

MANTER o servidor ELISBERTO FERREIRA DOS SANTOS, agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130110-1, junto a Unidade de

Polícia Judiciária - UPJ, na Delegacia Geral, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Maio de 2022.

Portaria nº 253/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias da Delegada GEORGIANE KARINE CARDOSO DA SILVA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 1993054, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina Sul - DEAM SUL.

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 245975-2, lotada no Departamento Estadual de Proteção à Mulher, em Teresina-PI, para responder cumulativamente pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina Sul - DEAM SUL, sem prejuízo às suas funções junto ao Departamento Estadual de Proteção à Mulher, em regime de expediente diário, com efeitos a partir de 16/05/2022 até 22/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2022.

Portaria nº 261/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

### RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCELO GOMES AVELINO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 230.716-2, oriundo da DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL, em Teresina-PI, para exercer suas

funções junto ao 11º DISTRITO POLICIAL, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

Portaria nº 262/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor CLAUDIO BARROS MONTEIRO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.090-3, oriundo do 11º Distrito Policial, em Teresina-PI, junto à Delegacia de Polícia Interstadual-POLINTER, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de maio de 2022.

Portaria nº 263/2022/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a remoção por motivo de saúde do Delegado de Polícia RENATO PINHEIRO, oriundo da Delegacia de Cocal/PI, para a Central de Flagrantes de Parnaíba, nos termos do processo Sei nº 00019.001378/2022-45;

CONSIDERANDO ainda o processo sei n.º 00019.0003842/2022-38, no qual o delegado de Polícia Cayo César Batista Barbosa de Sousa, Titular do 14º Distrito Policial, em Altos/PI, solicita remoção para qualquer unidade policial vinculada à Delegacia Regional de Parnaíba;

CONSIDERANDO, por fim, o processo sei n.º 00019.009549/2022-84, no qual o delegado de Polícia Cayo César Batista Barbosa de Sousa, informa ter interesse na lotação na Delegacia de Cocal/PI.

RESOLVE:

LOTAR a pedido, o servidor Cayo César Batista Barbosa de Sousa, matrícula nº 3156664, Delegado de Polícia, oriundo do 14º Distrito Policial, em Altos/PI, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia de Cocal/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de Maio de 2022.

Portaria nº 264/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2578379, oriundo da POLINTER, em Teresina-PI, junto à DELEGACIA ESTADUAL DE CAPTURAS-DECAP, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de 05 de 2022.

Portaria nº 266/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o pedido de remoção formulado pelo Delegado de Polícia José Wellington Rodrigues da Silva, matrícula nº 130083-X, da Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí-PI para a Delegacia de Polícia Civil de Simplício Mendes.

RESOLVE:

LOTAR o servidor José Wellington Rodrigues da Silva, matrícula nº 130083-X, Delegado de Polícia Civil, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí, em São João do Piauí-PI, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Simplício



Mendes, em Simplício Mendes-PI, onde deverá exercer a sua titularidade, em regime de expediente diário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de maio de 2022.

Portaria nº 268/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) TAVITO SOARES LIMA, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula nº 280.273-2, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Maio de 2022.

Portaria nº 269/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FAUSTO FURTUNATO DA ROCHA NETO, PERITO CRIMINAL, matrícula nº 258568-5, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de Maio de 2022.

Of. 7008

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 64/2022

DATA: 30 de maio de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 29/2022, celebrado com a F A DE M NETO EIRELI (Processo Administrativo 00337.000369/2022-34)

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
29/2022	F A DE M NETO EIRELI CNPJ: 31.851.084/0001-09	Patrocínio para realização do seguinte evento: REALIZAÇÃO DO CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 29/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 29/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 29/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
  - II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
  - III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
  - V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA  
Presidente da FUNDESPI

Of. 761



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0537/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 19 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1448P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 0196/2022, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 31/03/2002, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 073/2022 de 20/04/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IRISMAR DO NASCIMENTO LACERDA**, matrícula Nº 021342, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, Nível XII, com os proventos de R\$ 5.064,61 (Cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.710/2021.

**PORTARIA GP Nº: 0557/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0452P**. RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO CORREIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0851426, portador do CPF nº 260.021.083-00 e do PIS/PASEP nº 12449135822, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.835,00 (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.791,63
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.835,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 0451/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 16 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.01.0963P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º III c/c art. 53 § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe AUXILIAR, Nível I, matrícula nº 1788582, portador do CPF nº 007.607.223-15 e do PIS/PASEP nº 10032210105, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 02/07/2021, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
5.126 / 10.950 (46.8128%) DE R\$ 3.916,31 DE ACORDO COM ART. 53 DO ADCT DA CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$ 1.650,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 0460/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0887P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 083704X, portador do CPF nº 396.984.593-91 e do PIS/PASEP nº 17054215220, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.925,17 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.881,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.925,17</b>

**PORTARIA GP Nº: 0519/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 188/22 - SS/DCP e do que consta nos **Processos: SEI nº 00227.000800/2022-90, SISPREV nº 2022.04.2168R1 e TC nº 007573/2020, RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria de Nº 333/2020, datada de 06/03/2020, publicada no Diário Oficial Nº 62, datado de 01/04/2020, do segurado(a) **ANTONIO DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0405124, portador do CPF nº 306.612.933-00 e do PIS/PASEP nº 12070448349, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da transposição de cargos na forma do Art. 4º, §2º da LC nº 62/2005, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento a decisão do TCE.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 29 de abril de 2022.

**PORTARIA GP Nº: 0516/2022 - PIAUIPREV**

TERESINA, 17 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao **Acórdão 124/2022 - SPC** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o que consta nos **Processos SEI Nº 00227.000787/2022-79, SISPREV Nº 2022.04.1596R1 e TC Nº 005723/2021 e 002103/2022** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

**1 - ANULAR** a Portaria de Anulação Nº 0279/2022, datada de 25/02/2022, publicada no DOE Nº 40 de 25/02/2022, nos autos do Processo Nº 00227.000194/2022-11, em razão da transposição de cargos na forma do art. 4º, §2º da Lei Nº 62/2005, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento à decisão do TCE/PI.

**2 - RESTABELECEER**, os efeitos da Portaria Nº 157/2020, datada de 30/01/2020 e publicada no DOE Nº 38, de 27/02/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **ADALGISA LOPES ARAÚJO DA CRUZ**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, PADRÃO: C, matrícula nº 0027529, CPF nº 130.169.203-44, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em cumprimento ao Acórdão 124/2022 - SPC do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.



### PORTARIA GP Nº: 0524/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face do cumprimento do **Mandado de Segurança nº 0831147-69.2021.8.18.0140**, da orientação do Ofício de Cumprimento nº 2691785/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: SEI nº 00003.004262/2021-56, SISPREV nº 2022.04.1458R1 e TC nº 020485/2019. **RESOLVE:**

**REVER**, sub *judice*, a Portaria nº 2565/2019, datada de 12/09/2019, publicada na DOE nº 181, datado de 24/09/2019, que concedeu, em conformidade com o Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0025879, PIS/PASEP nº 17003106149, CPF nº 096.382.613-15, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **para única e exclusivamente incluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIA - METAS no valor de R\$759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).**

Esta portaria tem efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021.

### PORTARIA GP Nº: 0426/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento da decisão reformada através do Agravo Interno nº 0715824-19.2019.8.18.0000, interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 0714812-67.2019.8.18.0000, da orientação do Ofício nº 3138328/2021/PF/PJUD/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: SEI nº 00003.004838/2021-85, Sisprev nº 2022.04.2068R1 e TC nº 004394/2021. **RESOLVE:**

**REVER**, sub *judice*, a Portaria de Nº 3572/2019, datada de 18/12/2019, publicada no Diário Oficial Nº 003, datado de 06/01/2020 que concedeu, em conformidade com o Art. 3º I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao(a) segurado(a) **ELDINA LUIZA MARTINS PARAGUASSÚ PAIVA DIAS**, ocupante do cargo de ANALISTA AUXILIAR DO TESOUREO ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0031399, portador do CPF nº 338.085.703-34 e do PIS/PASEP nº 12317857707, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **para única e exclusivamente excluir a parcela ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS.**

Esta portaria tem efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2021.

### PORTARIA GP Nº: 0563/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento da Sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública nos autos do processo judicial nº0031609-69.2013.8.18.0001 e do que consta nos Processos, SISPREV nº 2022.04.0595R1 e TC nº 12181/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **RESOLVE:**

**1 - ANULAR**, a Portaria nº 21.000-221/14, datada de 29/04/2014, publicada na DOE nº 104 de 05/06/2014, em razão da revogação da Decisão anteriormente deferida.

**2 - RESTABELECE**r, os efeitos da Portaria nº 21.000-1841/13, datada de 25/11/2013 e publicada na DOE nº 240, de 17/12/2013, que concedeu, em conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" com a redação dada pela EC nº 41/03, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **RAIMUNDO NONATO FERRAZ DE CARVALHO**, CPF 035.695.003-49, matrícula nº 043305-5, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão C, do Quadro de Inativos da Secretaria de Fazenda, e em cumprimento do Parecer PGE/PP nº132/2022 da Procuradoria Previdenciária da PGE.

### PORTARIA GP Nº: 0561/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Ofício nº 197/2022/SS/DCP, referente Processo TC nº 011705/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e processos SEI nºs 00227.04.002473/2021-20, 00227.000802/2022-89, considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2212R1**, **RESOLVE:**

**1 - ANULAR** a Portaria de Nº 0821, datada de 24/06/2021, publicada no Diário Oficial Nº 134, datado de 28/06/2021, em razão da correção da regra no ato concessório de aposentadoria.

**2 - CONCEDER**, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II e § 3º inciso II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao segurado(a) **EDILENE DE JESUS BEZERRA BATISTA ROCHA**, ocupante do cargo de MEDICO, PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS SEMANAIS, Classe II, PADRÃO: A, matrícula nº 1788159, portador do CPF nº 273.363.103-97 e do PIS/PASEP nº 17003144644, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 9.214,30 (Nove mil, duzentos e catorze reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUIDO PELA EC 54/2019	R\$ 9.214,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 9.214,30</b>

### PORTARIA GP Nº: 0479/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1520P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELCE DE SEIXAS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL MÉDIO, Classe C, Referência IV, matrícula nº: 0224391, portador do CPF nº: 138.728.693-53 e do PIS/PASEP nº: 17003130902, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.923,96 (Mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.880,56
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI – VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$12,41
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$30,99
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.923,96</b>

### PORTARIA GP Nº: 0474/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2016.04.1272P.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria Nº 0406/2022, datada de 23/03/2022, publicada no Diário Oficial Nº 58, datado de 25/03/2022, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **HERMES CASTELO BRANCO FILHO**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Classe D, Referência IV, matrícula Nº 0223131, portador do CPF Nº 335.677.277-53 e do PIS/PASEP Nº 10114507004, do quadro de pessoal da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: "**ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16**", leia-se: "**DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 0756701-30.2021.8.18.0000**".

### PORTARIA GP Nº: 0457/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1247P**.

**RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LÚCIA MARIA DA COSTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0041394, portador do CPF nº 182.721.343-49 e do PIS/PASEP nº 17003151632, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.776,91 (Mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.712,11
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.776,91</b>





**PORTARIA GP Nº: 0564/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1219P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0907766, portador do CPF nº 453.705.593-68 e do PIS/PASEP nº 19005261822, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.105,56 (Quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.062,19
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.105,56</b>

**PORTARIA GP Nº: 0583/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 26 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face da recomendação constante no Parecer PGE nº 458/2021, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao Processo TC nº 013876/2021 e considerando o que consta no Processo nº 2021.03.1650R1, **RESOLVE**:

**1) ANULAR**, em razão de erro material, a Portaria GP nº 076/2022, datada de 12/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 12, de 18/01/2022, bem como a Portaria de mesmo número, republicada no Diário Oficial nº 40, de 25/02/2022;

**2) REVISAR** a Portaria GP nº 1063/2021, datada de 16/08/2021, publicada no Diário Oficial nº 183, de 24/08/2021, que reviu o ato concessório de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** concedida a **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALENCAR**, portadora do CPF nº 716.837.713-20 e do PIS/PASEP nº 17055025034, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1999249, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com o art. 40, § 1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, para constar o acesso para a Classe SE, Nível I, do cargo acima citado, conforme Decreto S/N, de 09/02/2021, publicado no Diário Oficial nº 27, de 09/02/2021, e Apostila de Acesso S/N da SEDUC, e corrigir o valor dos proventos integrais fixados e calculados conforme o valor do benefício médio individual, considerando a data do laudo definitivo da invalidez.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$3.222,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$3.222,00</b>

Of. 206

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 101/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

**RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) Servidor (a) **ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO**, matrícula funcional nº 357768-6, como Pregoeiro (a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob o nº 00343.000078/2022-67, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de Gestão de Conhecimento da **IV Conferência da Juventude do Estado do Piauí**, que será realizada nos dias **23 a 27 de junho**, destinado ao atendimento das necessidades da Coordenadoria da Juventude do Piauí (COJUV).

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

**I - Ivan da Silva Barbosa**, matrícula nº 001403-6;

**II - Antônio Francisco da Silva**, matrícula nº 000555-0;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;



II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário (a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 058

**PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 102/2022**

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor Comissões Permanentes de Licitação para desenvolver os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, tais como: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, e, ainda, os procedimentos de dispensa e inexistência de licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV, da seguinte forma:

### I – Comissão Permanente de Licitação I

**CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS, matrícula 286974-8**  
**PRESIDENTE**

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 098794-8  
MEMBRO

ALBA WALERYA MACHADO LIMA, matrícula 344294-2  
MEMBRO

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matrícula 001597-X  
SUPLENTE

### II – Comissão Permanente de Licitação II

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula 005.700-2**  
**PRESIDENTE**

WALTER CARLOS LIMA, matrícula 000.807-9  
MEMBRO

IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula 001403-6  
MEMBRO

ERIKA SAMARA LIMA ARAÚJO, matrícula 356108-9  
SUPLENTE

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, observando o rito previsto na Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí concernentes aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

Art. 4º Na ausência ou impedimento de um dos membros da Comissão, o suplente o substituirá e deve prosseguir com o(s) procedimento(s) licitatório(s) que esteja(m) em trâmite na Comissão.

**Art. 5º Fica revogada a Portaria GAB.SEADPREV nº 036 de 04.03.2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10.03.2021.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretária da Administração e Previdência do Estado do Piauí  
SEADPREV/PI

Of. 546



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 189/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Gerente Técnico, Matrícula n.º 351949-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 046/2013, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO - LTDA.**, CNPJ: N.º 10.992.188/0001-55, relativo aos serviços de execução de Projetos de Trabalho Técnico Social, da Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial do Município de Oeiras – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de maio de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral – IDEPI**

**PORTARIA GAB N.º 190/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 158/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **J W DE JESUS CAVALCANTE –**

**LTDA.**, CNPJ: N.º 32.098.679/0001-90, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.355,50m<sup>2</sup>, no município de Fartura do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral - IDEPI**

**PORTARIA GAB N.º 191/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 159/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R M AMORIM - EIRELI**, CNPJ: N.º 29.277.011/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.857,50m<sup>2</sup>, no município de Redenção do Gurguéia – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
**Diretor Geral - IDEPI**

**PORTARIA GAB N.º 192/2022.**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **160/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 36.286.554/0001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 5.046,50m<sup>2</sup>, no município de Fronteiras - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA N.º 193/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149870, Engenheiro Civil, CREA n.º 1919502424, e **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo do Contrato n.º **161/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUTORA - EIRELI**, CNPJ: n.º 26.767.222/0001-28, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.314,00m<sup>2</sup>, no município de Barras - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA N.º 194/2022**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Engenheiro Civil, CREA N.º 1919502904 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **162/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – LTDA.**, CNPJ N.º 16.642.835/0001-85 relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.006,00m<sup>2</sup>, no município de Bonfim do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 195/2022.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **163/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de construção de um campo Society, na localidade Santa Marta, zona rural do município de Corrente - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e



normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1669

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DO**  
**ESTADO DO PIAUÍ**

### PORTARIA GAB CENDROGAS nº 28/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas - CENDROGAS mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC's que acolhem voluntariamente usuários ou dependentes de substâncias psicoativas, visando o tratamento e a reinserção familiar e social no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que as OSC's para executar a prestação de serviços de acolhimento mantém equipe multidisciplinar com contratação de pessoal com fins de pagamentos mensais para a execução do plano de trabalho destas parcerias.

CONSIDERANDO que o pagamento do valor mensal de forma proporcional aos dias de efetivo serviço de acolhimento é incompatível aos valores das custas mensais do plano de trabalho das parcerias

CONSIDERANDO reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro das parcerias.

### RESOLVE

**Art. 1º – ALTERAR** o subitem 3.2.4 do Edital nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de nº 26 de 08/02/2021, no tocante ao cálculo do valor para repasse mensal por vaga que passam a vigorar conforme abaixo:

*“3.2.4. Durante o mês de apuração, o valor será calculado conforme abaixo:*

- De 01(um) até 15 (quinze) dias 50% do valor mensal considerando-se o tipo de vaga ocupada.
- Acima de 15 (quinze) dias 100% do valor mensal considerando-se o tipo de vaga ocupada.”

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 10/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**Sâmio Falcão Mendes**  
Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas  
Of. 172

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

### PORTARIA DO FISCAL Nº 127/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 114/2022 referente à Patrocínio do **PROJETO AVENTURE-SE CANION DO RIO POTI**, em Castelo do Piauí- PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor nº 097/2022 referente à Patrocínio do **PROJETO AVENTURE-SE CANION DO RIO POTI**, em Castelo do Piauí- PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

### PORTARIA DO FISCAL Nº 126/2022-GAB/SETUR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 114/2022 referente à Patrocínio do **PROJETO BELEZAS DO BAIXO LONGÁ**, No Norte do Piauí- PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor nº 097/2022 referente à Patrocínio do **PROJETO BELEZAS DO BAIXO LONGÁ**, No Norte do Piauí- PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO





## PORTARIA DO FISCAL Nº 128/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 117/2022 referente à Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento da cidade no município de ACAUÁ - PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor nº 117/2022 referente a Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento da cidade no município de ACAUÁ - PI. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em maio de 2022.

Atenciosamente,

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO  
Of. 590

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA Nº 52, DE 06 DE MAIO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula nº343471-X, para atuar como Fiscal de Serviços, Curso - Planejamento e Orçamento de Obras Públicas, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, modalidade online, CNPJ 18.133.018/0001-27.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

**Art. 3º** - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**DÉCIO GOMES DE MOURA**  
Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí  
Of. 1073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 44/2022 DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termo de Colaboração.

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados na tabela abaixo, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrente de Termo de Colaboração, celebrados com as Organizações da Sociedade Civil na tabela abaixo, em decorrência do Edital de Chamamento Público 002/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017:

ENTIDADE	CNPJ	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO- CRIA	11.047.597/0001-46	Antônio José dos Santos Mendes	13.7294-7
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ASDH	17.531.594/0001-60	Francisco Leite da Silva	357363-0
FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS	05.132.523/0001-05	Maria Teresa Freire	072063-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de maio de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**

Secretário

Of. 361

## PORTARIA Nº 42/2022 DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Portaria de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, expedida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.**

O Secretário, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições e com fundamento pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 03 de abril de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas entre esta Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e as entidades aprovadas no Chamamento Público nº 02/2022.

- a) Francisco Leite da Silva **Matrícula nº 357363-0**;
- b) Maria Verônica Batista Chavier de Lima **Matrícula: 07748-8**
- c) Antônio José dos Santos Mendes **Matrícula: 137294-7**

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 23 de Maio de 2022

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
**Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC**  
**Of. 367**

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 472022 Teresina, 30 de Maio de 2022.

Fiscal de contrato administrativo,  
atendimento ao disposto na  
nº.8.666/93 e nos Decretos

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de  
em  
Lei Federal  
Estaduais n.ºs. 14.483/2011 e  
15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como fiscal de contrato, a Servidora ANTÔNIA ARAÚJO MOURA, matrícula nº 342888-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2º** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de Maio de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 47 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	20/2022	OFFICE PAPELARIA EIRELI-ME
02	21/2022	NATAL COMPUTER LTDA

Of. 368

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria nº 0359, de 17 de maio de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.003266/2022-03, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de materiais permanente e de consumo para atender às necessidades do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), visando atender, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

**Pregoeiro:**  
- **Manoel Genival Flor da Silva**, Matrícula nº 344406-6,  
Portaria nº 0054 de 03.02.2020.

**Equipe de Apoio:**

- **Danielle Costa Pereira**, Matrícula nº 344407-4;  
- **Francisco Leomar da Silva**, Matrícula nº 000805-2;  
- **João Bosco Barbalho Costa Júnior**, Matrícula nº 027305-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu**  
Reitor em exercício  
Of. 290

Portaria nº 0360, de 17 de maio de 2022

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.007389/2022-13, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, para atuar no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, insumos para reforma de banheiros e de instalações elétricas, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), visando atender, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

**Pregoeiro:**

- **Francisco Bruno Silva Bezerra**, Matrícula nº 280134-5,  
Portaria nº 482, de 20 de agosto  
de 2021.

**Equipe de Apoio:**

- **Francisca Maria de Aguiar França**, Matrícula nº 343304-8;  
- **Amaurílio Xavier Barbosa Vieira**, Matrícula nº 0357670-1;  
- **Francisco Leomar da Silva**, Matrícula nº 000805-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Jesus Antonio de Carvalho Abreu**  
Reitor em exercício

Of. 291

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Secretaria de Estado de Cultura**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022****Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 07/2022.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 07/2022, celebrado com ao **Centro Cultural Rei do Cangaço - CCRC**, tendo como objeto a realização da Projeto Cidadania Cultural, na cidade de Parnaíba – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Maio de 2022.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Maio de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA****TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022****Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 07/2022.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do **Termo de Fomento nº 07/2022**, celebrado com a, **Centro Cultural Rei do Cangaço - CCRC**, tendo como objeto a realização do Projeto Cidadania Cultural, na cidade de Parnaíba – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de Maio de 2022.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de Maio de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário.  
Of. 014

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1069/2022

Teresina(PI), 27 de Maio de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 166/2022, referente ao RDC 016/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 166/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa W B FERREIRA EIRELLI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de instalação de uma subestação de energia elétrica de 112,5kva na CETI Prof. Paulo Machado Resende em Teresina, no bojo do RDC 016/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fagner de Oliveira Sousa	FISCAL	355077-0	005.785.123-94	(86) 99473-7116	eng_fagner@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 27 de Maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 562

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES**

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, E A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, estabelecida na AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 1802/D, MACAÚBA TERESINA-PI, CEP 64019-230, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96, aqui representada por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, CPF sob o nº 805.592.123-72, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 007/2021-A, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 75.671,48 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 10.302.0001.2093

Elemento de Despesa: 449092

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência: 4249-8, Conta: 18960-X, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.  
**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

CANTO DO BURITI (PI), 30 de novembro de 2021.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA  
Diretora-Geral do HEDC

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
PARA A SAÚDE EIRELI  
CNPJ Nº 01.765.178/0001-96  
**Of. 88**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ - PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O Município De TANQUE DO PIAUÍ - PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada De Preços n. 002/2022, Menor Preço e Adjudicação Global, em 14/06/2022, às 08:00h. Objeto: Prestação de serviços diversos em prédios públicos. Recurso: Orçamento Geral. Edital: Sede da Prefeitura Municipal/ Mural de licitações TCE-PI. Email CPL: licitacaotanque@gmail.com. VALOR: R\$ 231.428,04. TEL: 89-3427.0090.

Tanque do Piauí (PI), 27 de maio de 2022.

Raemilton Rodrigues dos Santos  
Presidente da CPL  
**P. P. 7078**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000260/22-00.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;  
CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 Nº 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação de geradores, resultando no valor total de R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram realizados pela empresa no mês de Março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo Diretor Geral do Anexo II/HNSF e pela Diretora Administrativa do Anexo I/Pró-Médica, apresentados e listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 09 de Maio de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA  
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa  
Representante Legal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000387/22-62.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;  
CREDORA: A empresa CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 37.944.838/0001-43, estabelecida na Rua São Pedro, nº 1977, Sala 401, Bairro Centro, CEP: 64.001-260, Teresina-PI, neste ato representado por Eduardo Guimarães Melo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme comprovam os documentos juntados.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços de plantão e cirurgia pediátrica, bem como assistência médica aos pacientes Cirúrgicos na UTI NEONATAL, UCINCO, EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA E AMBULATÓRIO, no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, resultando no valor R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme comprovam a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foi executada pela empresa no mês de ABRIL de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Fica estabelecido que, o pagamento das despesas reconhecidas e atestadas pela Diretoria Técnica, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 19 de maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO PIAUÍ LTDA

Eduardo Guimarães Melo  
Sócio Administrador da CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS  
DO PIAUÍ LTDA



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000303/22-29

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIAS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de ABRIL de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 12 de maio de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso  
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIAS DE PARNAIBA S/S

Diógenes da Silveira Ferreira  
Administrador - UNIRIM

Of. 263

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007039/2022-32
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais, conforme orientações constantes no Parecer referencial PGE 003/2021,.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$317.988,00 ( trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018833/2021-21
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente TAYNAR Araújo Rocha, em internação domiciliar durante o mês de outubro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).</b>
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	33.90.92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.000118/2022-12
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720-0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar durante o mês de dezembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$36.569,80 ( trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).</b>
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/05/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022008/2021-21
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em

	internação domiciliar durante o mês de novembro/2021, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$36.569,80 ( trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).</b>
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/05/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011900/2022-67
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$1.117.371,48 ( um milhão, cento e dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/05/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LIVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007006/2022-92
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos e itens saneantes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$50.750,52 ( cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/05/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018535/2021-31
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$5.954,74 ( cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)</b> .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR – MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Of. 3194

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2020 AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 01/2020/PI	
Processo nº	00012.011864/2021-51
Espécie	Termo aditivo nº 10/2020 ao protocolo de cooperação entre entes públicos nº 001/2020/PI entre si celebram o Município de Parnaíba/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAPI.
Objeto	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo ao valor financiado especificado na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos
Valor	<b>R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)</b>
Vigência	Parcela única
Data da Assinatura	20.12.2020
Signatários	<b>Dr. Florentino Alves Veras Neto</b> – Secretário Estadual da Saúde <b>Rejane Maria Mendes Moreira</b> – Secretária Municipal da Saúde de Parnaíba

Of. 2957

## GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000148/2022-19, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 027/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.887,40 M<sup>2</sup> NA LOCALIDADE ALDEIA DOS RABELOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: E&A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.471.067/0001-06, com o valor global de R\$ 567.012,15 (Quinhentos e sessenta e sete mil doze reais e quinze centavos).
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 100-Recurso do Tesouro Estadual.

Teresina, 26 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 209



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 04/2021 - CENDROGAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº 00132.000324/2022-66  
FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da CGE  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 10.013.974/0001 - 63)

OBJETO: ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021 - CENDROGAS, EM VIRTUDE DE REPACTUAÇÃO DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA SEXTA-REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO. VALOR: R\$ 1.513,60 ( UM MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS ) REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A MAIO/2022

VALORES ATUALIZADOS:  
MENSAL DE R\$ 3.566,61 ( três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos )  
ANUAL DE R\$ 42.799,32 ( quarenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos )  
GESTÃO/UNIDADE: 110114  
FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 0090  
ELEMENTO DE DESPESA: 339037 PI: 2000  
NOTA DE RESERVA: 2022NR00085  
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05165  
PARECERES: CGE Nº 328/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC PGE Nº 85/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI  
SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL (CONTRATANTE) DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - SÓCIO ADMINISTRADOR (CONTRATADA)  
DATA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2022  
PUBLICA-SE  
SÂMIO FALCÃO MENDES  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

**Of. 168**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PM-PI**

**DESPACHO Nº: 41/2022/PM-PI/CG/CLCA**

TERESINA/PI, 13 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00028.016379/2021-02

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante Geral da PMPI, CEL PM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, especialmente as constantes no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e considerando a regularidade do procedimento licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 01/2021/CPL-PMPI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Companhia de Polícia Militar de União-PI.  
II - ADJUDICAR o objeto do presente procedimento licitatório à licitante JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 07.166.919-0001-07, no valor global de R\$ 119.110,03 (cento e dezenove mil, cento e dez reais e três centavos);

DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da legislação vigente;

(Documento assinado eletronicamente)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 3786**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.000389/2022-84
Modalidade da licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2020 - Pregão Eletrônico 02/2020/ALEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIIGGP nº 5751/2022.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	BELAZART SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ do contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviços de Locação de Mão de Obra - Contador
Prazo de vigência	30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	30 de maio de 2022
Valor mensal	R\$ 8.597,47 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)
Valor total	R\$ 103.169,64 (cento e três mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Ação orçamentária	44101 - Corpo de Bombeiros Militar
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Natureza da despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Nº da Nota de Reserva	2022NR00045
Reserva Orçamentária	2022RO05252
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia

**Of. 2462**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000046/2022-15  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 075/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI - ÁREA 17.930,00 M².  
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.852.559,62 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2022  
PROCESSO SEI Nº: 00119.000046/2022-15  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 075/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI - ÁREA 17.930,00 M².  
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.852.559,62 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/05/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1674

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 069/2022  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 6.582,00  
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 689.112,63 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 069/2022  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 6.582,00  
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 689.112,63 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/05/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1671

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 190/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000464/2021-21  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006764  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 039/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 10.915.057/0001-74  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO/PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 773.063,05 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00342 – 2022NR00561  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05494  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DIAS PEREIRA – MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 080/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2021;  
PROCESSO SEI Nº 00119.000213/2022-28;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 165/2021;  
CONTRATO: Nº 080/2022;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ: Nº 07.779.294/0001-40;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “a” e “b”, § 1º DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2022, RELATIVO A “PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 8.772,40 M²”, CONFORME ART. 65, I E II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.  
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:  
• NA ÁREA TOTAL PASSA DE 8.772,40 M² PARA 8.750,00 M²;  
• SUPRESSÃO DE 0,615% (ZERO VÍRGULA SEISCENTOS E QUINZE POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 4.827,56 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.  
O VALOR TOTAL PASSA DE R\$ 789.218,85 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 784.391,29 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), OU SEJA, OPRESENTE ADITIVO NÃO CAUSARÁ IMPACTO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 080/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3071/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 3071;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – PELA CONTRATADA.

Of. 1679

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 238/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000269/2022-82
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 238/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI – ÁREA 5.063,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 05.07.22 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 550.378,95 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00552

Of. 1637

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000150/2022-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	LIMPEZA DE 26 AÇUDES NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	06/06/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 329.657,95 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00103

Of. 171

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00313.000999/2022-87  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 05/2022  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Curso PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.  
**CONTRATADA:** CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA  
**CNPJ:** 18.133.018/0001-27  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa)  
**FONTE DE RECURSOS:** 100 - TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)

**DÉCIO GOMES DE MOURA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí - Em exercício

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CGE-PI

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 17 - 2022/CGE-PI/GAB/DAFIN

Processo nº 00313.000999/2022-87

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	nº 17/2022		
Data de Emissão:	06/05/2022		
Emergencial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
Contratada:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA		
Contrato nº:	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 05/2022		

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Curso PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	UND	01	1.790,00	1.790,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					R\$ 1.790,00

#### 3. DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	30/05/2022
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	31/05/2022
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	31/05/2022

#### 4. CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	Belcilene Santos Lopes dos Reis
Qualificação	Sócia

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e/ou Preposto da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por DÉCIO GOMES DE MOURA - Matr.0127920-3, Controlador-Geral do Estado - em exercício, em 11/05/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2022	
Nº do processo SEI	00313.000999/2022-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002597
Modalidade de licitação (se for o caso)	Licitação Inexigível
Fundamento legal	Lei nº 8666/93, Art. 25, Caput
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.133.018/0001-27
Resumo do objeto do contrato	Curso Planejamento e Orçamento de Ibrs Públicas, segundo a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Modalidade Online
Prazo de vigência	03 meses
Prazo de execução	03 meses
Data de assinatura do contrato	11/05/2022
Valor global	R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00064
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R005531
Signatários do contrato	Pela Contratante: Décio Gomes de Moura Pela Contratada: Belcilene Santos Lopes dos Reis

(assinado eletronicamente)  
DÉCIO GOMES DE MOURA

Controlador-Geral Adjunto do Estado do Piauí

Of. 1073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

## EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 26/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 51-A/2016-ASJUR

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 10.659.927/0001-91

**OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra, nas funções de Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Operacional, Motorista de Veículo Pesado, Técnico Auxiliar Geral, Auxiliar Administrativo Nível Superior I, Gerente Administrativo, para servirem na AGESPISA, em Teresina-PI e na Adução do Garrincho e se necessário em outras cidades do Interior do Estado do Piauí.

**ADITIVO:** Fica repactuado o valor atual constante da Cláusula Quinta do Contrato, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) contemplando o reajuste dos salários, plano de saúde e vale alimentação conforme as cláusulas primeira, terceira, oitava, décima e décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, demonstrados nas planilhas e informações solicitadas, importando tais alterações no valor mensal de R\$ 58.790,46 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), que somados ao valor mensal vigente, que é de R\$ 578.646,28, (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor atual mensal de R\$ 637.436,74 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos), de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 que abrange as categorias dos empregados representados pelo Sindicato das Empresas de Conservação e Asseio do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 01 de agosto de 2022.

**PROCESSO Nº 206/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente Interino  
Of. 349

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 04/2021

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA

**CNPJ:** 43.677.178/0010-75

**OBJETO:** Aquisição de 44.310 KG de materiais do grupo laboratório e tratamento de água e esgoto sanitário, para atender às necessidades operacionais da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA com o objetivo de tratamento da água nos sistemas operados pela AGESPISA nas cidades do Entorno de Teresina e do Interior do Estado do Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA, PASTILHAS DIAMETRO 6CM / PESO 200G, RESIDUO INSOLUVEL MAXIMO 5%, CONFORME NORMA ABNT 11887. MARCA HYPOCAL TABLETE.	44.310 KG	R\$ 23,87	R\$ 1.057.679,70

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.057.679,70 (um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 92 (noventa e dois) dias

**PROCESSO Nº 538/2021**

**DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 19/2021

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**CNPJ:** 17.715.620/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de materiais do grupo hidráulico para água, com destino a atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A -AGESPISA, nas cidades do Interior e Entorno de Teresina, no Estado do Piauí.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.200,85 (quarenta e dois mil, duzentos reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº 1446/2021**

**DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 06/2022

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA

**CNPJ:** 23.647.365/0008-84

**OBJETO:** Aquisição de material do grupo laboratório e tratamento de água e esgoto sanitário, sulfato de alumínio ferroso líquido, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 4.702.500,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº 342/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA  
Diretor Presidente Interino

Of. 346





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 32, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e considerando o que consta da presente Inexigibilidade nº 38/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU, com a finalidade de fomentar o Projeto “Semeando sonhos - Arte e Cidadania”, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000401/2022-81, com base no art. 1º, caput e art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Parecer PGE nº 76/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, PARECER CGE 12/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gessivaldo Isaias os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00263.

Teresina, PI, 30 de maio de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 758

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 32, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e considerando o que consta da presente Inexigibilidade nº 31/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE, com a finalidade de fomentar o Projeto “Treinamentos e Participações em Competições de Handebol”, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000357/2022-18, com base no art. 1º, caput e art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Parecer Referencial PGE nº 62/2022/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI PARECER CGE 324/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA, no valor de R\$ 374.912,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais), os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 210 Nota de Reserva 2022NR00300.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 760

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 29/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	F A DE M NETO EIRELI
CNPJ da Contratada:	31.851.084/0001-09
Processo Administrativo:	00337.000369/2022-34
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022 NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES- PI
Data da Assinatura do Contrato:	30 de maio de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.

Valor Global:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto.
Nota de Reserva:	2022NR00233
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05173
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Francimar Alves de Macedo Neto

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 22/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a FADE M NETO EIRELI, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento “CIRCUITO PIAUÍ ESPORTIVO DE NORTE A SUL 2022” a ser realizado no município de MIGUEL ALVES- PI”, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000369/2022-34, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual no 16.266/2015, Parecer Referencial PGE nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI, PARECER 92/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00233, Reserva Orçamentária 2022RO05173

Teresina, 30 de maio de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI  
Of. 761

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 32, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e considerando o que consta da presente Inexigibilidade nº 38/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o Termo de Fomento a FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ - FCP, com a finalidade de fomentar o Projeto “GP TERESINA DE CICLISMO”, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000496/2022-33, com base no art. 1º, caput e art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Parecer PGE nº 64/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, PARECER CGE 10/2021, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil, reais), os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 210 Nota de Reserva 2022NR00298.

Of. 762



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 32/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de patrocínio a **FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE**, com a finalidade de viabilizar a realização do Evento "**PROJETO GOL DE PLACA - Categoria de Base**" a ser realizado em Teresina-PI", do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000385/2022-27, art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015, Parecer PGE nº 72/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI PARECER Referencial CGE 10/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais oriundo de emenda parlamenta impositiva do Dep. Estadual Fábio Xavier, os quais serão pagos com a classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 335041, Fonte de Recursos 100 Nota de Reserva 2022NR00302.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 763

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**  
**da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO**  
**FERRAZ**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa **N C LOPES DOS SANTOS - ME**, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Humberto Paixão, S/N, Galo Branco, inscrita no CNPJ sob o nº **11.886.613/0001-94**. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.015038/2022-61, Sindicância nº 011/2022. Valor: R\$ 198.823,45 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e tres reais).. Assinaram em 30 de maio de 2022 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido Ferraz – PI e Empresa **N C LOPES DOS SANTOS - ME**

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HR SJCF  
CONTRATANTE

Empresa **N C LOPES DOS SANTOS – ME**  
CNPJ Nº 11.886.613/0001-94  
CONTRATADO  
Of. 071

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E**  
**EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.10.915.057/0001-74)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **2.124.453,26 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 19.584,66 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.40/2022**, a licitante **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.10.915.057/0001-74)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **2.124.453,26 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 19.584,66 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.10.915.057/0001-74)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **2.211.890,30 (Dois milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.41/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 20.834,43 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.41/2022**, a licitante **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº.10.915.057/0001-74)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **2.211.890,30 (Dois milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.40/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 20.834,43 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Cocal-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 121/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **R.MELO CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº.01.857.346/0001-73), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$3.107.389,80 (Três milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.121/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 39.466,90 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 121/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.121/2022**, a licitante **R.MELO CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº.01.857.346/0001-73), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 3.107.389,80 (Três milhões, cento e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.121/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 39.466,90 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica, no município de Água Branca-PI.

Teresina-PI, 30 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí- SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº.22.821.131/0001-72, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº. 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 328.542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 160.744.403-87 e a Empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA**, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53., portador(a) da carteira de identidade RG nº 286383 SSPPI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº00317.000362/2022-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 100.960,56 (Cem mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de

contrato administrativo posteriormente declarado nulo, referente aos meses de Junho, Julho e Agosto de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nºs/n, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte:100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa:339039

PI: 2000

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
ADMINISTRAÇÃO

**BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
CONTRATADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí- SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o nº.22.821.131/0001-72, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas,



nº. 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 328.542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 160.744.403-87 e a Empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA**, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53., portador(a) da carteira de identidade RG nº 286383 SSPPI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº00317.000362/2022-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 249.487,12 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo, referente aos meses de Março e Abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nºs/n, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa: 339039

PI: 2000

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 30 de Maio de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
ADMINISTRAÇÃO

**BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000338/2022-11
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003027
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 01/2020
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PARQUE DIRCEU ARCOVERDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Prazo de Vigência	30 de maio de 2023
Prazo de Execução	12 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022
Valor Global	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00463
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO05506
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro



# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022.	
Nº do Processo Sei	0317000318/2022-41
Modalidade de Licitação	Concorrência.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93
Nome do Órgão	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de vias públicas em diversos municípios do Estado do Piauí por meio do Convênio nº 909279/2020, visando a atender às demandas da Secretaria do Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO, situada à Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina - PI. e-mail: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . INFORMAÇÕES: CPL/SEAGRO, Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina-PI, e-mail: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> .
Local, Datas e Horários da Sessão	Data e horário da abertura da sessão: 30 de junho de 2022 às 10:00 horas. Local: Sala de Licitações da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí - SEAGRO com sede na rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro, Teresina - PI.
Valor Global	R\$ 3.878.565,00 (três milhões oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 52101.20.605.0006.1973 - Secretária de Estado do Agronegócio - SEAGRO Projeto Atividade PI 1973; Elemento de Despesa 449051.
Fonte de Recursos	100/110
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00466 2022NR00467
	Jonas Moura de Araújo Secretário de Estado do Agronegócio - SEAGRO João Guilherme Lima do Amaral Presidente da CPL/SEAGRO

Of. 315

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000316/2022-51
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003096
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 602/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS ME
CNPJ do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento EXPOSALINAS, que ocorre no dia 31 de Maio de 2022, no município de Ribeira do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	30 de Maio de 2023
Prazo de Execução	31 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	30 de Maio de 2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Firmino Paulo.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00445
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05530
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS ME

Of. 318

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO

### TOMADA DE PREÇOS 22/2022 - SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000437/22-47

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 22/2022**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, que a sessão para abertura de preços deste procedimento licitatório foi adiado para o dia **06 de junho de 2022 as 10h00min** tendo em vista a interposição de recurso administrativo pela empresa F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (CNPJ nº 16.642.835/0001-85).

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n. Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS-PI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000643/22-96 TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.295.245/0001-03)	HABILITADA
02	CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA (CNPJ nº 07.779.294/0001-40)	HABILITADA
03	CARVALHO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 05.366.234/0001-70)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **06 de junho de 2022 às 11h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

**João Carlos Andrade Cavalcante**  
Membro da CPL

**Emídio Barros Cerqueira**  
Membro da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000686/22-10

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 – SETRANS/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)	R\$ 1.038.297,97	Vencedora
02	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57)	R\$ 1.039.821,30	2ª Colocada
03	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	R\$ 1.212.184,29	3ª Colocada
04	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	R\$ 1.251.322,88	4ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cpsetranspi@gmail.com](mailto:cpsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO

### ATO: CONTRATO Nº 59/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000062/2021-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002885/20-05

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM DO MULATO/PI E HUGO NAPOLEÃO/PI, COM UMA EXTENSÃO DE 15,50 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 305.702,01 (trezentos e cinco mil, setecentos e dois reais e um centavo). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00333

Nº SIAFE: 2022RO05395

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05395

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Emiliana Regina de Sousa Almeida, pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

### ATO: CONTRATO Nº 60/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000076/2022-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000012/22-33

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Mirante Engenharia Ltda (CNPJ nº 02.230.709/0001-09).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DE DOM INOCÊNCIO/PI COM EXTENSÃO DE 36 KME LARGURA DE 4KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.613.679,34 (um milhão seiscentos e treze mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Fonte: 117; Natureza da Despesa: 44.90.51.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00111

Nº SIAFE: 22000480

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05437

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Márcio Mendes Dantas, pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000685/22-08

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000685/22-08, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de R\$ 1.165.818,48 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

Maria Vilani da Silva  
Secretária de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 544



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Nº do processo: AA.319.1.000608/22-33.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 030/2022.

Tipo de licitação: Menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresas especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas na zona rural do Município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, com uma área de 24.645,60 m<sup>2</sup>.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo, CEP nº 64.018-900, no Município de Teresina, no Estado do Piauí ou no sítio "https://www.tce.pi.gov.br".

Data de abertura e entrega das propostas: 15/06/2022 – 09:00h.

Valor global estimado: R\$ 2.873.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e dez reais).

Dotação orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895.

Fonte de recursos: 100.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nº da nota de reserva no SIAFE: 2022NR00357.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS/PI

Maria Vilani da Silva  
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 170

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000708/21-72 PROCESSO SEI Nº: 00152.000059/2022-88

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000708/21-72, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da a **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 18.825.048/0001-02** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 479.665,88 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 029/22 - CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.016,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE - LOTE I PROCESSO Nº AA.152.1.000350/22-64; PROCESSO SEI Nº: 00152.000145/2022-91

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000350/22-64, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.607.473/0001-64** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 289.419,58 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE - LOTE I, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.450,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE - LOTE II PROCESSO Nº AA.152.1.000217/22-31 PROCESSO SEI Nº 00152.000146/2022-35

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000217/22-31, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.607.473/0001-64** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 299.203,68 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE - LOTE II, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.880,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE - LOTE III PROCESSO Nº AA152.1.000097/22-53 PROCESSO SEI Nº 000152.000147/2022-80

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA152.1.000097/22-53, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **WR ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 36.666.319/0001-06** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 354.448,58 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22-CPL/SDE - LOTE III, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.360,00M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 717

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000164/22-13  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000087/2022-03

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/22- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 549.963,28 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); 2º COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 573.953,31 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos); 3º COLOCADA: R M AMORIM – ME – CNPJ: 29.277.011/0001-03 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 578.038,08 (quinhentos e setenta e oito mil, trinta e oito reais e oito centavos); 4º COLOCADA: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 25.079.729/0001-26 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 580.856,67 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos); 5º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 587.244,15 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos); 6º COLOCADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 587.550,06 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e seis centavos); 7º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 588.287,78 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.  
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 089/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000149/22-69; AA.152.1.000148/22-56; AA.152.1.000145/22-28  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000177/2022-96; 00152.000178/2022-31; 00152.000179/2022-85

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 089/2022 – SDE/CPL, LOTE I, II e III, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94; TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ: 16.642.835/**

**0001-85. HABILITADAS LOTE III: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94; TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ: 16.642.835/0001-85;** Fica designado para o dia 31 de maio de 2022 as 11:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000354/22-08  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000144/2022-46

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 97/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: JMELO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 28.912.494/0001-08.** Fica designado para o dia 31 de maio de 2022 às 09:00h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 718

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 037/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000098/22-66  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000070/2022-48

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000098/22-66, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da a MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 538.425,08 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 037/22 – CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00m² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO DO PIAUÍ – PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 720



# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO - SDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000775/21-48  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 000152.000305/2021-11  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001608  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – SDE/CPL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** TOTAL CONSTRUÇÕES  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.074.597/0001-47  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.043,96M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS DE PAULISTANA – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 DE MAIO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 533.410,82 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00345  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05512  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** ANA KAROLINE RABELO PRADO  
Of. 719

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000231/22-83  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000257/2021-61  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001158  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022 – CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** WILLIAN TELES DE SOUSA EPP  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.993.566/0001-55  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.173,00M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 DE MAIO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 519.546,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00358  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05431  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE:** IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** WILLIAN TELES DE SOUSA  
Of. 722

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2022**

Processo Administrativo SEI	00011.004687/2020-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001334
Modalidade de Licitação	RDC Nº 016 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	W B FERREIRA EIRELLI CNPJ: 10.230.003/0001-75
Objeto	A obra de instalação de uma subestação de energia elétrica de 112,5kva no CETI Prof. Paulo Machado Resende em Teresina
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	30 (Trinta ) dias
Data de Assinatura	27/05/2022
Valor Unitário	R\$ 45.137,20 (Quarenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 -Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NRO0325
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05694
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Francisco Monteiro Rosa Filho Representante

Of. 362



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº119/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.030727/2022-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000218
Modalidade de Licitação	PE Nº 35/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação Básica
Contratado/CNPJ	Jumes Material de Construção LTDA. Cnpj: 19.225.144/0001-74
Objeto	Aquisição de materiais de consumo, destinados ao desenvolvimento dos trabalhos realizados nesta Secretaria de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	26/05/2022
Valor Global	R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002 1956-Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	114- Recursos do FNDE 0-Sem Detalhamento
Natureza da Despesa	339030-Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01035
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04884
Signatários do Contrato	Marcia Adriana Silva Santos - Gestora Regis Gutemberg Sales da Mata- Representante

Of. 364

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº120/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.030732/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000258
Modalidade de Licitação	PE Nº 35/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº. 10.024/2019, nº. 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Samara Vasconcelos Rosas EIRELI (SVR LICITACOES) Cnpj: 38.559.624/0001-16
Objeto	Aquisição de materiais de consumo, destinados ao desenvolvimento dos trabalhos realizados nesta Secretaria de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	26/05/2022
Valor Global	R\$ 2.033,00 (dois mil e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002 1956-Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	114- Recursos do FNDE 0-Sem Detalhamento
Natureza da Despesa	339030-Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01091
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04884
Signatários do Contrato	Marcia Adriana Silva Santos - Gestora Samara Vasconcelos Rosas - Representante

Of. 365



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.020643/2022-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000827
Modalidade de Licitação	PE Nº 40/2022
Fundamento Legal	Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual n. 15.093, de 21 de fevereiro de 2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP Cnpj: 11.311.279/0001-40
Objeto	Aquisição de acervo bibliográfico destinado para 40 Centros Estaduais de Tempo Integral do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	24/05/2022
Valor Global	R\$ 469.312,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1957-Expansão e Melhoria das Escolas de Tempo Integral
Fonte de Recursos	110 - Programa de Fomento do Tempo Integral (170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração).
Natureza da Despesa	44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanentes.
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00873
Nota de Reserva Orçamentária	2022R003553
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Isabel Cristina Franco- Representante

Of. 369

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 049/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 049/2022, processo Administrativo - SEI nº **00011.045416/2021-61**, cujo objeto é a **Reforma e Ampliação da U.E. Professora Maria de Lourdes Rebelo**, localizada no município de Teresina PI, em que foi homologada a empresa **M Rodrigues Resende LTDA**, CNPJ: 40.457.170/0001-14, pelo valor global de R\$ **1.180.499,30** (Um milhão e cento e oitenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elementos de Despesa: 4.4.90.51/3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e  
Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.

Of. 563

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 025/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 025/2022, processo Administrativo - SEI nº **00011.040494/2021-79**, cujo objeto é a **Construção do poço profundo tubular do CEET José Pacifico de Moura Neto no município de Teresina - PI**, em que foi homologada a empresa **Oasis Construções e Consultoria LTDA**, CNPJ: 01.640.947/0001-20, pelo valor global de R\$ **134.835,20** (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elementos de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e  
Serviços de Engenharia  
SEDUC/PI.

Of. 564

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.003579/2021-66
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico: 24/2022
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender OS 4 SERVIÇOS Residenciais Terapêuticos e 01 Centro de Atenção Psicossocial Dr. Marneli Cavalca (CAPSi)
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ID: Nº
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 02/06/2022, às 13h00min Fim do Acolhimento das Propostas: 15/06/2022, às 10h00min Abertura de Propostas: 15/06/2022, às 10h00min Data da sessão: 20/06/2022, às 09h00min Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a>
Valor global estimado	R\$ 118.454,14 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS),
Órgão Orçamentário:	17
Unidade Orçamentária:	17101
Subfunção:	
Natureza Despesas:	333030
Fonte de Recurso:	113
NOTA DE RESERVA	2022NR00856

Publique-se

ROSÂNGELA MARIA MARQUES A. CARVALHO  
Pregoeira

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 142

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 019/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** A.K.R. PRADO - EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.074.597/0001-47

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 019/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 31/08/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Joaquim Pires-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 091/2021**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** A.K.R. PRADO - EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.074.597/0001-47

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 091/2021. O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado até 03/11/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Anísio de Abreu-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 03/11/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo  
**Of. 597**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000049/2022-32**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000124/2022-65**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Sebastião Barros/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – SETUR**  
**PROCESSO SEI Nº 00153.000125/2022-18**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**Of. 588**

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000243/2021-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006532
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000554/21-06
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	22.168.030/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do ginásio poliesportivo Gonçalo Texeira Nunes e da quadra esportiva do Bairro Bela Vista no município de Regeneração/PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022
Valor Global	R\$ 261.117,97(duzentos e sessenta e um mil cento e dezessete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00303
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05536
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho

### Of. 589

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000158/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002911
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 072/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000191/22-30
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	EXTRUTURA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	34.687.253/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de Patrocínio para a Realização do Projeto BELEZAS DO BAIXO LONGÁ na região norte do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	15/03 a 30 de maio de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00278 2022NR00324
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05469
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: EXTRUTURA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000157/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002911
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 073/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000127/22-92
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	AYVA SERVIÇOS E TREINAMENTOS
CNPJ do Contratado	30.814.746/0001-08
Resumo do Objeto do Contrato	Solicitação de Patrocínio para a Realização do Projeto AVENTURE-SE CANION DO RIO POTI em Castelo do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	09 de maio a 01 de julho e 31 de outubro a 16 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00317
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05438
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: AYVA SERVIÇOS E TREINAMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000150/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002911
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 074/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000369/22-95
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento da cidade no município de Acauã- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	28 de maio de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	26 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00219
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05516
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

### Of. 590



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DURISMO - SETUR**

**ERRATA  
Ato Administrativo**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022/SETUR  
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022**

**Onde lê-se:**

**CONTRATADO: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA  
PELA CONTRATADA: IELERIL PROMOÇÕES DE EVENTOS**

**Leia-se:**

**CONTRATADO: LOOPENTRETENIMENTOS LTDA.  
PELA CONTRATADA: LOOPENTRETENIMENTO LTDA.**

**DE ABRIL DE 2022**

**Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço:  
Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo,  
Centro, CEP: 640001-040.**

**Of. 597**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 056/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001031/2022-43
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PEGADÕES DO FORRÓ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento FESTA CULTURAL DE SANTA CRUZ, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00200
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05518
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002895

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001031/2022-43
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PEGADÕES DO FORRÓ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento FESTA CULTURAL DE SANTA CRUZ, no município de Santa Cruz dos Milagres - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Franzé Silva no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DATA DE ASINATURA	27/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00200
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05518
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002895

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 061/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000997/2022-43
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.790.619/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ARRAIÁ DA CAPITÁ, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. - Warton Lacerda no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	90.000,00 (Noventa Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00191
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05329
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002756

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000997/2022-63
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	40.790.619/0001-61
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento <b>ARRAIÁ DA CAPITA</b> , no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. - Warton Lacerda no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA	26/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	90.000,00 (Noventa Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00191
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05329
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002756

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2022	
Nº do processo SEI	00022.001043/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÕES DE EVENTOS (FORRÓ BANDIDO )
CNPJ/CPF do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento <b>FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES</b> , em Praça Pública, no município de Santo Antônio dos Milagres - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00205
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05522
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022	
Nº do processo SEI	00022.001043/2022-78
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÕES DE EVENTOS (FORRÓ BANDIDO )
CNPJ/CPF do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento <b>FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES</b> , em Praça Pública, no município de Santo Antônio dos Milagres - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. Hélio Isaías no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	30/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00205
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05522
Nº CONTRATO NO SIAFE	22002978

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 069/2022	
Nº do processo SEI	00022.001090/2022-11
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento <b>FESTEJO DE JUREMA</b> , no município de Jurema - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. B. Sá no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00215
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05523
Nº CONTRATO NO SIAFE	22003140

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

51

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

Nº do processo SEI	00022.001090/2022-11
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento FESTEJO DE JUREMA, no município de Jurema - PI, com recurso de Emenda Parlamentar do Dep. B. Sá no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).
Data de Assinatura	27/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00215
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2022RO05523
Nº CONTRATO NO SIAFE	22003140

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

Nº do processo SEI	00022.000372/2020-30				
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO 001/2022				
Fundamento Legal	Art.23, I, b, da Lei nº 8.666/93, (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	51.101				
Contratado	VM. PESSOA FEITOSA MONTEIRO				
CNPJ/CPF do Contratado	04.603.664/0001-04				
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada para Construção do Centro Cultural dos Cocais no Município de São João do Arraial, território dos Cocais.				
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022, conforme Art. 4º da IN 01/2013.				
Prazo de Execução	08 (oito) meses				
Valor Global	R\$ 995.873,21 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).				
Data da Assinatura do Contrato	19/05/2022				
Fonte de Recurso	0100001001				
Natureza da Despesa	44.90.51				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00092				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05161				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	Pela Contratada:	VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO
Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA				
Pela Contratada:	VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO				

Of. 056

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 066/2022

Nº do processo SEI	00022.001385/2021-15
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I A DE ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CAJUEIRO, no município de Cajueiro da Praia - PI, com recurso de DESPESA CORRENTE (orçamento próprio) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00099
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05473
Nº Contrato no SIAFE	21005901

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

Nº do processo SEI	00022.001385/2021-15
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	P I A DE ROCHA PRODUTORA DE FESTAS LTDA (JEITINHO PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.288.594/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento CARAVANA RETORNO CULTURAL EM CAJUEIRO, no município de Cajueiro da Praia - PI, com recurso de DESPESA CORRENTE (orçamento próprio) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Data de Assinatura	26/05/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00099
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05473
Nº Contrato no SIAFE	21005901



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 067/2022	
Nº do processo SEI	00022.000921/2022-38
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	J. F. COSTA PRODUÇÕES (LELECO DIVERSÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	03.768.350/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO TV TELELECO, no município de Teresina - PI, com recursos do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00192
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05474
Nº Contrato no SIAFE	22002758

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022	
Nº do processo SEI	00022.000921/2022-38
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	J. F. COSTA PRODUÇÕES (LELECO DIVERSÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	03.768.350/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao PROJETO TV TELELECO, no município de Teresina - PI, com recursos do PRÓ-PIAUI 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	28/04/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00192
Nº Autorização no SIAFE	2022RO05474
Nº Contrato no SIAFE	22002758

Of. 060

## ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

### JUSTIFICATIVA

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do “**Projeto Cidadania Cultural**”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual IVALDO GOMES, atraindo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 26 de Maio de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 014



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E**  
**DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SASCPi**

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPi, torna público o Relatório de Julgamento de Proposta de Preço, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo SEI nº 00024.002282/2021-44, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altos/PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, que após análise do Setor de Engenharia dos DOCUMENTOS de PROPOSTA DE PREÇO dos licitantes interessados, chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13	CLASSIFICADA/VENCEDORA	-----

Após parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a licitante CONSTRUTORA CAXÉ LTDA – EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13 apresentou proposta conforme disposto no edital, sendo esta declarada vencedora do certame Tomada de Preço nº 002/2022, conforme consta nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo recursal em atendimento ao Art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Os recursos devem ser apresentados de segunda a sexta feira, no horário de 07:30 horas às 13:30 horas no Protocolo Geral da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí - SASCPi.

Ressalta-se que os documentos estarão disponíveis para análise na sala das sessões da CPL.

Maiores Informações no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação-CPL: [cplsasc2020@gmail.com](mailto:cplsasc2020@gmail.com) ou na sede da SASCPi.

CPL/SASC/PI - Teresina - PI, 24 de maio de 2022.

**SERGIO DE SANTANA ALENCAR**  
Presidente CPL  
**Of. 077**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA NO CENTRO SOCIAL URBANO (CSU) DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, CONFORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL.**

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 002/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altos/PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local, conforme projeto técnico, e de acordo com a Proposta de preço, consoante a necessidade da administração. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa: **CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP, CNPJ nº 06.226.439/0001-13**, cotando pelo valor global de R\$ 2.190.443,49 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos),

para o certame em geral, conforme Anexo VII e proposta vencedora, nos termos apresentados pela Comissão Permanente de licitação no relatório, devendo-se, conseqüentemente, ser procedida à devida contratação.

Teresina - PI, 27 de maio de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
**Of. 078**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO**  
**PIAUÍ - SEADPREV**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 do PREGÃO Nº 11/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.011768/2021-21
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para manutenção predial do Espaço da Cidadania situado na Rua Josué Parente, s/n, Centro, CEP 64900-000 - Bom Jesus/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Gerência de Pregões, localizado na sede da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, em Teresina-Piauí.
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura e Rodada de lances: <b>14 de Junho de 2022.</b> Horário da abertura da sessão: 9:00 (nove) horas (Horário De Brasília-DF) Horário da Rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 121.867,72 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2876
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00147

(documento assinado e datado eletronicamente)  
Teresina-PI

**Érika Samara Lima Araújo**  
Pregoeira

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretaria de Administração e Previdência do Piauí

**Of. 059**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL  
Processo Administrativo SEI nº 00114.000016/2022-59

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, designada pela Portaria nº 16.013/2021-GS, através de seu Presidente substituto, torna público e para conhecimento dos interessados que, da análise da impugnação apresentada pelo Conselho Regional do Técnicos da 2ª Região-CRT-02, ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2002-CPL as argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas e constatada a necessidade de retificação do edital, especificamente no item 8.3.3, subitens 8.3.3.1; 8.3.3.2 e 8.3.3.3. Assim, DEFERIDO o pedido de impugnação. A resposta bem como pareceres encontram-se disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Comunica ainda, que será oportunamente redimensionada nova data para recebimento e abertura de propostas. Demais informações na Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022

**Helder da Costa Borba**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-substituto

Visto: **Deusval Lacerda da Moraes**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 727

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NA RUA LUÍS CORREIA, BAIRRO MENDONÇA CLARK, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 15/06/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 27 de maio de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI

P. P. 7075

## OUTROS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SUZANOS/A** CNPJ nº 16.404.287/0194-17, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº 440/18, para a atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Buritizinho/Elegância, situada a 11 km, da sede municipal de Monsenhor Gil - PI, na estrada vicinal para Belo Monte.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SUZANO S/A** CNPJ nº 16.404.287/0310-34, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº 360/13, para a Atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Santa Filomena, situada na zona rural do município de Alto Longá - PI, a margem direita da Rodovia PI-223 Km 18, sentido Beneditinos.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SUZANO S/A** CNPJ nº 16.404.287/0196-89, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº 439/18 para a atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Serra do Burro, situada na Zona Rural do município de São Pedro do Piauí, a 21 km da sede municipal, seguindo pela rodovia estadual PI-233.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**SUZANO S/A** CNPJ nº 16.404.287/0194-17, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº 438/18 para a atividade de Reflorestamento com Eucalipto na Fazenda Xanto e Cadoz, situada a 6 km, da sede municipal de Monsenhor Gil - PI, na estrada vicinal para Belo Monte.

P. P. 7069

**Tulio Gois Leal - Auto Posto Leal**, CNPJ: 45.959.573/0001-85, torna público que ARREMATOU através do processo de leilão Nº 0000701-51201.8.18.0047 tendo como Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí - Matrícula nº 11 - Ítalo Trindade Moura, um posto de combustíveis localizado na Av. Getulio Vargas, s/n, Centro, Santa Luz-PI. EXECUTADO em nome de M. R. Barros da Silva - ME, Maria Rosendina Barros da Silva e Raimundo Barros Gomes da Silva.

**Tulio Gois Leal - Auto Posto Leal**, CNPJ: 45.959.573/0001-85, torna público que REQUEREU da SEMAR a Licença de Operação de Regularização - LOR, referente a um posto de combustíveis a rematado em um leilão na data de 22 de março de 2022 pelo Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí - Matrícula nº 11 - Ítalo Trindade Moura, localizado no endereço Av. Getulio Vargas, s/n, Centro, Santa Luz-PI.

P. P. 7071

### REQUERIMENTO DE LICENÇA

**A ENEL BRASIL S.A.**, inscrita sob o CNPJ 07.523.555/0005-90, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, concedeu a Licença Prévia - LP Nº PI-LP.01495-0/2022 - para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV Complexo Fotovoltaico Lagoa do Barro - SE Queimada Nova II, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, com validade até 28/04/2024.

P. P. 7077

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus – PI, pela competência de “Registro de Títulos e Documentos” nos termos do art. 26, §3º da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o Sra. **JANETE APARECIDA ZORTEA DAL BOSCO**, inscrita no CPF nº 029.144.409-10, residente à rua dos Eucaliptos, nº 1496, bairro São Pedro, Loteamento Cidade Jardim, Bom Jesus – PI; a comparecer neste Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, entre 08h às 12h e 14h às 17h horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, corresponde à R\$ 27.604.463,80 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do demonstrativo de débito constantes no pedido de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, registrada sob nº 2.848, livro B-39, fls. 16, de títulos e documentos, em que é **NOTIFICANTE CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.492.968/0011-78. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus – PI, aos (20) dias de maio de dois mil e vinte e dois (2022), bem como os que venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as eventuais contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus – PI, pela competência de “Registro de Títulos e Documentos” nos termos do art. 26, §3º da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** o Sr. **JOÃO PAULO NEIVERTH**, inscrito no CPF nº 004.077.371-03 residente à rua dos Eucaliptos, nº 1496, bairro São Pedro, Loteamento Cidade Jardim, Bom Jesus – PI; a comparecer neste Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, entre 08h às 12h e 14h às 17h horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, corresponde à R\$ 27.604.463,80 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do demonstrativo de débito constantes no pedido de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, registrada sob nº 2.848, livro B-39, fls. 17, de títulos e documentos, em que é **NOTIFICANTE CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.492.968/0011-78. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus – PI, aos (20) dias de maio de dois mil e vinte e dois (2022), bem como os que venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as eventuais contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação

**PP.7065**  
**3 - 2**

A BRITA RAMOS, C.N.P.J 09.462.205/0001-63 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piracuruca a Renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de rocha para a produção de brita. Informa também que recebeu no ano de 2020 a renovação da Licença de Operação com número 0009-0001.0003796/2020

**P. P. 7066**

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA JABOTI, SUB-BACIA RIO CAÑINDE, AQUIFERO POTI / PIAUÍ, MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR:

POÇO 01-08°02'29"S/42°55'24"W PARA RESERVAR 64395,00 m³/ANO,  
POÇO 02-08°02'41"S/42°55'18"W PARA RESERVAR 77400,00 m³/ANO,  
POÇO 03-08°02'29"S/42°55'17"W PARA RESERVAR 115920,00 m³/ANO,  
POÇO 04-08°02'23"S/42°55'7"W PARA RESERVAR 54000,00 m³/ANO,  
POÇO 08-08°02'19"S/42°54'41"W PARA RESERVAR 52650,00 m³/ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

**P. P. 7067**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 15 – DPE/PI, DE 26 DE MAIO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0753778-94.2022.8.18.0000, em trâmite na 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, torna pública a **convocação** de candidatos *sub judice* na condição de negros, indígenas e quilombolas para a **inscrição definitiva**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Convocação dos **candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, para a inscrição definitiva, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho.

#### 2 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 Para a inscrição definitiva, os candidatos *sub judice* convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações; no item **2** do Edital nº 13 – DPE/PI, de 28 de abril de 2022, e suas alterações; e neste edital.

2.2 Os candidatos *sub judice* convocados por meio deste edital deverão enviar, no período das **10 horas do dia 30 de maio de 2022 às 18 horas do dia 31 de maio de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pi\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21), imagem legível da documentação referente à inscrição definitiva.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado provisório na inscrição definitiva dos candidatos *sub judice* na condição de negros, indígenas e quilombolas convocados por meio deste edital será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe\\_pi\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21), na data provável de **7 de junho de 2022**.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

**Of. 083**

FERNANDO LUIS LIMA SOARES, inscrito no CPF nº 646.675.533-91, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a renovação da Licença de Operação nº D000115/17, para extração de Areia localizada entre o Porto da Passagem e a Barra do Riacho Cadoz, zona rural do município de Palmeirais-PI.

**P. P. 7068**

## COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação válida até 26/05/2032 para empreendimento de Linha de Distribuição 69kV - LD Teresina III - Altos, situado nos municípios de Teresina e Altos no Estado do Piauí. Teresina, maio de 2022.

**P. P. 7070**





## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela, Meiryane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados, que CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, com sede na Rua João Cabral, nº 607/N, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.862.627/0001-38, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários previstos no artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para fins de Desmembramento de um terreno medindo 21.978,98m<sup>2</sup>, situado na Rua Pedro Conde, zona leste, bairro Noivos, nesta cidade, parcialmente incluído entre os terrenos marginais pertencentes à União, matriculado sob nº 64.574, ficha 01, livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, 3ª Circunscrição desta cidade, cuja área será desmembrada em parcelas menores, denominadas: Lote 01 com área de 3.680,11 m<sup>2</sup>, perímetro de 255,31 metros; Lote 02 com área de 6.662,59m<sup>2</sup>, perímetro de 460,20 metros, correspondente a Avenida Cajuína; Lote 03 com área de 11.636,28 m<sup>2</sup>, perímetro 460,47 metros, no qual incide a Área de Preservação Permanente - APP com 4.756,03 m<sup>2</sup>. O ato solicitado conta com a Certidão SPU-PI/ME nº 189/2022, expedida nos autos do Processo nº 19739.146374/2021-15, emitida em 31 de março de 2022, pelo Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União no Piauí, encaminhados pelo Sr. Glauber Mazza Morais - Analista de Infraestrutura com matrícula nº 1657594, com exercício no Escritório de Unidade Descentralizada da SPU/PI, e devidamente assinado eletronicamente pelo Superintendente do Patrimônio da União no Piauí, Sr. Marcelo Barbosa de Moraes. Documentos apresentados: Certidões Negativas de Débitos IPTU, com código de controle nº: 0111273/22-25; 0065206/22-77; 0054254/22-76, lavradas pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município; Projeto de Demarcação de Área Remanescente e Desmembramento, elaborado pelo arquiteto Rannieri Sousa Pierotti, inscrito no CAU sob nº A56519-9, e aprovado pela SAAD-Leste em 16/12/2021 e respectiva RRT/CAU nº 10907339. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital de todos expediu-se este edital que será publicado por 03(três) dias consecutivos no jornal local e no Diário. Tudo nos termos do artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI. O presente ato terá validade com o Selo: ADQ32706-9YOU. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina-PI, 24 de Maio de 2022.

Meiryane de Oliveira Sousa

## EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela, Meiryane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados, que CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, com sede na Rua João Cabral, nº 607/N, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.862.627/0001-38, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários previstos no artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para fins de Desmembramento de um terreno medindo 18.180,23m<sup>2</sup>, situado na Rua Pedro Conde, zona leste, bairro Noivos, nesta cidade, parcialmente incluído entre os terrenos marginais pertencentes à União, matriculado sob nº 64.575, ficha 01, livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica desta cidade, 3ª Circunscrição,

cuja área será desmembrada em parcelas menores, denominadas: Lote 01 com área de 10.892,21 m<sup>2</sup>, perímetro de 453,30 metros; Lote 02 com área de 3.460,82 m<sup>2</sup>, perímetro de 307,00 metros, correspondente a Avenida Cajuína; Lote 03 com área de 3.827,20 m<sup>2</sup>, perímetro 283,95 metros, no qual incide a Área de Preservação Permanente - APP com 535,17 m<sup>2</sup>. O ato solicitado conta com a Certidão SPU-PI/ME nº 190/2022, expedida nos autos do Processo nº 19739.146374/2021-15, emitida em 31 de março de 2022, pelo Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Piauí, encaminhados pelo Sr. Glauber Mazza Morais - Analista de Infraestrutura com matrícula nº 1657594, com exercício no Escritório de Unidade Descentralizada da SPU/PI, e devidamente assinado eletronicamente pelo Superintendente do Patrimônio da União no Piauí, Sr. Marcelo Barbosa de Moraes. Documentos apresentados: Certidões Negativas de Débitos IPTU, com código de controle nº:0111272/22-44; 0065211/22-34; 0066037/22-00, lavradas pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município; Projeto de Demarcação de Área Remanescente e Desmembramento, elaborado pelo arquiteto Rannieri Sousa Pierotti, inscrito no CAU sob nº A56519-9, e aprovado pela SAAD-Leste em 16/12/2021 e respectiva RRT/CAU nº 10907339. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03(três) dias consecutivos no jornal local e no Diário. Tudo nos termos do artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI. O presente ato terá validade com o Selo: ADQ32698-6GL2. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra).

Teresina-PI, 24 de Maio de 2022.

Meiryane de Oliveira Sousa

**P. P. 7055**  
3-3

## AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de 10 poços tubulares nas seguintes Localidades: Lagoa dos Cavalos (01), Riachão Velho (02), Riachão BR-020 (03), Taquari (04), Lagoa do Caldeirão (05), Pau Ferro (06), Maxixe (07), Chapada do Zé Unildo (08), BR-020 (09), Pau Ferro (10) no município de Itainópolis - PI. Publique-se.

Localidade	Coordenadas	Bacia	Sub-Bacia	Demanda Hídrica
LAGOA DOS CAVALOS	07°19'59.16" 41°21'36.36"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
RIACHÃO VELHO	07°15'52.56" 41°23'04.56"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
RIACHÃO BR-020	07°21'12.06" 41°28'12.36"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
TAQUARI	07°28'15.24" 41°28'12.36"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
LAGOA DO CALDEIRÃO	07°19'59.16" 41°21'00.36"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
PAU FERRO	07°28'15.06" 41°32'20.04"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
MAXIXE	07°15'44.64" 41°23'00.42"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
CHAPADA DO ZÉ UNILDO	07°17'32.28" 41°24'08.64"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
BR-020	07°15'00.45" 41°23'42.36"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h
PAU FERRO	07°15'44.64" 41°23'00.42"	BACIA DO PARNAÍBA	BACIA DO CANINDÉ	20 m <sup>3</sup> /h

Finalidade: Consumo Humano e Abastecimento Público.

**Of. 1259**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

Despacho nº 2629/2021/INTERPI-PI/DGERAL  
Processo nº 00071.004694/2021-53  
Interessados: Marcos Sousa Silva Neto  
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

### DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por Marcos Sousa Silva Neto sobre o imóvel denominado FAZENDA CROA GAMELA III, município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. O interessado juntou: Documentos pessoais dos proprietários; Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

- Procuração Pública com poderes específicos, em caso de representação por procurador;
- CCIR do imóvel atualizado;
- Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;
- Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
- Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

Desta feita, determino:

- a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;
- b) à Coordenação de Geonálise que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- c) à Diretoria de Operações que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

Francisco Lucas Costa Veloso  
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 129/2022/INTERPI-PI/DGERAL  
Processo nº 00071.001785/2019-12  
Interessados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE LÍRIO DOS VALES  
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

### DESPACHO

Considerando o Despacho DIPATRI id 2343107 e o Despacho DIOPE id 3194938, a precariedade de documentos, o lapso temporal e as mudanças normativas, determino o arquivamento dos autos. Entretanto, ressalto que poderá ser iniciado um novo processo a qualquer tempo sob pedido da Associação, obedecendo as normas da Lei Estadual de Regularização Fundiária nº 7.292/2019.

Notifique o interessado.

À Secretaria Geral para cumprimento.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 59

### REQUERIMENTO

**FAZENDA AGROPECUÁRIA SATISFEITO LTDA.**, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 43.091.141.0001-70, representado neste ato por seu administrador, ERONILDO VISGUEIRA SAMPAIO, conforme contrato social, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular localizado no município SIGEFREDO PACHECO, localidade FAZENDA SATISFEITO, latitude 05°01'34.2" e longitude 041°53'25.2".

Descrição dos usos da água

A água será captada do poço, reservada em uma cisterna e posteriormente direcionada, via tubulação pressurizada, para os aspersores.

Finalidade(s) do Uso da Água  
Irrigação

Sistema de Irrigação	Área Irrigada (ha)	Tipo de Cultura
Aspersão por sistema convencional	10	Milho-verde
Gotejamento	02	Alface

FAZENDA AGROPECUÁRIA SATISFEITO LTDA.  
23/05/2022  
P. P. 7072

N.C. LOPES DOS SANTOS (Posto Mania) com CNPJ Nº 11.886.613/0001-94, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação para funcionamento do citado empreendimento (Posto de Revenda de Combustíveis), no município de São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 7073

Agenor Périco e outros torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação para cultivo de culturas anuais ou semi-perenes no Município de Bom Jesus/PI.

P. P. 7074

FAZENDA TORRES LTDA torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO-LOR, para CULTURAS ANUAIS OU SEMI PERENES na Localidade Cajueiro no município de Cocal-PI.

P. P. 7076

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

## NOTIFICAÇÃO- AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00444649	TERESINA - PI	725129577
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00444648	TERESINA - PI	725129563
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00444647	TERESINA - PI	725129550
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00444646	CASTELO DO PIAUI - PI	725129546
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00444643	TERESINA - PI	725129515
6	17/05/2022	17/06/2022	RV00444640	TERESINA - PI	725129489
7	17/05/2022	17/06/2022	RV00444639	TERESINA - PI	725129475
8	17/05/2022	17/06/2022	RV00444637	TERESINA - PI	725129458
9	17/05/2022	17/06/2022	RV00444636	TERESINA - PI	725129444
10	17/05/2022	17/06/2022	RV00444635	TERESINA - PI	725129435
11	17/05/2022	17/06/2022	RV00444634	FLORIANO - PI	725129427
12	17/05/2022	17/06/2022	RV00444632	CANTO DO BURITI - PI	725129400
13	17/05/2022	17/06/2022	RV00444630	TERESINA - PI	725129387
14	17/05/2022	17/06/2022	RV00444629	TERESINA - PI	725129373
15	17/05/2022	17/06/2022	RV00444627	TERESINA - PI	725129360
16	17/05/2022	17/06/2022	RV00444625	FLORIANO - PI	725129356
17	17/05/2022	17/06/2022	RV00444624	TERESINA - PI	725129342
18	17/05/2022	17/06/2022	RV00444620	FLORIANO - PI	725129325
19	17/05/2022	17/06/2022	RV00444619	TERESINA - PI	725129311
20	17/05/2022	17/06/2022	RV00444616	TERESINA - PI	725129299
21	17/05/2022	17/06/2022	RV00444614	TERESINA - PI	725129271
22	17/05/2022	17/06/2022	RV00444611	TERESINA - PI	725129245
23	17/05/2022	17/06/2022	RV00444609	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725129223
24	17/05/2022	17/06/2022	RV00444608	TERESINA - PI	725129210
25	17/05/2022	17/06/2022	RV00444607	TERESINA - PI	725129206
26	17/05/2022	17/06/2022	RV00444605	TERESINA - PI	725129183
27	17/05/2022	17/06/2022	RV00444602	TERESINA - PI	725129166
28	17/05/2022	17/06/2022	RV00444601	TERESINA - PI	725129152
29	17/05/2022	17/06/2022	RV00444600	NAZARIA - PI	725129149
30	17/05/2022	17/06/2022	RV00444597	BOM JESUS - PI	725129118
31	17/05/2022	17/06/2022	RV00444596	TERESINA - PI	725129104
32	17/05/2022	17/06/2022	RV00444595	NAZARIA - PI	725129095
33	17/05/2022	17/06/2022	RV00444593	FLORIANO - PI	725129078
34	17/05/2022	17/06/2022	RV00444592	TERESINA - PI	725129064
35	17/05/2022	17/06/2022	RV00444591	TERESINA - PI	725129055
36	17/05/2022	17/06/2022	RV00444590	SAO LUIS DO PIAUI - PI	725129047
37	17/05/2022	17/06/2022	RV00444588	PIRIPIRI - PI	725129020
38	17/05/2022	17/06/2022	RV00444587	TERESINA - PI	725129016
39	17/05/2022	17/06/2022	RV00444586	NAZARIA - PI	725129002
40	17/05/2022	17/06/2022	RV00444585	PICOS - PI	725128996
41	17/05/2022	17/06/2022	RV00444584	TERESINA - PI	725128982
42	17/05/2022	17/06/2022	RV00444583	TERESINA - PI	725128979

43	17/05/2022	17/06/2022	RV00444582	FLORIANO - PI	725128965
44	17/05/2022	17/06/2022	RV00444581	NAZARIA - PI	725128951
45	17/05/2022	17/06/2022	RV00444580	JOSE DE FREITAS - PI	725128946
46	17/05/2022	17/06/2022	RV00444579	PIRIPIRI - PI	725128934
47	17/05/2022	17/06/2022	RV00444578	BOCAINA - PI	725128925
48	17/05/2022	17/06/2022	RV00444577	BOM JESUS - PI	725128917
49	17/05/2022	17/06/2022	RV00444576	BOM JESUS - PI	725128903
50	17/05/2022	17/06/2022	RV00444575	CANTO DO BURITI - PI	725128894
51	17/05/2022	17/06/2022	RV00444574	NAZARIA - PI	725128885
52	17/05/2022	17/06/2022	RV00444572	NAZARIA - PI	725128863
53	17/05/2022	17/06/2022	RV00444570	CANTO DO BURITI - PI	725128846
54	17/05/2022	17/06/2022	RV00444569	TERESINA - PI	725128832
55	17/05/2022	17/06/2022	RV00444567	PICOS - PI	725128815
56	17/05/2022	17/06/2022	RV00444565	TERESINA - PI	725128792
57	17/05/2022	17/06/2022	RV00444564	TERESINA - PI	725128789
58	17/05/2022	17/06/2022	RV00444563	PIRIPIRI - PI	725128775
59	17/05/2022	17/06/2022	RV00444561	TERESINA - PI	725128758
60	17/05/2022	17/06/2022	RV00444559	JACOS - PI	725128744
61	17/05/2022	17/06/2022	RV00444558	BOM JESUS - PI	725128735
62	17/05/2022	17/06/2022	RV00444557	TERESINA - PI	725128727
63	17/05/2022	17/06/2022	RV00444554	PICOS - PI	725128695
64	17/05/2022	17/06/2022	RV00444552	TERESINA - PI	725128673
65	17/05/2022	17/06/2022	RV00444551	TERESINA - PI	725128660
66	17/05/2022	17/06/2022	RV00444550	PICOS - PI	725128656
67	17/05/2022	17/06/2022	RV00444549	IPIRANGA DO PIAUI - PI	725128642
68	17/05/2022	17/06/2022	RV00444548	TERESINA - PI	725128639
69	17/05/2022	17/06/2022	RV00444547	MARCOS PARENTE - PI	725128625
70	17/05/2022	17/06/2022	RV00444546	MIGUEL ALVES - PI	725128611
71	17/05/2022	17/06/2022	RV00444545	PIRIPIRI - PI	725128608
72	17/05/2022	17/06/2022	RV00444543	TERESINA - PI	725128585
73	17/05/2022	17/06/2022	RV00444542	UNIAO - PI	725128571
74	17/05/2022	17/06/2022	RV00444541	PICOS - PI	725128568
75	17/05/2022	17/06/2022	RV00444540	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	725128554
76	17/05/2022	17/06/2022	RV00444539	TERESINA - PI	725128545
77	17/05/2022	17/06/2022	RV00444538	TERESINA - PI	725128537
78	17/05/2022	17/06/2022	RV00444537	PIRIPIRI - PI	725128523
79	17/05/2022	17/06/2022	RV00444535	TERESINA - PI	725128506
80	17/05/2022	17/06/2022	RV00444532	FLORIANO - PI	725128470
81	17/05/2022	17/06/2022	RV00444530	TERESINA - PI	725128452
82	17/05/2022	17/06/2022	RV00444529	UNIAO - PI	725128449
83	17/05/2022	17/06/2022	RV00444527	TERESINA - PI	725128421
84	17/05/2022	17/06/2022	RV00444526	BARRAS - PI	725128418
85	17/05/2022	17/06/2022	RV00444525	TERESINA - PI	725128404
86	17/05/2022	17/06/2022	RV00444523	PIRIPIRI - PI	725128381
87	17/05/2022	17/06/2022	RV00444522	FLORIANO - PI	725128378
88	17/05/2022	17/06/2022	RV00444520	TERESINA - PI	725128355

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

59

89	17/05/2022	17/06/2022	RV00444519	PIRIPIRI - PI	725128347	135	17/05/2022	17/06/2022	RV00444376	TERESINA - PI	725126947
90	17/05/2022	17/06/2022	RV00444517	TERESINA - PI	725128320	136	17/05/2022	17/06/2022	RV00444375	OEIRAS - PI	725126933
91	17/05/2022	17/06/2022	RV00444511	FLORIANO - PI	725128262	137	17/05/2022	17/06/2022	RV00444374	TERESINA - PI	725126920
92	17/05/2022	17/06/2022	RV00444510	PICOS - PI	725128259	138	17/05/2022	17/06/2022	RV00444373	TERESINA - PI	725126916
93	17/05/2022	17/06/2022	RV00444508	PICOS - PI	725128231	139	17/05/2022	17/06/2022	RV00444372	TERESINA - PI	725126902
94	17/05/2022	17/06/2022	RV00444506	FLORESTA DO PIAUI - PI	725128214	140	17/05/2022	17/06/2022	RV00444371	TERESINA - PI	725126893
95	17/05/2022	17/06/2022	RV00444505	TERESINA - PI	725128205	141	17/05/2022	17/06/2022	RV00444368	TERESINA - PI	725126862
96	17/05/2022	17/06/2022	RV00444504	PICOS - PI	725128191	142	17/05/2022	17/06/2022	RV00444365	FLORIANO - PI	725126831
97	17/05/2022	17/06/2022	RV00444503	PICOS - PI	725128188	143	17/05/2022	17/06/2022	RV00444362	TERESINA - PI	725126805
98	17/05/2022	17/06/2022	RV00444502	FLORIANO - PI	725128174	144	17/05/2022	17/06/2022	RV00444361	JOCA MARQUES - PI	725126791
99	17/05/2022	17/06/2022	RV00444501	UNIAO - PI	725128165	145	17/05/2022	17/06/2022	RV00444360	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725126788
100	17/05/2022	17/06/2022	RV00444499	TERESINA - PI	725128143	146	17/05/2022	17/06/2022	RV00444359	TERESINA - PI	725126774
101	17/05/2022	17/06/2022	RV00444498	CANTO DO BURITI - PI	725128130	147	17/05/2022	17/06/2022	RV00444357	PIRIPIRI - PI	725126765
102	17/05/2022	17/06/2022	RV00444497	TERESINA - PI	725128126	148	17/05/2022	17/06/2022	RV00444356	TERESINA - PI	725126757
103	17/05/2022	17/06/2022	RV00444496	FLORIANO - PI	725128112	149	17/05/2022	17/06/2022	RV00444353	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725126726
104	17/05/2022	17/06/2022	RV00444495	PICOS - PI	725128109	150	17/05/2022	17/06/2022	RV00444351	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725126709
105	17/05/2022	17/06/2022	RV00444494	JOSE DE FREITAS - PI	725128090	151	17/05/2022	17/06/2022	RV00444350	PARNAIBA - PI	725126690
106	17/05/2022	17/06/2022	RV00444493	ESPERANTINA - PI	725128086	152	17/05/2022	17/06/2022	RV00444347	AGUA BRANCA - PI	725126669
107	17/05/2022	17/06/2022	RV00444488	PIRIPIRI - PI	725128041	153	17/05/2022	17/06/2022	RV00444344	TERESINA - PI	725126638
108	17/05/2022	17/06/2022	RV00444487	TERESINA - PI	725128038	154	17/05/2022	17/06/2022	RV00444343	JOCA MARQUES - PI	725126624
109	17/05/2022	17/06/2022	RV00444483	PICOS - PI	725127995	155	17/05/2022	17/06/2022	RV00444340	ILHA GRANDE - PI	725126598
110	17/05/2022	17/06/2022	RV00444482	PIRIPIRI - PI	725127987	156	17/05/2022	17/06/2022	RV00444339	TERESINA - PI	725126584
111	17/05/2022	17/06/2022	RV00444481	TERESINA - PI	725127973	157	17/05/2022	17/06/2022	RV00444338	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725126575
112	17/05/2022	17/06/2022	RV00444480	PIRIPIRI - PI	725127960	158	17/05/2022	17/06/2022	RV00444337	TERESINA - PI	725126567
113	17/05/2022	17/06/2022	RV00444479	TERESINA - PI	725127956	159	17/05/2022	17/06/2022	RV00444336	TERESINA - PI	725126553
114	17/05/2022	17/06/2022	RV00444478	TERESINA - PI	725127942	160	17/05/2022	17/06/2022	RV00444335	TERESINA - PI	725126540
115	17/05/2022	17/06/2022	RV00444477	TERESINA - PI	725127939	161	17/05/2022	17/06/2022	RV00444333	TERESINA - PI	725126536
116	17/05/2022	17/06/2022	RV00444476	CAMPO MAIOR - PI	725127925	162	17/05/2022	17/06/2022	RV00444332	TERESINA - PI	725126522
117	17/05/2022	17/06/2022	RV00444475	TERESINA - PI	725127911	163	17/05/2022	17/06/2022	RV00444329	TERESINA - PI	725126505
118	17/05/2022	17/06/2022	RV00444474	PICOS - PI	725127908	164	17/05/2022	17/06/2022	RV00444328	TERESINA - PI	725126496
119	17/05/2022	17/06/2022	RV00444473	ALTO LONGA - PI	725127899	165	17/05/2022	17/06/2022	RV00444327	TERESINA - PI	725126482
120	17/05/2022	17/06/2022	RV00444472	PICOS - PI	725127885	166	17/05/2022	17/06/2022	RV00444322	TERESINA - PI	725126451
121	17/05/2022	17/06/2022	RV00444470	TERESINA - PI	725127868	167	17/05/2022	17/06/2022	RV00444321	TERESINA - PI	725126448
122	17/05/2022	17/06/2022	RV00444399	JOSE DE FREITAS - PI	725127165	168	17/05/2022	17/06/2022	RV00444319	TERESINA - PI	725126425
123	17/05/2022	17/06/2022	RV00444397	PIRIPIRI - PI	725127148	169	17/05/2022	17/06/2022	RV00444318	PIRIPIRI - PI	725126417
124	17/05/2022	17/06/2022	RV00444395	PIRIPIRI - PI	725127125	170	17/05/2022	17/06/2022	RV00444315	PALMEIRAS - PI	725126385
125	17/05/2022	17/06/2022	RV00444394	PIRIPIRI - PI	725127117	171	17/05/2022	17/06/2022	RV00444314	TERESINA - PI	725126377
126	17/05/2022	17/06/2022	RV00444393	TERESINA - PI	725127103	172	17/05/2022	17/06/2022	RV00444313	TERESINA - PI	725126363
127	17/05/2022	17/06/2022	RV00444390	PIRIPIRI - PI	725127077	173	17/05/2022	17/06/2022	RV00444312	FLORIANO - PI	725126350
128	17/05/2022	17/06/2022	RV00444388	PICOS - PI	725127050	174	17/05/2022	17/06/2022	RV00444310	TERESINA - PI	725126332
129	17/05/2022	17/06/2022	RV00444387	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725127046	175	17/05/2022	17/06/2022	RV00444309	TERESINA - PI	725126329
130	17/05/2022	17/06/2022	RV00444386	FLORIANO - PI	725127032	176	17/05/2022	17/06/2022	RV00444308	TERESINA - PI	725126315
131	17/05/2022	17/06/2022	RV00444384	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	725127029	177	17/05/2022	17/06/2022	RV00444303	TERESINA - PI	725126261
132	17/05/2022	17/06/2022	RV00444381	TERESINA - PI	725126995	178	17/05/2022	17/06/2022	RV00444302	TERESINA - PI	725126258
133	17/05/2022	17/06/2022	RV00444380	TERESINA - PI	725126981	179	17/05/2022	17/06/2022	RV00444301	ESPERANTINA - PI	725126244
134	17/05/2022	17/06/2022	RV00444377	TERESINA - PI	725126955	180	17/05/2022	17/06/2022	RV00444297	TERESINA - PI	725126213

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

181	17/05/2022	17/06/2022	RV00444294	MIGUEL ALVES - PI	725126187	227	17/05/2022	17/06/2022	RV00444214	TERESINA - PI	725125408
182	17/05/2022	17/06/2022	RV00444292	PIRIPIRI - PI	725126160	228	17/05/2022	17/06/2022	RV00444213	TERESINA - PI	725126399
183	17/05/2022	17/06/2022	RV00444289	LUIS CORREIA - PI	725126139	229	17/05/2022	17/06/2022	RV00444212	PIRIPIRI - PI	725125385
184	17/05/2022	17/06/2022	RV00444284	TERESINA - PI	725126085	230	17/05/2022	17/06/2022	RV00444210	TERESINA - PI	725125368
185	17/05/2022	17/06/2022	RV00444283	TERESINA - PI	725126071	231	17/05/2022	17/06/2022	RV00444209	TERESINA - PI	725125354
186	17/05/2022	17/06/2022	RV00444282	TERESINA - PI	725126068	232	17/05/2022	17/06/2022	RV00444208	TERESINA - PI	725125345
187	17/05/2022	17/06/2022	RV00444280	TERESINA - PI	725126045	233	17/05/2022	17/06/2022	RV00444207	PIRIPIRI - PI	725125337
188	17/05/2022	17/06/2022	RV00444279	TERESINA - PI	725126037	234	17/05/2022	17/06/2022	RV00444206	PORTO - PI	725125323
189	17/05/2022	17/06/2022	RV00444275	TERESINA - PI	725125990	235	17/05/2022	17/06/2022	RV00444205	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	725125310
190	17/05/2022	17/06/2022	RV00444272	PARNAIBA - PI	725125972	236	17/05/2022	17/06/2022	RV00444204	PARNAIBA - PI	725125306
191	17/05/2022	17/06/2022	RV00444271	PIRIPIRI - PI	725125969	237	17/05/2022	17/06/2022	RV00444203	TERESINA - PI	725125297
192	17/05/2022	17/06/2022	RV00444270	BARRAS - PI	725125965	238	17/05/2022	17/06/2022	RV00444202	DEMERVAL LOBAO - PI	725125283
193	17/05/2022	17/06/2022	RV00444269	CASTELO DO PIAUI - PI	725125941	239	17/05/2022	17/06/2022	RV00444201	PIRIPIRI - PI	725125270
194	17/05/2022	17/06/2022	RV00444268	COIVARAS - PI	725125938	240	17/05/2022	17/06/2022	RV00444199	JOSE DE FREITAS - PI	725125252
195	17/05/2022	17/06/2022	RV00444266	TERESINA - PI	725125915	241	17/05/2022	17/06/2022	RV00444198	PARNAIBA - PI	725125249
196	17/05/2022	17/06/2022	RV00444265	ELESBAO VELOSO - PI	725125907	242	17/05/2022	17/06/2022	RV00444197	BATALHA - PI	725125235
197	17/05/2022	17/06/2022	RV00444264	TERESINA - PI	725125898	243	17/05/2022	17/06/2022	RV00444196	LUIS CORREIA - PI	725125221
198	17/05/2022	17/06/2022	RV00444262	JOSE DE FREITAS - PI	725125875	244	17/05/2022	17/06/2022	RV00444195	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725125218
199	17/05/2022	17/06/2022	RV00444261	FLORIANO - PI	725125867	245	17/05/2022	17/06/2022	RV00444194	TERESINA - PI	725125204
200	17/05/2022	17/06/2022	RV00444260	BOA HORA - PI	725125853	246	17/05/2022	17/06/2022	RV00444193	JOSE DE FREITAS - PI	725125195
201	17/05/2022	17/06/2022	RV00444258	LUIS CORREIA - PI	725125836	247	17/05/2022	17/06/2022	RV00444190	ALTOS - PI	725125164
202	17/05/2022	17/06/2022	RV00444256	TERESINA - PI	725125819	248	17/05/2022	17/06/2022	RV00444189	LUIS CORREIA - PI	725125155
203	17/05/2022	17/06/2022	RV00444254	TERESINA - PI	725125805	249	17/05/2022	17/06/2022	RV00444188	TERESINA - PI	725125147
204	17/05/2022	17/06/2022	RV00444248	TERESINA - PI	725125748	250	17/05/2022	17/06/2022	RV00444187	SANTA LUZ - PI	725125133
205	17/05/2022	17/06/2022	RV00444247	TERESINA - PI	725125734	251	17/05/2022	17/06/2022	RV00444184	TERESINA - PI	725125116
206	17/05/2022	17/06/2022	RV00444245	NAZARIA - PI	725125717	252	17/05/2022	17/06/2022	RV00444182	TERESINA - PI	725125102
207	17/05/2022	17/06/2022	RV00444244	UNIAO - PI	725125703	253	17/05/2022	17/06/2022	RV00444180	TERESINA - PI	725125093
208	17/05/2022	17/06/2022	RV00444242	TERESINA - PI	725125685	254	17/05/2022	17/06/2022	RV00444178	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725125076
209	17/05/2022	17/06/2022	RV00444241	TERESINA - PI	725125677	255	17/05/2022	17/06/2022	RV00444175	PAVUSSU - PI	725125045
210	17/05/2022	17/06/2022	RV00444240	TERESINA - PI	725125663	256	17/05/2022	17/06/2022	RV00444174	TERESINA - PI	725125031
211	17/05/2022	17/06/2022	RV00444239	TERESINA - PI	725125650	257	17/05/2022	17/06/2022	RV00444173	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725125028
212	17/05/2022	17/06/2022	RV00444237	ESPERANTINA - PI	725125632	258	17/05/2022	17/06/2022	RV00444467	PARNAIBA - PI	725127637
213	17/05/2022	17/06/2022	RV00444236	JOSE DE FREITAS - PI	725125629	259	17/05/2022	17/06/2022	RV00444466	ALTOS - PI	725127823
214	17/05/2022	17/06/2022	RV00444234	TERESINA - PI	725125601	260	17/05/2022	17/06/2022	RV00444465	TERESINA - PI	725127810
215	17/05/2022	17/06/2022	RV00444233	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725125592	261	17/05/2022	17/06/2022	RV00444464	BARRAS - PI	725127806
216	17/05/2022	17/06/2022	RV00444232	UNIAO - PI	725125589	262	17/05/2022	17/06/2022	RV00444463	MATIAS OLIMPIO - PI	725127797
217	17/05/2022	17/06/2022	RV00444229	ALTOS - PI	725125558	263	17/05/2022	17/06/2022	RV00444462	MATIAS OLIMPIO - PI	725127783
218	17/05/2022	17/06/2022	RV00444227	TERESINA - PI	725125535	264	17/05/2022	17/06/2022	RV00444460	CANTO DO BURITI - PI	725127766
219	17/05/2022	17/06/2022	RV00444226	TERESINA - PI	725125527	265	17/05/2022	17/06/2022	RV00444458	AMARANTE - PI	725127749
220	17/05/2022	17/06/2022	RV00444223	LUZILANDIA - PI	725125495	266	17/05/2022	17/06/2022	RV00444455	ESPERANTINA - PI	725127718
221	17/05/2022	17/06/2022	RV00444222	PARNAIBA - PI	725125487	267	17/05/2022	17/06/2022	RV00444454	TERESINA - PI	725127704
222	17/05/2022	17/06/2022	RV00444221	TERESINA - PI	725125473	268	17/05/2022	17/06/2022	RV00444453	TERESINA - PI	725127695
223	17/05/2022	17/06/2022	RV00444219	TERESINA - PI	725125456	269	17/05/2022	17/06/2022	RV00444452	JOSE DE FREITAS - PI	725127681
224	17/05/2022	17/06/2022	RV00444217	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	725125439	270	17/05/2022	17/06/2022	RV00444450	PICOS - PI	725127664
225	17/05/2022	17/06/2022	RV00444216	OEIRAS - PI	725125425	271	17/05/2022	17/06/2022	RV00444448	TERESINA - PI	725127647
226	17/05/2022	17/06/2022	RV00444215	TERESINA - PI	725125411	272	17/05/2022	17/06/2022	RV00444447	TERESINA - PI	725127633



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

61

273	17/05/2022	17/06/2022	RV0044446	TERESINA - PI	725127620	319	17/05/2022	17/06/2022	RV00444138	MILTON BRANDAO - PI	725124699
274	17/05/2022	17/06/2022	RV0044444	BOA HORA - PI	725127602	320	17/05/2022	17/06/2022	RV00444137	CARACOL - PI	725124685
275	17/05/2022	17/06/2022	RV0044443	PIRIPIRI - PI	725127593	321	17/05/2022	17/06/2022	RV00444136	FLORIANO - PI	725124671
276	17/05/2022	17/06/2022	RV0044440	TERESINA - PI	725127562	322	17/05/2022	17/06/2022	RV00444133	UNIAO - PI	725124645
277	17/05/2022	17/06/2022	RV0044439	ESPERANTINA - PI	725127559	323	17/05/2022	17/06/2022	RV00443567	TERESINA - PI	725124637
278	17/05/2022	17/06/2022	RV0044438	TERESINA - PI	725127545	324	17/05/2022	17/06/2022	RV00443540	PIRIPIRI - PI	725124623
279	17/05/2022	17/06/2022	RV0044435	LUIS CORREIA - PI	725127514	325	17/05/2022	17/06/2022	RV00444104	PIRIPIRI - PI	725124610
280	17/05/2022	17/06/2022	RV0044434	PIRIPIRI - PI	725127505	326	17/05/2022	17/06/2022	RV00444081	PIRIPIRI - PI	725124606
281	17/05/2022	17/06/2022	RV0044433	FLORIANO - PI	725127491	327	17/05/2022	17/06/2022	RV00443351	PARNAIBA - PI	725124597
282	17/05/2022	17/06/2022	RV0044432	TERESINA - PI	725127488	328	17/05/2022	17/06/2022	RV00443288	PIRIPIRI - PI	725124583
283	17/05/2022	17/06/2022	RV0044431	JOSE DE FREITAS - PI	725127474	329	17/05/2022	17/06/2022	RV00444645	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725129532
284	17/05/2022	17/06/2022	RV0044430	PICOS - PI	725127465	330	17/05/2022	17/06/2022	RV00444644	CAMPINA GRANDE - PB	725129529
285	17/05/2022	17/06/2022	RV0044426	TERESINA - PI	725127426	331	17/05/2022	17/06/2022	RV00444842	BELO HORIZONTE - MG	725129501
286	17/05/2022	17/06/2022	RV0044423	BRASILEIRA - PI	725127390	332	17/05/2022	17/06/2022	RV00444641	CAXIAS - MA	725129492
287	17/05/2022	17/06/2022	RV0044420	PIRIPIRI - PI	725127369	333	17/05/2022	17/06/2022	RV00444638	BELO HORIZONTE - MG	725129461
288	17/05/2022	17/06/2022	RV0044416	BARRAS - PI	725127324	334	17/05/2022	17/06/2022	RV00444633	RECIFE - PE	725129413
289	17/05/2022	17/06/2022	RV0044415	PIRIPIRI - PI	725127315	335	17/05/2022	17/06/2022	RV00444631	SAO PAULO - SP	725129395
290	17/05/2022	17/06/2022	RV0044414	TERESINA - PI	725127307	336	17/05/2022	17/06/2022	RV00444623	BELEM - PA	725129339
291	17/05/2022	17/06/2022	RV0044413	TERESINA - PI	725127298	337	17/05/2022	17/06/2022	RV00444618	SORRISO - MT	725129308
292	17/05/2022	17/06/2022	RV0044411	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	725127275	338	17/05/2022	17/06/2022	RV00444615	ANAPOLIS - GO	725129285
293	17/05/2022	17/06/2022	RV0044410	TERESINA - PI	725127267	339	17/05/2022	17/06/2022	RV00444613	SORRISO - MT	725129268
294	17/05/2022	17/06/2022	RV0044409	ESPERANTINA - PI	725127253	340	17/05/2022	17/06/2022	RV00444612	MATOES - MA	725129254
295	17/05/2022	17/06/2022	RV0044408	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725127240	341	17/05/2022	17/06/2022	RV00444610	MATOES - MA	725129237
296	17/05/2022	17/06/2022	RV0044406	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725127222	342	17/05/2022	17/06/2022	RV00444606	SAO LUIS - MA	725129197
297	17/05/2022	17/06/2022	RV0044405	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	725127219	343	17/05/2022	17/06/2022	RV00444604	SAO PAULO - SP	725129170
298	17/05/2022	17/06/2022	RV0044404	PICOS - PI	725127205	344	17/05/2022	17/06/2022	RV00444599	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725129135
299	17/05/2022	17/06/2022	RV0044402	TERESINA - PI	725127182	345	17/05/2022	17/06/2022	RV00444598	IPUMIRIM - SC	725129121
300	17/05/2022	17/06/2022	RV00444169	TERESINA - PI	725124994	346	17/05/2022	17/06/2022	RV00444594	UBERABA - MG	725129081
301	17/05/2022	17/06/2022	RV00444168	MIGUEL ALVES - PI	725124985	347	17/05/2022	17/06/2022	RV00444589	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725129033
302	17/05/2022	17/06/2022	RV00444167	NAZARIA - PI	725124977	348	17/05/2022	17/06/2022	RV00444573	CAMPINA GRANDE - PB	725128877
303	17/05/2022	17/06/2022	RV00444165	TERESINA - PI	725124950	349	17/05/2022	17/06/2022	RV00444571	SAO LUIS - MA	725128850
304	17/05/2022	17/06/2022	RV00444164	ITAUEIRA - PI	725124946	350	17/05/2022	17/06/2022	RV00444568	PETROLINA - PE	725128829
305	17/05/2022	17/06/2022	RV00444163	FLORIANO - PI	725124932	351	17/05/2022	17/06/2022	RV00444566	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	725128801
306	17/05/2022	17/06/2022	RV00444160	TERESINA - PI	725124901	352	17/05/2022	17/06/2022	RV00444562	SUZANO - SP	725128761
307	17/05/2022	17/06/2022	RV00444159	TERESINA - PI	725124892	353	17/05/2022	17/06/2022	RV00444556	ANDRADAS - MG	725128713
308	17/05/2022	17/06/2022	RV00444157	LAGOA ALEGRE - PI	725124875	354	17/05/2022	17/06/2022	RV00444555	SORRISO - MT	725128700
309	17/05/2022	17/06/2022	RV00444155	UNIAO - PI	725124858	355	17/05/2022	17/06/2022	RV00444553	BELO HORIZONTE - MG	725128687
310	17/05/2022	17/06/2022	RV00444153	TERESINA - PI	725124835	356	17/05/2022	17/06/2022	RV00444544	BRASILIA - DF	725128699
311	17/05/2022	17/06/2022	RV00444151	PIRIPIRI - PI	725124813	357	17/05/2022	17/06/2022	RV00444536	MACABA - RN	725128510
312	17/05/2022	17/06/2022	RV00444147	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725124787	358	17/05/2022	17/06/2022	RV00444534	UBAJARA - CE	725128497
313	17/05/2022	17/06/2022	RV00444146	TERESINA - PI	725124773	359	17/05/2022	17/06/2022	RV00444533	PARNARAMA - MA	725128483
314	17/05/2022	17/06/2022	RV00444144	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725124756	360	17/05/2022	17/06/2022	RV00444531	ARARIPINA - PE	725128466
315	17/05/2022	17/06/2022	RV00444143	TERESINA - PI	725124742	361	17/05/2022	17/06/2022	RV00444528	SAO PAULO - SP	725128435
316	17/05/2022	17/06/2022	RV00444142	PIRIPIRI - PI	725124739	362	17/05/2022	17/06/2022	RV00444524	SUZANO - SP	725128395
317	17/05/2022	17/06/2022	RV00444141	TERESINA - PI	725124725	363	17/05/2022	17/06/2022	RV00444521	SAO JOSE - SC	725128364
318	17/05/2022	17/06/2022	RV00444140	FLORIANO - PI	725124711	364	17/05/2022	17/06/2022	RV00444518	NOVA ALVORADA DO SUL - MS	725128333

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

365	17/05/2022	17/06/2022	RV00444516	RANCHARIA - SP	725128316	411	17/05/2022	17/06/2022	RV00444311	FORTALEZA - CE	725126346
366	17/05/2022	17/06/2022	RV00444515	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	725128302	412	17/05/2022	17/06/2022	RV00444307	SALVADOR - BA	725126301
367	17/05/2022	17/06/2022	RV00444514	PATOS - PB	725128293	413	17/05/2022	17/06/2022	RV00444306	BRASILIA - DF	725126292
368	17/05/2022	17/06/2022	RV00444513	IMBITUBA - SC	725128280	414	17/05/2022	17/06/2022	RV00444305	SALVADOR - BA	725126289
369	17/05/2022	17/06/2022	RV00444512	MARABÁ - PA	725128276	415	17/05/2022	17/06/2022	RV00444304	SALVADOR - BA	725126275
370	17/05/2022	17/06/2022	RV00444509	JAGUARUANA - CE	725128245	416	17/05/2022	17/06/2022	RV00444300	MATÕES - MA	725126235
371	17/05/2022	17/06/2022	RV00444507	PETROLINA - PE	725128228	417	17/05/2022	17/06/2022	RV00444299	MATÕES - MA	725126227
372	17/05/2022	17/06/2022	RV00444500	SÃO BENTO DO UNA - PE	725128157	418	17/05/2022	17/06/2022	RV00444296	ORLANDIA - SP	725126200
373	17/05/2022	17/06/2022	RV00444491	POSSE - GO	725128072	419	17/05/2022	17/06/2022	RV00444295	MARACANAÚ - CE	725126195
374	17/05/2022	17/06/2022	RV00444490	SÃO LUIS - MA	725128069	420	17/05/2022	17/06/2022	RV00444293	FORTALEZA - CE	725126173
375	17/05/2022	17/06/2022	RV00444489	PORTO NACIONAL - TO	725128055	421	17/05/2022	17/06/2022	RV00444291	RIO DE JANEIRO - RJ	725126156
376	17/05/2022	17/06/2022	RV00444486	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	725128024	422	17/05/2022	17/06/2022	RV00444290	GOIANIA - GO	725126142
377	17/05/2022	17/06/2022	RV00444485	MARACANAÚ - CE	725128015	423	17/05/2022	17/06/2022	RV00444288	FORTALEZA - CE	725126125
378	17/05/2022	17/06/2022	RV00444484	MARACANAÚ - CE	725128007	424	17/05/2022	17/06/2022	RV00444287	BELO HORIZONTE - MG	725126111
379	17/05/2022	17/06/2022	RV00444471	CARAI - MG	725127871	425	17/05/2022	17/06/2022	RV00444286	CAXIAS - MA	725126108
380	17/05/2022	17/06/2022	RV00444400	BEBERIBE - CE	725127179	426	17/05/2022	17/06/2022	RV00444285	SÃO LUIS - MA	725126099
381	17/05/2022	17/06/2022	RV00444398	NATAL - RN	725127151	427	17/05/2022	17/06/2022	RV00444281	BOFETE - SP	725126054
382	17/05/2022	17/06/2022	RV00444396	DUQUE BACELAR - MA	725127134	428	17/05/2022	17/06/2022	RV00444278	FORTALEZA - CE	725126023
383	17/05/2022	17/06/2022	RV00444392	SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP	725127094	429	17/05/2022	17/06/2022	RV00444277	SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA	725126010
384	17/05/2022	17/06/2022	RV00444391	PARNARAMA - MA	725127085	430	17/05/2022	17/06/2022	RV00444276	SÃO LUIS - MA	725126006
385	17/05/2022	17/06/2022	RV00444389	CRATEUS - CE	725127063	431	17/05/2022	17/06/2022	RV00444273	AQUIRAZ - CE	725125986
386	17/05/2022	17/06/2022	RV00444383	SÃO JOÃO DO CARU - MA	725127015	432	17/05/2022	17/06/2022	RV00444267	SOLEDADE - PB	725125924
387	17/05/2022	17/06/2022	RV00444382	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725127001	433	17/05/2022	17/06/2022	RV00444263	SÃO LUIS - MA	725125884
388	17/05/2022	17/06/2022	RV00444379	FORTALEZA - CE	725126978	434	17/05/2022	17/06/2022	RV00444259	VERANÓPOLIS - RS	725125840
389	17/05/2022	17/06/2022	RV00444378	CASCA - RS	725126964	435	17/05/2022	17/06/2022	RV00444257	AMPERE - PR	725125822
390	17/05/2022	17/06/2022	RV00444370	SÃO JOÃO DO CARU - MA	725126880	436	17/05/2022	17/06/2022	RV00444253	CONDE - PB	725125796
391	17/05/2022	17/06/2022	RV00444369	SÃO JOÃO DO CARU - MA	725126876	437	17/05/2022	17/06/2022	RV00444252	MATOZINHOS - MG	725125782
392	17/05/2022	17/06/2022	RV00444367	SÃO LUIS - MA	725126859	438	17/05/2022	17/06/2022	RV00444251	JANAUBA - MG	725125779
393	17/05/2022	17/06/2022	RV00444366	SÃO PAULO - SP	725126845	439	17/05/2022	17/06/2022	RV00444250	CHAPECO - SC	725125765
394	17/05/2022	17/06/2022	RV00444364	DOM ELISEU - PA	725126828	440	17/05/2022	17/06/2022	RV00444249	BRASILIA - DF	725125751
395	17/05/2022	17/06/2022	RV00444363	SÃO PAULO - SP	725126814	441	17/05/2022	17/06/2022	RV00444246	RIO DE JANEIRO - RJ	725125725
396	17/05/2022	17/06/2022	RV00444355	MORADA NOVA - CE	725126743	442	17/05/2022	17/06/2022	RV00444243	MISSÃO VELHA - CE	725125694
397	17/05/2022	17/06/2022	RV00444354	FORTALEZA - CE	725126730	443	17/05/2022	17/06/2022	RV00444238	TIMON - MA	725125646
398	17/05/2022	17/06/2022	RV00444352	MATÕES - MA	725126712	444	17/05/2022	17/06/2022	RV00444235	BRASILIA - DF	725125615
399	17/05/2022	17/06/2022	RV00444349	DUMONT - SP	725126686	445	17/05/2022	17/06/2022	RV00444231	MERIDIANO - SP	725125575
400	17/05/2022	17/06/2022	RV00444348	MATÕES - MA	725126672	446	17/05/2022	17/06/2022	RV00444230	GOIANIA - GO	725125561
401	17/05/2022	17/06/2022	RV00444346	BELO HORIZONTE - MG	725126655	447	17/05/2022	17/06/2022	RV00444228	ITAREMA - CE	725125544
402	17/05/2022	17/06/2022	RV00444345	SÃO PAULO - SP	725126641	448	17/05/2022	17/06/2022	RV00444225	PARNARAMA - MA	725125513
403	17/05/2022	17/06/2022	RV00444342	CAJAZEIRAS - PB	725126615	449	17/05/2022	17/06/2022	RV00444224	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725125500
404	17/05/2022	17/06/2022	RV00444341	PILÃO ARCADADO - BA	725126607	450	17/05/2022	17/06/2022	RV00444220	SANTA ISABEL DO PARA - PA	725125460
405	17/05/2022	17/06/2022	RV00444330	UBERABA - MG	725126519	451	17/05/2022	17/06/2022	RV00444218	TAUÁ - CE	725125442
406	17/05/2022	17/06/2022	RV00444326	BELO HORIZONTE - MG	725126479	452	17/05/2022	17/06/2022	RV00444211	CAXIAS DO SUL - RS	725125371
407	17/05/2022	17/06/2022	RV00444325	VERTENTE DO LERIO - PE	725126465	453	17/05/2022	17/06/2022	RV00444200	MATÕES - MA	725125266
408	17/05/2022	17/06/2022	RV00444320	IPIRÁ - BA	725126434	454	17/05/2022	17/06/2022	RV00444192	TIANGUA - CE	725125181
409	17/05/2022	17/06/2022	RV00444317	BRASILIA - DF	725126403	455	17/05/2022	17/06/2022	RV00444191	BRASILIA - DF	725125178
410	17/05/2022	17/06/2022	RV00444316	BARREIRAS - BA	725126394	456	17/05/2022	17/06/2022	RV00444186	CAXIAS - MA	725125120

457	17/05/2022	17/06/2022	RV00444179	BRASILIA - DF	725125080
458	17/05/2022	17/06/2022	RV00444177	SAO PAULO - SP	725125062
459	17/05/2022	17/06/2022	RV00444176	SIMÕES FILHO - BA	725125059
460	17/05/2022	17/06/2022	RV00444171	GOIANA - GO	725125014
461	17/05/2022	17/06/2022	RV00444170	FORTALEZA - CE	725125005
462	17/05/2022	17/06/2022	RV00444469	SAO LUIS - MA	725127854
463	17/05/2022	17/06/2022	RV00444468	SAO LUIS - MA	725127845
464	17/05/2022	17/06/2022	RV00444461	MATOES - MA	725127770
465	17/05/2022	17/06/2022	RV00444459	BELO HORIZONTE - MG	725127752
466	17/05/2022	17/06/2022	RV00444457	SAO PAULO - SP	725127735
467	17/05/2022	17/06/2022	RV00444456	CASTRO - PR	725127721
468	17/05/2022	17/06/2022	RV00444451	BRASILIA - DF	725127678
469	17/05/2022	17/06/2022	RV00444449	MANAUS - AM	725127655
470	17/05/2022	17/06/2022	RV00444445	MATOES - MA	725127616
471	17/05/2022	17/06/2022	RV00444442	UBERABA - MG	725127580
472	17/05/2022	17/06/2022	RV00444441	SAO JOAO DO CARU - MA	725127576
473	17/05/2022	17/06/2022	RV00444437	SALVADOR - BA	725127531
474	17/05/2022	17/06/2022	RV00444436	BRASILIA - DF	725127528
475	17/05/2022	17/06/2022	RV00444429	CAMPINA GRANDE - PB	725127457
476	17/05/2022	17/06/2022	RV00444428	UBERABA - MG	725127443
477	17/05/2022	17/06/2022	RV00444427	BRASILIA - DF	725127430
478	17/05/2022	17/06/2022	RV00444425	SAO LUIS - MA	725127412
479	17/05/2022	17/06/2022	RV00444424	OSASCO - SP	725127409
480	17/05/2022	17/06/2022	RV00444422	IGARASSU - PE	725127386
481	17/05/2022	17/06/2022	RV00444421	IGARASSU - PE	725127372
482	17/05/2022	17/06/2022	RV00444419	ORLEANS - SC	725127355
483	17/05/2022	17/06/2022	RV00444418	PAULINIA - SP	725127341
484	17/05/2022	17/06/2022	RV00444417	BRASILIA - DF	725127338
485	17/05/2022	17/06/2022	RV00444412	PARNARAMA - MA	725127284
486	17/05/2022	17/06/2022	RV00444407	RECIFE - PE	725127236
487	17/05/2022	17/06/2022	RV00444403	CONCORDIA - SC	725127196
488	17/05/2022	17/06/2022	RV00444166	QUATA - SP	725124963
489	17/05/2022	17/06/2022	RV00444162	MATOES - MA	725124929
490	17/05/2022	17/06/2022	RV00444161	MATOES - MA	725124915
491	17/05/2022	17/06/2022	RV00444158	MATOES - MA	725124889
492	17/05/2022	17/06/2022	RV00444156	RIO VERDE - GO	725124861
493	17/05/2022	17/06/2022	RV00444154	TIANGUA - CE	725124844
494	17/05/2022	17/06/2022	RV00444152	IBIAPINA - CE	725124827
495	17/05/2022	17/06/2022	RV00444150	FAZENDA VILANOVA - RS	725124800
496	17/05/2022	17/06/2022	RV00444149	PARNARAMA - MA	725124795
497	17/05/2022	17/06/2022	RV00444145	BRASILIA - DF	725124760
498	17/05/2022	17/06/2022	RV00444139	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	725124708
499	17/05/2022	17/06/2022	RV00444135	BRASILIA - DF	725124668
500	17/05/2022	17/06/2022	RV00444134	AROEIRAS - PB	725124654

## NOTIFICAÇÃO- AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Garagem N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00445659	TERESINA - PI	725134577
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00445658	BATALHA - PI	725134563
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00445656	SIMPLICIO MENDES - PI	725134546
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00445654	PARNAIBA - PI	725134529
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00445653	BOM JESUS - PI	725134515
6	17/05/2022	17/06/2022	RV00445652	BOM JESUS - PI	725134501
7	17/05/2022	17/06/2022	RV00445651	TERESINA - PI	725134492
8	17/05/2022	17/06/2022	RV00445650	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725134489
9	17/05/2022	17/06/2022	RV00445649	FLORIANO - PI	725134475
10	17/05/2022	17/06/2022	RV00445648	FLORIANO - PI	725134461
11	17/05/2022	17/06/2022	RV00445646	MONSENHOR GIL - PI	725134444
12	17/05/2022	17/06/2022	RV00445641	TERESINA - PI	725134400
13	17/05/2022	17/06/2022	RV00445640	TERESINA - PI	725134395
14	17/05/2022	17/06/2022	RV00445639	TERESINA - PI	725134387
15	17/05/2022	17/06/2022	RV00445637	MIGUEL ALVES - PI	725134360
16	17/05/2022	17/06/2022	RV00445632	TERESINA - PI	725134325
17	17/05/2022	17/06/2022	RV00445628	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725134285
18	17/05/2022	17/06/2022	RV00445626	TERESINA - PI	725134268
19	17/05/2022	17/06/2022	RV00445624	BARRAS - PI	725134245
20	17/05/2022	17/06/2022	RV00445622	JOSE DE FREITAS - PI	725134223
21	17/05/2022	17/06/2022	RV00445621	TERESINA - PI	725134210
22	17/05/2022	17/06/2022	RV00445620	TERESINA - PI	725134206
23	17/05/2022	17/06/2022	RV00445619	VALENCA DO PIAUI - PI	725134197
24	17/05/2022	17/06/2022	RV00445616	TERESINA - PI	725134166
25	17/05/2022	17/06/2022	RV00445615	PICOS - PI	725134152
26	17/05/2022	17/06/2022	RV00445614	ESPERANTINA - PI	725134149
27	17/05/2022	17/06/2022	RV00445613	FLORIANO - PI	725134135
28	17/05/2022	17/06/2022	RV00445610	NAZARIA - PI	725134118
29	17/05/2022	17/06/2022	RV00445605	TERESINA - PI	725134078
30	17/05/2022	17/06/2022	RV00445604	CANTO DO BURITI - PI	725134064
31	17/05/2022	17/06/2022	RV00445603	BERTOLINIA - PI	725134055
32	17/05/2022	17/06/2022	RV00445601	PARNAIBA - PI	725134033
33	17/05/2022	17/06/2022	RV00445599	TERESINA - PI	725134016
34	17/05/2022	17/06/2022	RV00445593	TERESINA - PI	725133965
35	17/05/2022	17/06/2022	RV00445592	PIRIPIRI - PI	725133951
36	17/05/2022	17/06/2022	RV00445591	TERESINA - PI	725133948
37	17/05/2022	17/06/2022	RV00445590	TERESINA - PI	725133934
38	17/05/2022	17/06/2022	RV00445589	JOSE DE FREITAS - PI	725133925
39	17/05/2022	17/06/2022	RV00445585	JOSE DE FREITAS - PI	725133885
40	17/05/2022	17/06/2022	RV00445584	TERESINA - PI	725133877
41	17/05/2022	17/06/2022	RV00445583	CONCEICAO DO CANINDE - PI	725133863
42	17/05/2022	17/06/2022	RV00445582	CONCEICAO DO CANINDE - PI	725133850

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

43	17/05/2022	17/06/2022	RV00445580	TERESINA - PI	725133846
44	17/05/2022	17/06/2022	RV00445579	TERESINA - PI	725133832
45	17/05/2022	17/06/2022	RV00445578	TERESINA - PI	725133829
46	17/05/2022	17/06/2022	RV00445577	JOSE DE FREITAS - PI	725133815
47	17/05/2022	17/06/2022	RV00445575	PEDRO II - PI	725133792
48	17/05/2022	17/06/2022	RV00445574	BARRAS - PI	725133789
49	17/05/2022	17/06/2022	RV00445573	TERESINA - PI	725133775
50	17/05/2022	17/06/2022	RV00445572	TERESINA - PI	725133761
51	17/05/2022	17/06/2022	RV00445571	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	725133758
52	17/05/2022	17/06/2022	RV00445570	CANTO DO BURITI - PI	725133744
53	17/05/2022	17/06/2022	RV00445569	CANTO DO BURITI - PI	725133735
54	17/05/2022	17/06/2022	RV00445568	TERESINA - PI	725133727
55	17/05/2022	17/06/2022	RV00445567	ELISEU MARTINS - PI	725133713
56	17/05/2022	17/06/2022	RV00445489	TERESINA - PI	725132966
57	17/05/2022	17/06/2022	RV00445488	PIRIPIRI - PI	725132942
58	17/05/2022	17/06/2022	RV00445487	TERESINA - PI	725132939
59	17/05/2022	17/06/2022	RV00445485	CANTO DO BURITI - PI	725132911
60	17/05/2022	17/06/2022	RV00445484	PIRACURUCA - PI	725132908
61	17/05/2022	17/06/2022	RV00445481	TERESINA - PI	725132871
62	17/05/2022	17/06/2022	RV00445479	PIRIPIRI - PI	725132854
63	17/05/2022	17/06/2022	RV00445477	JOSE DE FREITAS - PI	725132837
64	17/05/2022	17/06/2022	RV00445476	TERESINA - PI	725132823
65	17/05/2022	17/06/2022	RV00445475	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725132810
66	17/05/2022	17/06/2022	RV00445474	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725132806
67	17/05/2022	17/06/2022	RV00445473	TERESINA - PI	725132797
68	17/05/2022	17/06/2022	RV00445470	PIRIPIRI - PI	725132770
69	17/05/2022	17/06/2022	RV00445469	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725132766
70	17/05/2022	17/06/2022	RV00445468	CANTO DO BURITI - PI	725132752
71	17/05/2022	17/06/2022	RV00445467	TERESINA - PI	725132749
72	17/05/2022	17/06/2022	RV00445464	PICOS - PI	725132718
73	17/05/2022	17/06/2022	RV00445463	TERESINA - PI	725132704
74	17/05/2022	17/06/2022	RV00445461	PICOS - PI	725132681
75	17/05/2022	17/06/2022	RV00445460	TERESINA - PI	725132678
76	17/05/2022	17/06/2022	RV00445459	TERESINA - PI	725132664
77	17/05/2022	17/06/2022	RV00445458	VALENCA DO PIAUI - PI	725132655
78	17/05/2022	17/06/2022	RV00445455	TERESINA - PI	725132620
79	17/05/2022	17/06/2022	RV00445454	PICOS - PI	725132616
80	17/05/2022	17/06/2022	RV00445453	TERESINA - PI	725132602
81	17/05/2022	17/06/2022	RV00445452	PICOS - PI	725132593
82	17/05/2022	17/06/2022	RV00445451	PICOS - PI	725132580
83	17/05/2022	17/06/2022	RV00445448	FLORIANO - PI	725132559
84	17/05/2022	17/06/2022	RV00445446	TERESINA - PI	725132531
85	17/05/2022	17/06/2022	RV00445445	ANISIO DE ABREU - PI	725132528
86	17/05/2022	17/06/2022	RV00445444	TERESINA - PI	725132514
87	17/05/2022	17/06/2022	RV00445443	PIRIPIRI - PI	725132505
88	17/05/2022	17/06/2022	RV00445442	TERESINA - PI	725132491

89	17/05/2022	17/06/2022	RV00445441	TERESINA - PI	725132488
90	17/05/2022	17/06/2022	RV00445440	TERESINA - PI	725132474
91	17/05/2022	17/06/2022	RV00445438	TERESINA - PI	725132457
92	17/05/2022	17/06/2022	RV00445435	TERESINA - PI	725132426
93	17/05/2022	17/06/2022	RV00445434	TERESINA - PI	725132412
94	17/05/2022	17/06/2022	RV00445433	TERESINA - PI	725132409
95	17/05/2022	17/06/2022	RV00445432	TERESINA - PI	725132390
96	17/05/2022	17/06/2022	RV00445431	PIRIPIRI - PI	725132386
97	17/05/2022	17/06/2022	RV00445428	ALTOS - PI	725132355
98	17/05/2022	17/06/2022	RV00445425	TERESINA - PI	725132324
99	17/05/2022	17/06/2022	RV00445424	TERESINA - PI	725132315
100	17/05/2022	17/06/2022	RV00445421	TERESINA - PI	725132284
101	17/05/2022	17/06/2022	RV00445418	TERESINA - PI	725132253
102	17/05/2022	17/06/2022	RV00445417	ESPERANTINA - PI	725132240
103	17/05/2022	17/06/2022	RV00445416	AMARANTE - PI	725132236
104	17/05/2022	17/06/2022	RV00445414	TERESINA - PI	725132219
105	17/05/2022	17/06/2022	RV00445412	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725132196
106	17/05/2022	17/06/2022	RV00445411	ESPERANTINA - PI	725132182
107	17/05/2022	17/06/2022	RV00445410	SANTA LUZ - PI	725132179
108	17/05/2022	17/06/2022	RV00445408	TERESINA - PI	725132165
109	17/05/2022	17/06/2022	RV00445407	BOM JESUS - PI	725132151
110	17/05/2022	17/06/2022	RV00445405	TERESINA - PI	725132134
111	17/05/2022	17/06/2022	RV00445404	FLORIANO - PI	725132125
112	17/05/2022	17/06/2022	RV00445401	TERESINA - PI	725132103
113	17/05/2022	17/06/2022	RV00445399	TERESINA - PI	725132085
114	17/05/2022	17/06/2022	RV00445398	TERESINA - PI	725132077
115	17/05/2022	17/06/2022	RV00445396	PARNAIBA - PI	725132050
116	17/05/2022	17/06/2022	RV00445395	TERESINA - PI	725132046
117	17/05/2022	17/06/2022	RV00445393	PIRACURUCA - PI	725132032
118	17/05/2022	17/06/2022	RV00445391	JOSE DE FREITAS - PI	725132015
119	17/05/2022	17/06/2022	RV00445389	TERESINA - PI	725131995
120	17/05/2022	17/06/2022	RV00445388	TERESINA - PI	725131981
121	17/05/2022	17/06/2022	RV00445386	TERESINA - PI	725131964
122	17/05/2022	17/06/2022	RV00445384	TERESINA - PI	725131947
123	17/05/2022	17/06/2022	RV00445383	PIRIPIRI - PI	725131933
124	17/05/2022	17/06/2022	RV00445379	COCAL DOS ALVES - PI	725131893
125	17/05/2022	17/06/2022	RV00445375	TERESINA - PI	725131859
126	17/05/2022	17/06/2022	RV00445373	LULZILANDIA - PI	725131845
127	17/05/2022	17/06/2022	RV00445372	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725131831
128	17/05/2022	17/06/2022	RV00445371	ESPERANTINA - PI	725131828
129	17/05/2022	17/06/2022	RV00445370	LUIS CORREIA - PI	725131814
130	17/05/2022	17/06/2022	RV00445368	TERESINA - PI	725131791
131	17/05/2022	17/06/2022	RV00445367	TERESINA - PI	725131788
132	17/05/2022	17/06/2022	RV00445366	TERESINA - PI	725131774
133	17/05/2022	17/06/2022	RV00445365	PIRIPIRI - PI	725131765
134	17/05/2022	17/06/2022	RV00445363	DEMERVAL LOBAO - PI	725131743



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

65

135	17/05/2022	17/06/2022	RV00445362	TERESINA - PI	725131730	181	17/05/2022	17/06/2022	RV00445286	TERESINA - PI	725130986
136	17/05/2022	17/06/2022	RV00445361	TERESINA - PI	725131726	182	17/05/2022	17/06/2022	RV00445280	TERESINA - PI	725130938
137	17/05/2022	17/06/2022	RV00445359	PADRE MARCOS - PI	725131709	183	17/05/2022	17/06/2022	RV00445279	FLORIANO - PI	725130924
138	17/05/2022	17/06/2022	RV00445356	BENEDITINOS - PI	725131672	184	17/05/2022	17/06/2022	RV00445277	FLORIANO - PI	725130907
139	17/05/2022	17/06/2022	RV00445353	TERESINA - PI	725131641	185	17/05/2022	17/06/2022	RV00445275	INHUMA - PI	725130884
140	17/05/2022	17/06/2022	RV00445352	PICOS - PI	725131638	186	17/05/2022	17/06/2022	RV00445274	TERESINA - PI	725130875
141	17/05/2022	17/06/2022	RV00445351	TERESINA - PI	725131624	187	17/05/2022	17/06/2022	RV00445273	TERESINA - PI	725130867
142	17/05/2022	17/06/2022	RV00445350	CURIMATA - PI	725131615	188	17/05/2022	17/06/2022	RV00445272	FLORIANO - PI	725130853
143	17/05/2022	17/06/2022	RV00445344	PICOS - PI	725131553	189	17/05/2022	17/06/2022	RV00445271	ESPERANTINA - PI	725130840
144	17/05/2022	17/06/2022	RV00445342	LUIS CORREIA - PI	725131536	190	17/05/2022	17/06/2022	RV00445268	PIRIPIRI - PI	725130819
145	17/05/2022	17/06/2022	RV00445340	TERESINA - PI	725131519	191	17/05/2022	17/06/2022	RV00445267	GUADALUPE - PI	725130805
146	17/05/2022	17/06/2022	RV00445339	TERESINA - PI	725131505	192	17/05/2022	17/06/2022	RV00445265	OEIRAS - PI	725130782
147	17/05/2022	17/06/2022	RV00445338	JOSE DE FREITAS - PI	725131496	193	17/05/2022	17/06/2022	RV00445261	TERESINA - PI	725130748
148	17/05/2022	17/06/2022	RV00445337	SIMÕES - PI	725131482	194	17/05/2022	17/06/2022	RV00445259	JOAQUIM PIRES - PI	725130725
149	17/05/2022	17/06/2022	RV00445336	JOAQUIM PIRES - PI	725131479	195	17/05/2022	17/06/2022	RV00445252	TERESINA - PI	725130650
150	17/05/2022	17/06/2022	RV00445335	TERESINA - PI	725131465	196	17/05/2022	17/06/2022	RV00445249	PICOS - PI	725130629
151	17/05/2022	17/06/2022	RV00445334	CURIMATA - PI	725131451	197	17/05/2022	17/06/2022	RV00445248	ITAUEIRA - PI	725130615
152	17/05/2022	17/06/2022	RV00445333	FLORIANO - PI	725131448	198	17/05/2022	17/06/2022	RV00445247	TERESINA - PI	725130601
153	17/05/2022	17/06/2022	RV00445332	LAGO DO SÍTIO - PI	725131434	199	17/05/2022	17/06/2022	RV00445246	PICOS - PI	725130592
154	17/05/2022	17/06/2022	RV00445331	PEDRO II - PI	725131425	200	17/05/2022	17/06/2022	RV00445244	TERESINA - PI	725130575
155	17/05/2022	17/06/2022	RV00445330	TERESINA - PI	725131417	201	17/05/2022	17/06/2022	RV00444131	TERESINA - PI	725130544
156	17/05/2022	17/06/2022	RV00445329	TERESINA - PI	725131403	202	17/05/2022	17/06/2022	RV00444129	PIRIPIRI - PI	725130527
157	17/05/2022	17/06/2022	RV00445327	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725131385	203	17/05/2022	17/06/2022	RV00444128	PIRIPIRI - PI	725130513
158	17/05/2022	17/06/2022	RV00445325	TERESINA - PI	725131363	204	17/05/2022	17/06/2022	RV00444127	PIRIPIRI - PI	725130500
159	17/05/2022	17/06/2022	RV00445323	TERESINA - PI	725131346	205	17/05/2022	17/06/2022	RV00444126	TERESINA - PI	725130495
160	17/05/2022	17/06/2022	RV00445322	PAULISTANA - PI	725131332	206	17/05/2022	17/06/2022	RV00444125	PIRIPIRI - PI	725130487
161	17/05/2022	17/06/2022	RV00445320	TERESINA - PI	725131315	207	17/05/2022	17/06/2022	RV00444124	PIRIPIRI - PI	725130473
162	17/05/2022	17/06/2022	RV00445319	TERESINA - PI	725131301	208	17/05/2022	17/06/2022	RV00444123	PIRIPIRI - PI	725130460
163	17/05/2022	17/06/2022	RV00445318	CRISTINO CASTRO - PI	725131292	209	17/05/2022	17/06/2022	RV00444738	BARRAS - PI	725130411
164	17/05/2022	17/06/2022	RV00445317	MIGUEL ALVES - PI	725131289	210	17/05/2022	17/06/2022	RV00444737	BOA HORA - PI	725130408
165	17/05/2022	17/06/2022	RV00445315	SUSSUPARA - PI	725131261	211	17/05/2022	17/06/2022	RV00444736	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725130399
166	17/05/2022	17/06/2022	RV00445314	TERESINA - PI	725131258	212	17/05/2022	17/06/2022	RV00444735	BARRAS - PI	725130385
167	17/05/2022	17/06/2022	RV00445313	CRISTINO CASTRO - PI	725131244	213	17/05/2022	17/06/2022	RV00444730	TERESINA - PI	725130345
168	17/05/2022	17/06/2022	RV00445312	TERESINA - PI	725131235	214	17/05/2022	17/06/2022	RV00444729	TERESINA - PI	725130337
169	17/05/2022	17/06/2022	RV00445308	TERESINA - PI	725131195	215	17/05/2022	17/06/2022	RV00444727	TERESINA - PI	725130310
170	17/05/2022	17/06/2022	RV00445307	TERESINA - PI	725131187	216	17/05/2022	17/06/2022	RV00444725	PIRIPIRI - PI	725130306
171	17/05/2022	17/06/2022	RV00445305	TERESINA - PI	725131160	217	17/05/2022	17/06/2022	RV00444723	TERESINA - PI	725130283
172	17/05/2022	17/06/2022	RV00445302	TERESINA - PI	725131139	218	17/05/2022	17/06/2022	RV00444722	TERESINA - PI	725130270
173	17/05/2022	17/06/2022	RV00445301	PARNAIBA - PI	725131125	219	17/05/2022	17/06/2022	RV00444720	TERESINA - PI	725130252
174	17/05/2022	17/06/2022	RV00445300	PICOS - PI	725131111	220	17/05/2022	17/06/2022	RV00444717	PIRIPIRI - PI	725130221
175	17/05/2022	17/06/2022	RV00445298	TERESINA - PI	725131099	221	17/05/2022	17/06/2022	RV00444716	TERESINA - PI	725130218
176	17/05/2022	17/06/2022	RV00445297	TERESINA - PI	725131085	222	17/05/2022	17/06/2022	RV00444714	TERESINA - PI	725130195
177	17/05/2022	17/06/2022	RV00445290	TERESINA - PI	725131023	223	17/05/2022	17/06/2022	RV00444712	TERESINA - PI	725130178
178	17/05/2022	17/06/2022	RV00445289	TERESINA - PI	725131010	224	17/05/2022	17/06/2022	RV00444711	TERESINA - PI	725130164
179	17/05/2022	17/06/2022	RV00445288	TERESINA - PI	725131006	225	17/05/2022	17/06/2022	RV00444710	FLORIANO - PI	725130155
180	17/05/2022	17/06/2022	RV00445287	BARRAS - PI	725130990	226	17/05/2022	17/06/2022	RV00444709	PIRIPIRI - PI	725130147

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

227	17/05/2022	17/06/2022	RV00444707	ALTOS - PI	725130133
228	17/05/2022	17/06/2022	RV00444704	TERESINA - PI	725130102
229	17/05/2022	17/06/2022	RV00444703	TERESINA - PI	725130093
230	17/05/2022	17/06/2022	RV00444702	ITAUEIRA - PI	725130080
231	17/05/2022	17/06/2022	RV00444699	FLORIANO - PI	725130059
232	17/05/2022	17/06/2022	RV00444695	TERESINA - PI	725130014
233	17/05/2022	17/06/2022	RV00445585	COCAL - PI	725133695
234	17/05/2022	17/06/2022	RV00445583	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	725133673
235	17/05/2022	17/06/2022	RV00445561	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725133656
236	17/05/2022	17/06/2022	RV00445580	BOM JESUS - PI	725133642
237	17/05/2022	17/06/2022	RV00445559	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	725133639
238	17/05/2022	17/06/2022	RV00445556	TERESINA - PI	725133608
239	17/05/2022	17/06/2022	RV00445555	PICOS - PI	725133599
240	17/05/2022	17/06/2022	RV00445554	ANISIO DE ABREU - PI	725133586
241	17/05/2022	17/06/2022	RV00445553	ANISIO DE ABREU - PI	725133571
242	17/05/2022	17/06/2022	RV00445551	TERESINA - PI	725133554
243	17/05/2022	17/06/2022	RV00445549	PICOS - PI	725133537
244	17/05/2022	17/06/2022	RV00445547	IPIRANGA DO PIAUI - PI	725133510
245	17/05/2022	17/06/2022	RV00445545	LAGOA ALEGRE - PI	725133497
246	17/05/2022	17/06/2022	RV00445544	TERESINA - PI	725133483
247	17/05/2022	17/06/2022	RV00445543	TERESINA - PI	725133470
248	17/05/2022	17/06/2022	RV00445542	PICOS - PI	725133466
249	17/05/2022	17/06/2022	RV00445540	TERESINA - PI	725133449
250	17/05/2022	17/06/2022	RV00445539	ANISIO DE ABREU - PI	725133435
251	17/05/2022	17/06/2022	RV00445538	ANISIO DE ABREU - PI	725133421
252	17/05/2022	17/06/2022	RV00445537	TERESINA - PI	725133418
253	17/05/2022	17/06/2022	RV00445536	PICOS - PI	725133404
254	17/05/2022	17/06/2022	RV00445534	JOSE DE FREITAS - PI	725133381
255	17/05/2022	17/06/2022	RV00445532	TERESINA - PI	725133364
256	17/05/2022	17/06/2022	RV00445531	FRANCISCO SANTOS - PI	725133355
257	17/05/2022	17/06/2022	RV00445530	TERESINA - PI	725133347
258	17/05/2022	17/06/2022	RV00445529	TERESINA - PI	725133333
259	17/05/2022	17/06/2022	RV00445528	TERESINA - PI	725133320
260	17/05/2022	17/06/2022	RV00445527	TERESINA - PI	725133316
261	17/05/2022	17/06/2022	RV00445526	SUSSUAPARA - PI	725133302
262	17/05/2022	17/06/2022	RV00445525	BOCAINA - PI	725133293
263	17/05/2022	17/06/2022	RV00445523	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725133276
264	17/05/2022	17/06/2022	RV00445518	TERESINA - PI	725133231
265	17/05/2022	17/06/2022	RV00445514	JOSE DE FREITAS - PI	725133191
266	17/05/2022	17/06/2022	RV00445513	JOSE DE FREITAS - PI	725133188
267	17/05/2022	17/06/2022	RV00445512	TERESINA - PI	725133174
268	17/05/2022	17/06/2022	RV00445511	TERESINA - PI	725133165
269	17/05/2022	17/06/2022	RV00445509	TERESINA - PI	725133143
270	17/05/2022	17/06/2022	RV00445508	TERESINA - PI	725133130
271	17/05/2022	17/06/2022	RV00445507	TERESINA - PI	725133126
272	17/05/2022	17/06/2022	RV00445506	PIRIPIRI - PI	725133112

273	17/05/2022	17/06/2022	RV00445505	CANTO DO BURITI - PI	725133109
274	17/05/2022	17/06/2022	RV00445504	PARNAIBA - PI	725133090
275	17/05/2022	17/06/2022	RV00445503	PICOS - PI	725133086
276	17/05/2022	17/06/2022	RV00445502	PIRIPIRI - PI	725133072
277	17/05/2022	17/06/2022	RV00445501	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725133069
278	17/05/2022	17/06/2022	RV00445500	TERESINA - PI	725133055
279	17/05/2022	17/06/2022	RV00445496	TERESINA - PI	725133024
280	17/05/2022	17/06/2022	RV00445494	FLORIANO - PI	725133007
281	17/05/2022	17/06/2022	RV00445493	PICOS - PI	725132995
282	17/05/2022	17/06/2022	RV00445492	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725132987
283	17/05/2022	17/06/2022	RV00445491	ALTOS - PI	725132973
284	17/05/2022	17/06/2022	RV00445490	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725132960
285	17/05/2022	17/06/2022	RV00444693	PIRIPIRI - PI	725129991
286	17/05/2022	17/06/2022	RV00444692	TERESINA - PI	725129988
287	17/05/2022	17/06/2022	RV00444690	TERESINA - PI	725129965
288	17/05/2022	17/06/2022	RV00444688	TERESINA - PI	725129943
289	17/05/2022	17/06/2022	RV00444687	PARNAIBA - PI	725129930
290	17/05/2022	17/06/2022	RV00444686	TERESINA - PI	725129926
291	17/05/2022	17/06/2022	RV00444685	PARNAIBA - PI	725129912
292	17/05/2022	17/06/2022	RV00444684	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725129909
293	17/05/2022	17/06/2022	RV00444683	CANTO DO BURITI - PI	725129890
294	17/05/2022	17/06/2022	RV00444681	TERESINA - PI	725129872
295	17/05/2022	17/06/2022	RV00444680	PARNAIBA - PI	725129869
296	17/05/2022	17/06/2022	RV00444679	TERESINA - PI	725129855
297	17/05/2022	17/06/2022	RV00444678	TERESINA - PI	725129841
298	17/05/2022	17/06/2022	RV00444676	TERESINA - PI	725129824
299	17/05/2022	17/06/2022	RV00444675	TERESINA - PI	725129815
300	17/05/2022	17/06/2022	RV00444672	TERESINA - PI	725129784
301	17/05/2022	17/06/2022	RV00444671	TERESINA - PI	725129775
302	17/05/2022	17/06/2022	RV00444670	TERESINA - PI	725129767
303	17/05/2022	17/06/2022	RV00444669	CASTELO DO PIAUI - PI	725129753
304	17/05/2022	17/06/2022	RV00444668	BRASILEIRA - PI	725129740
305	17/05/2022	17/06/2022	RV00444666	PARNAIBA - PI	725129736
306	17/05/2022	17/06/2022	RV00444665	PEDRO II - PI	725129722
307	17/05/2022	17/06/2022	RV00444664	PIRIPIRI - PI	725129719
308	17/05/2022	17/06/2022	RV00444661	NAZARIA - PI	725129682
309	17/05/2022	17/06/2022	RV00444660	NAZARIA - PI	725129679
310	17/05/2022	17/06/2022	RV00444659	PIRIPIRI - PI	725129665
311	17/05/2022	17/06/2022	RV00444658	ELESBAO VELOSO - PI	725129651
312	17/05/2022	17/06/2022	RV00444657	PICOS - PI	725129648
313	17/05/2022	17/06/2022	RV00444655	FLORIANO - PI	725129625
314	17/05/2022	17/06/2022	RV00444654	TERESINA - PI	725129617
315	17/05/2022	17/06/2022	RV00444653	LUZILANDIA - PI	725129603
316	17/05/2022	17/06/2022	RV00444652	TERESINA - PI	725129594
317	17/05/2022	17/06/2022	RV00444657	SAO PAULO - SP	725134550
318	17/05/2022	17/06/2022	RV00444655	SERRA TALHADA - PE	725134532

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

67

319	17/05/2022	17/06/2022	RV00445647	BELO HORIZONTE - MG	725134458	365	17/05/2022	17/06/2022	RV00445437	RECIFE - PE	725132443
320	17/05/2022	17/06/2022	RV00445644	IMPERATRIZ - MA	725134435	366	17/05/2022	17/06/2022	RV00445436	CURITIBA - PR	725132430
321	17/05/2022	17/06/2022	RV00445643	BRASILIA - DF	725134427	367	17/05/2022	17/06/2022	RV00445430	BELO HORIZONTE - MG	725132372
322	17/05/2022	17/06/2022	RV00445642	MATOES - MA	725134413	368	17/05/2022	17/06/2022	RV00445429	BELO HORIZONTE - MG	725132369
323	17/05/2022	17/06/2022	RV00445638	MATOES - MA	725134373	369	17/05/2022	17/06/2022	RV00445427	TIMON - MA	725132341
324	17/05/2022	17/06/2022	RV00445636	MATOES - MA	725134356	370	17/05/2022	17/06/2022	RV00445426	SANTA CRUZ - PE	725132338
325	17/05/2022	17/06/2022	RV00445635	TIMON - MA	725134342	371	17/05/2022	17/06/2022	RV00445423	UBERABA - MG	725132307
326	17/05/2022	17/06/2022	RV00445633	BELO HORIZONTE - MG	725134339	372	17/05/2022	17/06/2022	RV00445422	TIMON - MA	725132298
327	17/05/2022	17/06/2022	RV00445631	ITAPICURU - BA	725134311	373	17/05/2022	17/06/2022	RV00445420	MATOES - MA	725132275
328	17/05/2022	17/06/2022	RV00445630	FEIRA DE SANTANA - BA	725134308	374	17/05/2022	17/06/2022	RV00445419	MATOES - MA	725132267
329	17/05/2022	17/06/2022	RV00445629	CAXIAS - MA	725134299	375	17/05/2022	17/06/2022	RV00445415	BRASILIA - DF	725132222
330	17/05/2022	17/06/2022	RV00445627	BELO HORIZONTE - MG	725134271	376	17/05/2022	17/06/2022	RV00445413	GOIANA - GO	725132205
331	17/05/2022	17/06/2022	RV00445625	ORLEANS - SC	725134254	377	17/05/2022	17/06/2022	RV00445406	GARANHUNS - PE	725132148
332	17/05/2022	17/06/2022	RV00445623	BRASILIA - DF	725134237	378	17/05/2022	17/06/2022	RV00445402	NOVA ALVORADA DO SUL - MS	725132117
333	17/05/2022	17/06/2022	RV00445618	BELO HORIZONTE - MG	725134183	379	17/05/2022	17/06/2022	RV00445400	BRASILIA - DF	725132094
334	17/05/2022	17/06/2022	RV00445617	CAMPINA GRANDE - PB	725134170	380	17/05/2022	17/06/2022	RV00445397	JOSELANDIA - MA	725132063
335	17/05/2022	17/06/2022	RV00445611	UBERABA - MG	725134121	381	17/05/2022	17/06/2022	RV00445392	TIMON - MA	725132029
336	17/05/2022	17/06/2022	RV00445608	CAMACARI - BA	725134104	382	17/05/2022	17/06/2022	RV00445390	SAO LUIS - MA	725132001
337	17/05/2022	17/06/2022	RV00445607	FORTALEZA - CE	725134095	383	17/05/2022	17/06/2022	RV00445387	MARABA - PA	725131978
338	17/05/2022	17/06/2022	RV00445606	RECIFE - PE	725134081	384	17/05/2022	17/06/2022	RV00445385	SAO JOAO DO CARU - MA	725131955
339	17/05/2022	17/06/2022	RV00445602	UBERABA - MG	725134047	385	17/05/2022	17/06/2022	RV00445382	UBAJARA - CE	725131920
340	17/05/2022	17/06/2022	RV00445600	CAMPINA GRANDE - PB	725134020	386	17/05/2022	17/06/2022	RV00445381	BELO HORIZONTE - MG	725131916
341	17/05/2022	17/06/2022	RV00445598	SAO PAULO - SP	725134002	387	17/05/2022	17/06/2022	RV00445380	SAO JOAO DO CARU - MA	725131902
342	17/05/2022	17/06/2022	RV00445597	UBERABA - MG	725133996	388	17/05/2022	17/06/2022	RV00445378	TIANGUA - CE	725131880
343	17/05/2022	17/06/2022	RV00445596	LUZIANIA - GO	725133982	389	17/05/2022	17/06/2022	RV00445377	PARNARAMA - MA	725131876
344	17/05/2022	17/06/2022	RV00445594	SAO LUIS - MA	725133979	390	17/05/2022	17/06/2022	RV00445376	SAO JOSE - SC	725131862
345	17/05/2022	17/06/2022	RV00445588	BELO HORIZONTE - MG	725133917	391	17/05/2022	17/06/2022	RV00445369	BELO HORIZONTE - MG	725131805
346	17/05/2022	17/06/2022	RV00445587	FORTALEZA - CE	725133903	392	17/05/2022	17/06/2022	RV00445364	SAO PAULO - SP	725131757
347	17/05/2022	17/06/2022	RV00445586	UBERABA - MG	725133894	393	17/05/2022	17/06/2022	RV00445360	BELO HORIZONTE - MG	725131712
348	17/05/2022	17/06/2022	RV00445576	TIANGUA - CE	725133801	394	17/05/2022	17/06/2022	RV00445358	BELO HORIZONTE - MG	725131690
349	17/05/2022	17/06/2022	RV00445566	GOIANA - GO	725133700	395	17/05/2022	17/06/2022	RV00445357	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	725131686
350	17/05/2022	17/06/2022	RV00445486	SAO SEBASTIAO - SP	725132925	396	17/05/2022	17/06/2022	RV00445355	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	725131669
351	17/05/2022	17/06/2022	RV00445483	MACEIO - AL	725132899	397	17/05/2022	17/06/2022	RV00445354	BELO HORIZONTE - MG	725131655
352	17/05/2022	17/06/2022	RV00445482	BELO HORIZONTE - MG	725132885	398	17/05/2022	17/06/2022	RV00445349	DIADEMA - SP	725131607
353	17/05/2022	17/06/2022	RV00445480	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	725132868	399	17/05/2022	17/06/2022	RV00445348	PARNARAMA - MA	725131598
354	17/05/2022	17/06/2022	RV00445478	SAO LUIS - MA	725132845	400	17/05/2022	17/06/2022	RV00445347	PARNARAMA - MA	725131584
355	17/05/2022	17/06/2022	RV00445471	UBERLANDIA - MG	725132783	401	17/05/2022	17/06/2022	RV00445346	PARNARAMA - MA	725131575
356	17/05/2022	17/06/2022	RV00445466	GUAPO - GO	725132735	402	17/05/2022	17/06/2022	RV00445345	UBERABA - MG	725131567
357	17/05/2022	17/06/2022	RV00445465	REMANSO - BA	725132721	403	17/05/2022	17/06/2022	RV00445343	TIANGUA - CE	725131540
358	17/05/2022	17/06/2022	RV00445462	BELO HORIZONTE - MG	725132695	404	17/05/2022	17/06/2022	RV00445341	BELO HORIZONTE - MG	725131522
359	17/05/2022	17/06/2022	RV00445457	BELEM - PA	725132647	405	17/05/2022	17/06/2022	RV00445328	JOAO PESSOA - PB	725131394
360	17/05/2022	17/06/2022	RV00445456	PALMAS - TO	725132633	406	17/05/2022	17/06/2022	RV00445326	SAO PAULO - SP	725131377
361	17/05/2022	17/06/2022	RV00445450	ARACAJU - SE	725132576	407	17/05/2022	17/06/2022	RV00445324	PARNARAMA - MA	725131350
362	17/05/2022	17/06/2022	RV00445449	OSASCO - SP	725132562	408	17/05/2022	17/06/2022	RV00445321	UBERABA - MG	725131329
363	17/05/2022	17/06/2022	RV00445447	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725132545	409	17/05/2022	17/06/2022	RV00445316	BELO HORIZONTE - MG	725131275
364	17/05/2022	17/06/2022	RV00445439	SAO JOSE DOS CORDEIROS - PB	725132465	410	17/05/2022	17/06/2022	RV00445311	POSSE - GO	725131227

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

411	17/05/2022	17/06/2022	RV00445310	PETROLINA - PE	725131213	457	17/05/2022	17/06/2022	RV00444719	BRASILIA - DF	725130249
412	17/05/2022	17/06/2022	RV00445309	PARACURU - CE	725131200	458	17/05/2022	17/06/2022	RV00444718	ARACARIGUAMA - SP	725130235
413	17/05/2022	17/06/2022	RV00445306	ARARIPINA - PE	725131173	459	17/05/2022	17/06/2022	RV00444715	FORTALEZA - CE	725130204
414	17/05/2022	17/06/2022	RV00445304	MATOES - MA	725131156	460	17/05/2022	17/06/2022	RV00444713	CRATO - CE	725130181
415	17/05/2022	17/06/2022	RV00445303	MATOES - MA	725131142	461	17/05/2022	17/06/2022	RV00444706	CAPINZAL DO NORTE - MA	725130120
416	17/05/2022	17/06/2022	RV00445299	SAO LUIS - MA	725131108	462	17/05/2022	17/06/2022	RV00444705	BRASILIA - DF	725130116
417	17/05/2022	17/06/2022	RV00445296	BELO HORIZONTE - MG	725131071	463	17/05/2022	17/06/2022	RV00444701	BELO HORIZONTE - MG	725130076
418	17/05/2022	17/06/2022	RV00445295	PETROLINA - PE	725131068	464	17/05/2022	17/06/2022	RV00444700	BELO HORIZONTE - MG	725130062
419	17/05/2022	17/06/2022	RV00445294	MISSAO VELHA - CE	725131054	465	17/05/2022	17/06/2022	RV00444698	IMPERATRIZ - MA	725130045
420	17/05/2022	17/06/2022	RV00445292	RIACHAO DO JACUIPE - BA	725131045	466	17/05/2022	17/06/2022	RV00444697	BELO HORIZONTE - MG	725130031
421	17/05/2022	17/06/2022	RV00445291	RIACHAO DO JACUIPE - BA	725131037	467	17/05/2022	17/06/2022	RV00444696	LUCAS DO RIO VERDE - MT	725130028
422	17/05/2022	17/06/2022	RV00445285	SAO LUIS - MA	725130972	468	17/05/2022	17/06/2022	RV00444694	BELO HORIZONTE - MG	725130005
423	17/05/2022	17/06/2022	RV00445284	MATOES - MA	725130969	469	17/05/2022	17/06/2022	RV00445694	PACO DO LUMIAR - MA	725133687
424	17/05/2022	17/06/2022	RV00445283	BELO HORIZONTE - MG	725130955	470	17/05/2022	17/06/2022	RV00445662	CASTANHAL - PA	725133660
425	17/05/2022	17/06/2022	RV00445282	MATOES - MA	725130941	471	17/05/2022	17/06/2022	RV00445658	BRASILIA - DF	725133625
426	17/05/2022	17/06/2022	RV00445278	BRASILIA - DF	725130915	472	17/05/2022	17/06/2022	RV00445657	MISSAO VELHA - CE	725133611
427	17/05/2022	17/06/2022	RV00445276	MATOES - MA	725130898	473	17/05/2022	17/06/2022	RV00445652	NOVA CRUZ - RN	725133568
428	17/05/2022	17/06/2022	RV00445270	SAO LUIS - MA	725130836	474	17/05/2022	17/06/2022	RV00445650	FORTALEZA - CE	725133545
429	17/05/2022	17/06/2022	RV00445269	SAO LUIS - MA	725130822	475	17/05/2022	17/06/2022	RV00445648	BELO HORIZONTE - MG	725133523
430	17/05/2022	17/06/2022	RV00445266	SAO LUIS - MA	725130796	476	17/05/2022	17/06/2022	RV00445646	SAO LUIS - MA	725133506
431	17/05/2022	17/06/2022	RV00445264	UBERABA - MG	725130779	477	17/05/2022	17/06/2022	RV00445644	BELO HORIZONTE - MG	725133452
432	17/05/2022	17/06/2022	RV00445263	MATOES - MA	725130765	478	17/05/2022	17/06/2022	RV00445635	ANANINDEUA - PA	725133395
433	17/05/2022	17/06/2022	RV00445262	SAO LUIS - MA	725130751	479	17/05/2022	17/06/2022	RV00445633	CAMPINAS - SP	725133378
434	17/05/2022	17/06/2022	RV00445260	MATOES - MA	725130734	480	17/05/2022	17/06/2022	RV00445624	VALPARAISO DE GOIAS - GO	725133280
435	17/05/2022	17/06/2022	RV00445258	PETROLINA - PE	725130717	481	17/05/2022	17/06/2022	RV00445622	SAO LUIS - MA	725133262
436	17/05/2022	17/06/2022	RV00445257	BRASILIA - DF	725130703	482	17/05/2022	17/06/2022	RV00445621	MANDAGUAJU - PR	725133259
437	17/05/2022	17/06/2022	RV00445256	PARNARAMA - MA	725130694	483	17/05/2022	17/06/2022	RV00445620	SAO PAULO - SP	725133245
438	17/05/2022	17/06/2022	RV00445255	ALTO PARNAIBA - MA	725130685	484	17/05/2022	17/06/2022	RV00445617	POJUCA - BA	725133228
439	17/05/2022	17/06/2022	RV00445254	MATOES - MA	725130677	485	17/05/2022	17/06/2022	RV00445616	BRASILIA - DF	725133214
440	17/05/2022	17/06/2022	RV00445253	GOIANA - GO	725130663	486	17/05/2022	17/06/2022	RV00445615	BELO HORIZONTE - MG	725133205
441	17/05/2022	17/06/2022	RV00445251	PARNARAMA - MA	725130646	487	17/05/2022	17/06/2022	RV00445610	BELO HORIZONTE - MG	725133157
442	17/05/2022	17/06/2022	RV00445250	MATOES - MA	725130632	488	17/05/2022	17/06/2022	RV00445499	CAMPINA GRANDE - PB	725133041
443	17/05/2022	17/06/2022	RV00445245	TIANGUA - CE	725130589	489	17/05/2022	17/06/2022	RV00445497	SANTA CRUZ DO SUL - RS	725133038
444	17/05/2022	17/06/2022	RV00445243	SAO LUIS - MA	725130561	490	17/05/2022	17/06/2022	RV00445495	UBAITABA - BA	725133015
445	17/05/2022	17/06/2022	RV00444132	UBERABA - MG	725130558	491	17/05/2022	17/06/2022	RV00444691	SANTA LUZIA - MA	725129974
446	17/05/2022	17/06/2022	RV00444130	ARARI - MA	725130535	492	17/05/2022	17/06/2022	RV00444689	CURITIBA - PR	725129957
447	17/05/2022	17/06/2022	RV00444742	MATOES - MA	725130456	493	17/05/2022	17/06/2022	RV00444682	FORTALEZA - CE	725129886
448	17/05/2022	17/06/2022	RV00444741	JUAZEIRO DO NORTE - CE	725130442	494	17/05/2022	17/06/2022	RV00444677	SAO LUIS - MA	725129838
449	17/05/2022	17/06/2022	RV00444740	MATOES - MA	725130439	495	17/05/2022	17/06/2022	RV00444674	CURITIBA - PR	725129807
450	17/05/2022	17/06/2022	RV00444739	CAXIAS DO SUL - RS	725130425	496	17/05/2022	17/06/2022	RV00444673	IBIAPINA - CE	725129798
451	17/05/2022	17/06/2022	RV00444734	BRASILIA - DF	725130371	497	17/05/2022	17/06/2022	RV00444663	PALMAS - TO	725129705
452	17/05/2022	17/06/2022	RV00444733	PERDIGAO - MG	725130368	498	17/05/2022	17/06/2022	RV00444662	PETROLINA - PE	725129696
453	17/05/2022	17/06/2022	RV00444731	GUARULHOS - SP	725130354	499	17/05/2022	17/06/2022	RV00444656	TIMON - MA	725129634
454	17/05/2022	17/06/2022	RV00444728	TIANGUA - CE	725130323	500	17/05/2022	17/06/2022	RV00444651	BRASILIA - DF	725129585
455	17/05/2022	17/06/2022	RV00444724	QUATA - SP	725130297						
456	17/05/2022	17/06/2022	RV00444721	BOTUCATU - SP	725130266						



## NOTIFICAÇÃO-AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00445237	TERESINA - PI	725139574
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00445236	PIRIPIRI - PI	725139665
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00445235	SUSSUPARA - PI	725139657
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00445233	TERESINA - PI	725139630
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00445231	TERESINA - PI	725139512
6	17/05/2022	17/06/2022	RV00445230	TERESINA - PI	725139609
7	17/05/2022	17/06/2022	RV00445229	FLORIANO - PI	725139490
8	17/05/2022	17/06/2022	RV00445227	TERESINA - PI	725139472
9	17/05/2022	17/06/2022	RV00445226	CANTO DO BURITI - PI	725139469
10	17/05/2022	17/06/2022	RV00445224	PICOS - PI	725139441
11	17/05/2022	17/06/2022	RV00445223	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725139438
12	17/05/2022	17/06/2022	RV00445219	JOSE DE FREITAS - PI	725139398
13	17/05/2022	17/06/2022	RV00445218	TERESINA - PI	725139384
14	17/05/2022	17/06/2022	RV00445217	PIRIPIRI - PI	725139375
15	17/05/2022	17/06/2022	RV00445216	PARNAIBA - PI	725139367
16	17/05/2022	17/06/2022	RV00445215	PEDRO II - PI	725139353
17	17/05/2022	17/06/2022	RV00445213	TERESINA - PI	725139336
18	17/05/2022	17/06/2022	RV00445212	TERESINA - PI	725139322
19	17/05/2022	17/06/2022	RV00445211	SANTA LUZ - PI	725139319
20	17/05/2022	17/06/2022	RV00445210	TERESINA - PI	725139305
21	17/05/2022	17/06/2022	RV00445208	TERESINA - PI	725139282
22	17/05/2022	17/06/2022	RV00445206	TERESINA - PI	725139265
23	17/05/2022	17/06/2022	RV00445205	TERESINA - PI	725139251
24	17/05/2022	17/06/2022	RV00445203	JOSE DE FREITAS - PI	725139234
25	17/05/2022	17/06/2022	RV00445199	PIRIPIRI - PI	725139203
26	17/05/2022	17/06/2022	RV00445198	BOM JESUS - PI	725139194
27	17/05/2022	17/06/2022	RV00445196	PICOS - PI	725139177
28	17/05/2022	17/06/2022	RV00445195	GUADALUPE - PI	725139163
29	17/05/2022	17/06/2022	RV00445194	PICOS - PI	725139150
30	17/05/2022	17/06/2022	RV00445191	PIRIPIRI - PI	725139129
31	17/05/2022	17/06/2022	RV00445190	PIRIPIRI - PI	725139115
32	17/05/2022	17/06/2022	RV00445189	TERESINA - PI	725139101
33	17/05/2022	17/06/2022	RV00445187	TERESINA - PI	725139092
34	17/05/2022	17/06/2022	RV00445184	PAULISTANA - PI	725139061
35	17/05/2022	17/06/2022	RV00445182	PIRIPIRI - PI	725139044
36	17/05/2022	17/06/2022	RV00445181	TERESINA - PI	725139035
37	17/05/2022	17/06/2022	RV00445180	LUIS CORREIA - PI	725139027
38	17/05/2022	17/06/2022	RV00445179	FLORIANO - PI	725139013
39	17/05/2022	17/06/2022	RV00445178	TERESINA - PI	725139000
40	17/05/2022	17/06/2022	RV00445177	TERESINA - PI	725138993
41	17/05/2022	17/06/2022	RV00445176	TERESINA - PI	725138980
42	17/05/2022	17/06/2022	RV00445174	TERESINA - PI	725138962

43	17/05/2022	17/06/2022	RV00445173	PARNAIBA - PI	725138959
44	17/05/2022	17/06/2022	RV00445172	PIRACURUCA - PI	725138945
45	17/05/2022	17/06/2022	RV00445171	PORTO - PI	725138931
46	17/05/2022	17/06/2022	RV00445169	PARNAIBA - PI	725138914
47	17/05/2022	17/06/2022	RV00445168	TERESINA - PI	725138905
48	17/05/2022	17/06/2022	RV00445166	TERESINA - PI	725138888
49	17/05/2022	17/06/2022	RV00445165	ESPERANTINA - PI	725138874
50	17/05/2022	17/06/2022	RV00445164	TERESINA - PI	725138865
51	17/05/2022	17/06/2022	RV00445162	PIRIPIRI - PI	725138843
52	17/05/2022	17/06/2022	RV00445160	TERESINA - PI	725138826
53	17/05/2022	17/06/2022	RV00445159	TERESINA - PI	725138812
54	17/05/2022	17/06/2022	RV00445157	PIRIPIRI - PI	725138790
55	17/05/2022	17/06/2022	RV00445156	TERESINA - PI	725138786
56	17/05/2022	17/06/2022	RV00445155	TERESINA - PI	725138772
57	17/05/2022	17/06/2022	RV00445153	TERESINA - PI	725138769
58	17/05/2022	17/06/2022	RV00445152	TERESINA - PI	725138755
59	17/05/2022	17/06/2022	RV00445151	PICOS - PI	725138741
60	17/05/2022	17/06/2022	RV00445150	PICOS - PI	725138738
61	17/05/2022	17/06/2022	RV00445149	TERESINA - PI	725138724
62	17/05/2022	17/06/2022	RV00445147	TERESINA - PI	725138707
63	17/05/2022	17/06/2022	RV00445145	TERESINA - PI	725138684
64	17/05/2022	17/06/2022	RV00445144	TERESINA - PI	725138675
65	17/05/2022	17/06/2022	RV00445143	TERESINA - PI	725138667
66	17/05/2022	17/06/2022	RV00445140	LUIS CORREIA - PI	725138636
67	17/05/2022	17/06/2022	RV00445139	TERESINA - PI	725138622
68	17/05/2022	17/06/2022	RV00445138	PIRACURUCA - PI	725138619
69	17/05/2022	17/06/2022	RV00445137	TERESINA - PI	725138605
70	17/05/2022	17/06/2022	RV00445135	JOSE DE FREITAS - PI	725138582
71	17/05/2022	17/06/2022	RV00445134	LUIS CORREIA - PI	725138579
72	17/05/2022	17/06/2022	RV00445133	SANTANA DO PIAUI - PI	725138565
73	17/05/2022	17/06/2022	RV00445132	PARNAIBA - PI	725138551
74	17/05/2022	17/06/2022	RV00445131	TERESINA - PI	725138548
75	17/05/2022	17/06/2022	RV00445130	TERESINA - PI	725138534
76	17/05/2022	17/06/2022	RV00445128	TERESINA - PI	725138517
77	17/05/2022	17/06/2022	RV00445127	TERESINA - PI	725138503
78	17/05/2022	17/06/2022	RV00445126	PIRIPIRI - PI	725138494
79	17/05/2022	17/06/2022	RV00445125	PIRIPIRI - PI	725138485
80	17/05/2022	17/06/2022	RV00445123	PIRIPIRI - PI	725138463
81	17/05/2022	17/06/2022	RV00445122	TERESINA - PI	725138450
82	17/05/2022	17/06/2022	RV00445121	TERESINA - PI	725138446
83	17/05/2022	17/06/2022	RV00445120	NAZARIA - PI	725138432
84	17/05/2022	17/06/2022	RV00445119	PICOS - PI	725138429
85	17/05/2022	17/06/2022	RV00445118	PICOS - PI	725138415
86	17/05/2022	17/06/2022	RV00445115	FLORIANO - PI	725138392
87	17/05/2022	17/06/2022	RV00445114	NAZARIA - PI	725138389
88	17/05/2022	17/06/2022	RV00445064	PIRIPIRI - PI	725137896

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

89	17/05/2022	17/06/2022	RV00445062	TERESINA - PI	725137879	135	17/05/2022	17/06/2022	RV00445004	TERESINA - PI	725137318
90	17/05/2022	17/06/2022	RV00445061	PIRIPIRI - PI	725137865	136	17/05/2022	17/06/2022	RV00445002	TERESINA - PI	725137295
91	17/05/2022	17/06/2022	RV00445060	TERESINA - PI	725137851	137	17/05/2022	17/06/2022	RV00445001	TERESINA - PI	725137281
92	17/05/2022	17/06/2022	RV00445059	TERESINA - PI	725137848	138	17/05/2022	17/06/2022	RV00445000	TERESINA - PI	725137278
93	17/05/2022	17/06/2022	RV00445058	TERESINA - PI	725137834	139	17/05/2022	17/06/2022	RV00444997	TERESINA - PI	725137247
94	17/05/2022	17/06/2022	RV00445057	TERESINA - PI	725137825	140	17/05/2022	17/06/2022	RV00444996	TERESINA - PI	725137233
95	17/05/2022	17/06/2022	RV00445056	TERESINA - PI	725137817	141	17/05/2022	17/06/2022	RV00444995	PICOS - PI	725137220
96	17/05/2022	17/06/2022	RV00445055	TERESINA - PI	725137803	142	17/05/2022	17/06/2022	RV00444993	BURITI DOS LOPES - PI	725137202
97	17/05/2022	17/06/2022	RV00445054	TERESINA - PI	725137794	143	17/05/2022	17/06/2022	RV00444992	PICOS - PI	725137193
98	17/05/2022	17/06/2022	RV00445052	TERESINA - PI	725137777	144	17/05/2022	17/06/2022	RV00444991	BOA HORA - PI	725137180
99	17/05/2022	17/06/2022	RV00445051	TERESINA - PI	725137763	145	17/05/2022	17/06/2022	RV00444989	TERESINA - PI	725137162
100	17/05/2022	17/06/2022	RV00445050	TERESINA - PI	725137750	146	17/05/2022	17/06/2022	RV00444988	PICOS - PI	725137159
101	17/05/2022	17/06/2022	RV00445049	TERESINA - PI	725137746	147	17/05/2022	17/06/2022	RV00444987	TERESINA - PI	725137145
102	17/05/2022	17/06/2022	RV00445048	FLORES DO PIAUI - PI	725137732	148	17/05/2022	17/06/2022	RV00444986	JOSE DE FREITAS - PI	725137131
103	17/05/2022	17/06/2022	RV00445045	FLORIANO - PI	725137701	149	17/05/2022	17/06/2022	RV00444985	TERESINA - PI	725137128
104	17/05/2022	17/06/2022	RV00445044	PARNAIBA - PI	725137692	150	17/05/2022	17/06/2022	RV00444984	PIRIPIRI - PI	725137114
105	17/05/2022	17/06/2022	RV00445042	TERESINA - PI	725137675	151	17/05/2022	17/06/2022	RV00444981	TERESINA - PI	725137088
106	17/05/2022	17/06/2022	RV00445041	TERESINA - PI	725137661	152	17/05/2022	17/06/2022	RV00444980	BOM JESUS - PI	725137074
107	17/05/2022	17/06/2022	RV00445040	PICOS - PI	725137658	153	17/05/2022	17/06/2022	RV00444979	PICOS - PI	725137065
108	17/05/2022	17/06/2022	RV00445039	PIRIPIRI - PI	725137644	154	17/05/2022	17/06/2022	RV00444978	MONSENHOR GIL - PI	725137057
109	17/05/2022	17/06/2022	RV00445038	PAES LANDIM - PI	725137635	155	17/05/2022	17/06/2022	RV00444977	ALTOS - PI	725137043
110	17/05/2022	17/06/2022	RV00445037	TERESINA - PI	725137627	156	17/05/2022	17/06/2022	RV00444976	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725137030
111	17/05/2022	17/06/2022	RV00445036	PICOS - PI	725137613	157	17/05/2022	17/06/2022	RV00444974	PARNAIBA - PI	725137012
112	17/05/2022	17/06/2022	RV00445035	TERESINA - PI	725137600	158	17/05/2022	17/06/2022	RV00444971	LUIS CORREIA - PI	725136992
113	17/05/2022	17/06/2022	RV00445034	TERESINA - PI	725137595	159	17/05/2022	17/06/2022	RV00444970	TERESINA - PI	725136989
114	17/05/2022	17/06/2022	RV00445033	FLORIANO - PI	725137587	160	17/05/2022	17/06/2022	RV00444969	TERESINA - PI	725136975
115	17/05/2022	17/06/2022	RV00445032	TERESINA - PI	725137573	161	17/05/2022	17/06/2022	RV00444967	JOCA MARQUES - PI	725136958
116	17/05/2022	17/06/2022	RV00445031	OEIRAS - PI	725137560	162	17/05/2022	17/06/2022	RV00444965	ILHA GRANDE - PI	725136935
117	17/05/2022	17/06/2022	RV00445030	FLORIANO - PI	725137556	163	17/05/2022	17/06/2022	RV00444964	FLORIANO - PI	725136927
118	17/05/2022	17/06/2022	RV00445029	TERESINA - PI	725137542	164	17/05/2022	17/06/2022	RV00444963	PICOS - PI	725136913
119	17/05/2022	17/06/2022	RV00445028	TERESINA - PI	725137539	165	17/05/2022	17/06/2022	RV00444961	TERESINA - PI	725136895
120	17/05/2022	17/06/2022	RV00445027	FLORIANO - PI	725137525	166	17/05/2022	17/06/2022	RV00444960	PARNAIBA - PI	725136887
121	17/05/2022	17/06/2022	RV00445026	TERESINA - PI	725137511	167	17/05/2022	17/06/2022	RV00444959	PIRACURUCA - PI	725136873
122	17/05/2022	17/06/2022	RV00445024	TERESINA - PI	725137508	168	17/05/2022	17/06/2022	RV00444958	SIMPLICIO MENDES - PI	725136860
123	17/05/2022	17/06/2022	RV00445023	TERESINA - PI	725137499	169	17/05/2022	17/06/2022	RV00444955	TERESINA - PI	725136839
124	17/05/2022	17/06/2022	RV00445021	TERESINA - PI	725137485	170	17/05/2022	17/06/2022	RV00444954	PICOS - PI	725136825
125	17/05/2022	17/06/2022	RV00445020	TERESINA - PI	725137471	171	17/05/2022	17/06/2022	RV00444952	PICOS - PI	725136808
126	17/05/2022	17/06/2022	RV00445018	TERESINA - PI	725137454	172	17/05/2022	17/06/2022	RV00444951	TERESINA - PI	725136799
127	17/05/2022	17/06/2022	RV00445017	FLORIANO - PI	725137445	173	17/05/2022	17/06/2022	RV00444950	BOM JESUS - PI	725136785
128	17/05/2022	17/06/2022	RV00445016	AGUA BRANCA - PI	725137437	174	17/05/2022	17/06/2022	RV00444949	LUIS CORREIA - PI	725136771
129	17/05/2022	17/06/2022	RV00445015	TERESINA - PI	725137423	175	17/05/2022	17/06/2022	RV00444946	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	725136745
130	17/05/2022	17/06/2022	RV00445013	FLORIANO - PI	725137406	176	17/05/2022	17/06/2022	RV00444944	TERESINA - PI	725136723
131	17/05/2022	17/06/2022	RV00445012	TERESINA - PI	725137397	177	17/05/2022	17/06/2022	RV00444943	PIRACURUCA - PI	725136710
132	17/05/2022	17/06/2022	RV00445010	TERESINA - PI	725137370	178	17/05/2022	17/06/2022	RV00444942	FLORIANO - PI	725136706
133	17/05/2022	17/06/2022	RV00445009	PARNAIBA - PI	725137366	179	17/05/2022	17/06/2022	RV00444941	TERESINA - PI	725136697
134	17/05/2022	17/06/2022	RV00445008	FLORIANO - PI	725137352	180	17/05/2022	17/06/2022	RV00444940	PIRIPIRI - PI	725136683

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

71

181	17/05/2022	17/06/2022	RV00444939	TERESINA - PI	725136670	227	17/05/2022	17/06/2022	RV00444869	AMARANTE - PI	725136003
182	17/05/2022	17/06/2022	RV00444938	PICOS - PI	725136666	228	17/05/2022	17/06/2022	RV00444868	UNIAO - PI	725135997
183	17/05/2022	17/06/2022	RV00444937	TERESINA - PI	725136652	229	17/05/2022	17/06/2022	RV00444866	PIRIPIRI - PI	725135970
184	17/05/2022	17/06/2022	RV00444936	TERESINA - PI	725136649	230	17/05/2022	17/06/2022	RV00444862	PIRIPIRI - PI	725135935
185	17/05/2022	17/06/2022	RV00444932	PIRIPIRI - PI	725136618	231	17/05/2022	17/06/2022	RV00444860	PICOS - PI	725135918
186	17/05/2022	17/06/2022	RV00444931	TERESINA - PI	725136604	232	17/05/2022	17/06/2022	RV00444859	PICOS - PI	725135904
187	17/05/2022	17/06/2022	RV00444930	BARRAS - PI	725136635	233	17/05/2022	17/06/2022	RV00444858	SUSUAPARA - PI	725135895
188	17/05/2022	17/06/2022	RV00444929	PARNAIBA - PI	725136581	234	17/05/2022	17/06/2022	RV00444857	TERESINA - PI	725135881
189	17/05/2022	17/06/2022	RV00444927	TERESINA - PI	725136564	235	17/05/2022	17/06/2022	RV00444856	CANTO DO BURITI - PI	725135878
190	17/05/2022	17/06/2022	RV00444926	TERESINA - PI	725136555	236	17/05/2022	17/06/2022	RV00444855	UNIAO - PI	725135864
191	17/05/2022	17/06/2022	RV00444925	TERESINA - PI	725136547	237	17/05/2022	17/06/2022	RV00444854	CANTO DO BURITI - PI	725135855
192	17/05/2022	17/06/2022	RV00444923	TERESINA - PI	725136520	238	17/05/2022	17/06/2022	RV00444851	TERESINA - PI	725135820
193	17/05/2022	17/06/2022	RV00444922	JOSE DE FREITAS - PI	725136516	239	17/05/2022	17/06/2022	RV00444850	TERESINA - PI	725135816
194	17/05/2022	17/06/2022	RV00444921	TERESINA - PI	725136502	240	17/05/2022	17/06/2022	RV00444849	TERESINA - PI	725135802
195	17/05/2022	17/06/2022	RV00444920	TERESINA - PI	725136493	241	17/05/2022	17/06/2022	RV00444846	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725135776
196	17/05/2022	17/06/2022	RV00444919	TERESINA - PI	725136480	242	17/05/2022	17/06/2022	RV00444845	TERESINA - PI	725135762
197	17/05/2022	17/06/2022	RV00444917	VILA NOVA DO PIAUI - PI	725136462	243	17/05/2022	17/06/2022	RV00444844	TERESINA - PI	725135759
198	17/05/2022	17/06/2022	RV00444915	FLORIANO - PI	725136445	244	17/05/2022	17/06/2022	RV00444842	TERESINA - PI	725135731
199	17/05/2022	17/06/2022	RV00444913	TERESINA - PI	725136428	245	17/05/2022	17/06/2022	RV00444841	TERESINA - PI	725135728
200	17/05/2022	17/06/2022	RV00444912	TERESINA - PI	725136414	246	17/05/2022	17/06/2022	RV00444840	TERESINA - PI	725135714
201	17/05/2022	17/06/2022	RV00444911	TERESINA - PI	725136405	247	17/05/2022	17/06/2022	RV00444839	TERESINA - PI	725135705
202	17/05/2022	17/06/2022	RV00444909	DEMerval LOBAO - PI	725136388	248	17/05/2022	17/06/2022	RV00444836	TERESINA - PI	725135674
203	17/05/2022	17/06/2022	RV00444906	TERESINA - PI	725136365	249	17/05/2022	17/06/2022	RV00444834	TERESINA - PI	725135667
204	17/05/2022	17/06/2022	RV00444905	CAMPO MAIOR - PI	725136357	250	17/05/2022	17/06/2022	RV00444833	PIRIPIRI - PI	725135643
205	17/05/2022	17/06/2022	RV00444904	TERESINA - PI	725136343	251	17/05/2022	17/06/2022	RV00444832	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725135630
206	17/05/2022	17/06/2022	RV00444903	TERESINA - PI	725136330	252	17/05/2022	17/06/2022	RV00444831	PEDRO II - PI	725135626
207	17/05/2022	17/06/2022	RV00444902	TERESINA - PI	725136326	253	17/05/2022	17/06/2022	RV00444829	JOSE DE FREITAS - PI	725135609
208	17/05/2022	17/06/2022	RV00444899	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	725136290	254	17/05/2022	17/06/2022	RV00444828	TERESINA - PI	725135590
209	17/05/2022	17/06/2022	RV00444898	PIRIPIRI - PI	725136286	255	17/05/2022	17/06/2022	RV00444826	TERESINA - PI	725135572
210	17/05/2022	17/06/2022	RV00444896	TERESINA - PI	725136269	256	17/05/2022	17/06/2022	RV00444825	AGUA BRANCA - PI	725135569
211	17/05/2022	17/06/2022	RV00444895	TERESINA - PI	725136255	257	17/05/2022	17/06/2022	RV00444824	PIRIPIRI - PI	725135555
212	17/05/2022	17/06/2022	RV00444893	TERESINA - PI	725136238	258	17/05/2022	17/06/2022	RV00444823	PARNAIBA - PI	725135541
213	17/05/2022	17/06/2022	RV00444892	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725136224	259	17/05/2022	17/06/2022	RV00444822	PIRIPIRI - PI	725135538
214	17/05/2022	17/06/2022	RV00444891	PIRIPIRI - PI	725136215	260	17/05/2022	17/06/2022	RV00444821	CANTO DO BURITI - PI	725135524
215	17/05/2022	17/06/2022	RV00444890	PIRIPIRI - PI	725136207	261	17/05/2022	17/06/2022	RV00444820	BOM JESUS - PI	725135515
216	17/05/2022	17/06/2022	RV00444887	TERESINA - PI	725136175	262	17/05/2022	17/06/2022	RV00444817	TERESINA - PI	725135484
217	17/05/2022	17/06/2022	RV00444886	TERESINA - PI	725136167	263	17/05/2022	17/06/2022	RV00444816	JOSE DE FREITAS - PI	725135475
218	17/05/2022	17/06/2022	RV00444884	TERESINA - PI	725136140	264	17/05/2022	17/06/2022	RV00444815	TERESINA - PI	725135467
219	17/05/2022	17/06/2022	RV00444880	TERESINA - PI	725136105	265	17/05/2022	17/06/2022	RV00444814	ESPERANTINA - PI	725135453
220	17/05/2022	17/06/2022	RV00444878	PIRIPIRI - PI	725136082	266	17/05/2022	17/06/2022	RV00444813	TERESINA - PI	725135440
221	17/05/2022	17/06/2022	RV00444877	TERESINA - PI	725136079	267	17/05/2022	17/06/2022	RV00444812	BARRAS - PI	725135436
222	17/05/2022	17/06/2022	RV00444875	PICOS - PI	725136051	268	17/05/2022	17/06/2022	RV00444811	PIRIPIRI - PI	725135422
223	17/05/2022	17/06/2022	RV00444874	PIRIPIRI - PI	725136048	269	17/05/2022	17/06/2022	RV00444810	JOSE DE FREITAS - PI	725135419
224	17/05/2022	17/06/2022	RV00444872	TERESINA - PI	725136034	270	17/05/2022	17/06/2022	RV00444808	TERESINA - PI	725135396
225	17/05/2022	17/06/2022	RV00444871	DOM EXPEDITO LOPES - PI	725136025	271	17/05/2022	17/06/2022	RV00444805	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725135379
226	17/05/2022	17/06/2022	RV00444870	TERESINA - PI	725136017	272	17/05/2022	17/06/2022	RV00444804	PIRIPIRI - PI	725135365

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

273	17/05/2022	17/06/2022	RV00444803	TERESINA - PI	725135351	319	17/05/2022	17/06/2022	RV00445087	FLORIANO - PI	725138123
274	17/05/2022	17/06/2022	RV00444802	PAVUSSU - PI	725135348	320	17/05/2022	17/06/2022	RV00445086	PICOS - PI	725138110
275	17/05/2022	17/06/2022	RV00444801	TERESINA - PI	725135334	321	17/05/2022	17/06/2022	RV00445085	PICOS - PI	725138106
276	17/05/2022	17/06/2022	RV00444799	TERESINA - PI	725135325	322	17/05/2022	17/06/2022	RV00445083	PIRIPIRI - PI	725138083
277	17/05/2022	17/06/2022	RV00444797	TERESINA - PI	725135303	323	17/05/2022	17/06/2022	RV00445082	TERESINA - PI	725138070
278	17/05/2022	17/06/2022	RV00444795	TERESINA - PI	725135285	324	17/05/2022	17/06/2022	RV00445081	ESPERANTINA - PI	725138066
279	17/05/2022	17/06/2022	RV00444794	TERESINA - PI	725135277	325	17/05/2022	17/06/2022	RV00445080	TERESINA - PI	725138052
280	17/05/2022	17/06/2022	RV00444793	BATALHA - PI	725135263	326	17/05/2022	17/06/2022	RV00445079	TERESINA - PI	725138049
281	17/05/2022	17/06/2022	RV00444791	TERESINA - PI	725135246	327	17/05/2022	17/06/2022	RV00445078	CANTO DO BURITI - PI	725138035
282	17/05/2022	17/06/2022	RV00444790	PEDRO II - PI	725135232	328	17/05/2022	17/06/2022	RV00445074	JAICOS - PI	725137998
283	17/05/2022	17/06/2022	RV00444788	TERESINA - PI	725135215	329	17/05/2022	17/06/2022	RV00445073	TERESINA - PI	725137984
284	17/05/2022	17/06/2022	RV00444787	FLORIANO - PI	725135201	330	17/05/2022	17/06/2022	RV00445072	TERESINA - PI	725137975
285	17/05/2022	17/06/2022	RV00444786	PICOS - PI	725135192	331	17/05/2022	17/06/2022	RV00445071	TERESINA - PI	725137967
286	17/05/2022	17/06/2022	RV00444784	PICOS - PI	725135175	332	17/05/2022	17/06/2022	RV00445070	PIRIPIRI - PI	725137953
287	17/05/2022	17/06/2022	RV00444781	SANTANA DO PIAUI - PI	725135158	333	17/05/2022	17/06/2022	RV00445069	TERESINA - PI	725137940
288	17/05/2022	17/06/2022	RV00444780	TERESINA - PI	725135144	334	17/05/2022	17/06/2022	RV00445068	GEMINIANO - PI	725137936
289	17/05/2022	17/06/2022	RV00444779	TERESINA - PI	725135135	335	17/05/2022	17/06/2022	RV00445067	PICOS - PI	725137922
290	17/05/2022	17/06/2022	RV00444778	TERESINA - PI	725135127	336	17/05/2022	17/06/2022	RV00445065	TERESINA - PI	725137905
291	17/05/2022	17/06/2022	RV00444776	SAO LUIS DO PIAUI - PI	725135100	337	17/05/2022	17/06/2022	RV00444765	PARNAIBA - PI	725134991
292	17/05/2022	17/06/2022	RV00444775	PICOS - PI	725135095	338	17/05/2022	17/06/2022	RV00444764	TERESINA - PI	725134988
293	17/05/2022	17/06/2022	RV00444774	PIRIPIRI - PI	725135087	339	17/05/2022	17/06/2022	RV00444763	PIRIPIRI - PI	725134974
294	17/05/2022	17/06/2022	RV00444773	PIRIPIRI - PI	725135073	340	17/05/2022	17/06/2022	RV00444761	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	725134965
295	17/05/2022	17/06/2022	RV00444772	GUADALUPE - PI	725135060	341	17/05/2022	17/06/2022	RV00444760	TERESINA - PI	725134957
296	17/05/2022	17/06/2022	RV00444770	TERESINA - PI	725135042	342	17/05/2022	17/06/2022	RV00444758	TERESINA - PI	725134930
297	17/05/2022	17/06/2022	RV00444768	TERESINA - PI	725135025	343	17/05/2022	17/06/2022	RV00444751	TERESINA - PI	725134872
298	17/05/2022	17/06/2022	RV00444767	PIRIPIRI - PI	725135011	344	17/05/2022	17/06/2022	RV00444750	TERESINA - PI	725134869
299	17/05/2022	17/06/2022	RV00445113	PICOS - PI	725138375	345	17/05/2022	17/06/2022	RV00444748	TERESINA - PI	725134841
300	17/05/2022	17/06/2022	RV00445112	PICOS - PI	725138361	346	17/05/2022	17/06/2022	RV00444747	TERESINA - PI	725134838
301	17/05/2022	17/06/2022	RV00445110	SUSSUPARA - PI	725138344	347	17/05/2022	17/06/2022	RV00444746	UNIAO - PI	725134824
302	17/05/2022	17/06/2022	RV00445108	PARNAIBA - PI	725138327	348	17/05/2022	17/06/2022	RV00444745	FLORIANO - PI	725134815
303	17/05/2022	17/06/2022	RV00445107	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	725138313	349	17/05/2022	17/06/2022	RV00444744	PIRIPIRI - PI	725134807
304	17/05/2022	17/06/2022	RV00445105	PIRIPIRI - PI	725138300	350	17/05/2022	17/06/2022	RV00445680	TERESINA - PI	725134784
305	17/05/2022	17/06/2022	RV00445102	LUIS CORREIA - PI	725138273	351	17/05/2022	17/06/2022	RV00445679	INHUMA - PI	725134775
306	17/05/2022	17/06/2022	RV00445101	CANTO DO BURITI - PI	725138260	352	17/05/2022	17/06/2022	RV00445677	TERESINA - PI	725134753
307	17/05/2022	17/06/2022	RV00445100	FLORIANO - PI	725138256	353	17/05/2022	17/06/2022	RV00445676	TERESINA - PI	725134740
308	17/05/2022	17/06/2022	RV00445099	PARNAIBA - PI	725138242	354	17/05/2022	17/06/2022	RV00445675	TERESINA - PI	725134736
309	17/05/2022	17/06/2022	RV00445098	TERESINA - PI	725138239	355	17/05/2022	17/06/2022	RV00445674	TERESINA - PI	725134722
310	17/05/2022	17/06/2022	RV00445097	TERESINA - PI	725138225	356	17/05/2022	17/06/2022	RV00445673	TERESINA - PI	725134719
311	17/05/2022	17/06/2022	RV00445096	PIRIPIRI - PI	725138211	357	17/05/2022	17/06/2022	RV00445672	TERESINA - PI	725134705
312	17/05/2022	17/06/2022	RV00445095	TERESINA - PI	725138208	358	17/05/2022	17/06/2022	RV00445670	TERESINA - PI	725134682
313	17/05/2022	17/06/2022	RV00445094	TERESINA - PI	725138199	359	17/05/2022	17/06/2022	RV00445668	FRANCISCO SANTOS - PI	725134665
314	17/05/2022	17/06/2022	RV00445093	PIRIPIRI - PI	725138185	360	17/05/2022	17/06/2022	RV00445665	COLONIA DO PIAUI - PI	725134634
315	17/05/2022	17/06/2022	RV00445092	PARNAIBA - PI	725138171	361	17/05/2022	17/06/2022	RV00445664	ESPERANTINA - PI	725134625
316	17/05/2022	17/06/2022	RV00445091	JERUMENHA - PI	725138168	362	17/05/2022	17/06/2022	RV00445663	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725134617
317	17/05/2022	17/06/2022	RV00445089	NAZARIA - PI	725138145	363	17/05/2022	17/06/2022	RV00445662	TERESINA - PI	725134603
318	17/05/2022	17/06/2022	RV00445088	TERESINA - PI	725138137	364	17/05/2022	17/06/2022	RV00445660	FLORIANO - PI	725134585



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

73

365	17/05/2022	17/06/2022	RV00445234	MATOES - MA	725139543	411	17/05/2022	17/06/2022	RV00444998	FORTALEZA - CE	725137255
366	17/05/2022	17/06/2022	RV00445232	MATOES - MA	725139526	412	17/05/2022	17/06/2022	RV00444994	BRASILIA - DF	725137216
367	17/05/2022	17/06/2022	RV00445228	MATOES - MA	725139486	413	17/05/2022	17/06/2022	RV00444990	SAO JOSE - SC	725137176
368	17/05/2022	17/06/2022	RV00445225	FORTALEZA - CE	725139455	414	17/05/2022	17/06/2022	RV00444983	BELO HORIZONTE - MG	725137105
369	17/05/2022	17/06/2022	RV00445222	CAXIAS - MA	725139424	415	17/05/2022	17/06/2022	RV00444982	BRASILIA - DF	725137091
370	17/05/2022	17/06/2022	RV00445221	ITAPEMA - SC	725139415	416	17/05/2022	17/06/2022	RV00444975	BRASILIA - DF	725137026
371	17/05/2022	17/06/2022	RV00445220	ITAPEMA - SC	725139407	417	17/05/2022	17/06/2022	RV00444972	SINOP - MT	725137009
372	17/05/2022	17/06/2022	RV00445214	UBERABA - MG	725139340	418	17/05/2022	17/06/2022	RV00444968	PARNARAMA - MA	725136961
373	17/05/2022	17/06/2022	RV00445209	SAO LEOPOLDO - RS	725139296	419	17/05/2022	17/06/2022	RV00444966	BELO HORIZONTE - MG	725136944
374	17/05/2022	17/06/2022	RV00445207	MATOES - MA	725139279	420	17/05/2022	17/06/2022	RV00444962	SAO LUIS - MA	725136900
375	17/05/2022	17/06/2022	RV00445204	MATOES - MA	725139248	421	17/05/2022	17/06/2022	RV00444957	BRASILIA - DF	725136856
376	17/05/2022	17/06/2022	RV00445201	MATOES - MA	725139225	422	17/05/2022	17/06/2022	RV00444956	FORTALEZA - CE	725136842
377	17/05/2022	17/06/2022	RV00445200	MATOES - MA	725139217	423	17/05/2022	17/06/2022	RV00444953	INHAPI - AL	725136811
378	17/05/2022	17/06/2022	RV00445197	MATOES - MA	725139185	424	17/05/2022	17/06/2022	RV00444948	SONORA - MS	725136768
379	17/05/2022	17/06/2022	RV00445193	SAO BENEDITO - CE	725139146	425	17/05/2022	17/06/2022	RV00444947	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725136754
380	17/05/2022	17/06/2022	RV00445192	SAO BENEDITO - CE	725139132	426	17/05/2022	17/06/2022	RV00444945	RIACHAO DO JACUIPE - BA	725136737
381	17/05/2022	17/06/2022	RV00445186	BARAO DE GRAJAU - MA	725139089	427	17/05/2022	17/06/2022	RV00444935	FORTALEZA - CE	725136635
382	17/05/2022	17/06/2022	RV00445185	FORTALEZA - CE	725139075	428	17/05/2022	17/06/2022	RV00444934	CAMPO GRANDE - MS	725136621
383	17/05/2022	17/06/2022	RV00445183	LIMOIEIRO - PE	725139058	429	17/05/2022	17/06/2022	RV00444928	TIMON - MA	725136578
384	17/05/2022	17/06/2022	RV00445175	BAIXIO - CE	725138976	430	17/05/2022	17/06/2022	RV00444924	TIMON - MA	725136533
385	17/05/2022	17/06/2022	RV00445170	BAIXIO - CE	725138928	431	17/05/2022	17/06/2022	RV00444918	BRASILIA - DF	725136476
386	17/05/2022	17/06/2022	RV00445167	ALTAMIRA - PA	725138891	432	17/05/2022	17/06/2022	RV00444916	UBERABA - MG	725136459
387	17/05/2022	17/06/2022	RV00445163	GOIANIA - GO	725138857	433	17/05/2022	17/06/2022	RV00444914	TUCANO - BA	725136431
388	17/05/2022	17/06/2022	RV00445161	UBERABA - MG	725138830	434	17/05/2022	17/06/2022	RV00444910	SAO PAULO - SP	725136391
389	17/05/2022	17/06/2022	RV00445158	UBERABA - MG	725138809	435	17/05/2022	17/06/2022	RV00444908	SALVADOR - BA	725136374
390	17/05/2022	17/06/2022	RV00445148	MOSSORO - RN	725138715	436	17/05/2022	17/06/2022	RV00444901	RIACHAO DO JACUIPE - BA	725136312
391	17/05/2022	17/06/2022	RV00445146	SINOP - MT	725138698	437	17/05/2022	17/06/2022	RV00444900	CURITIBA - PR	725136309
392	17/05/2022	17/06/2022	RV00445142	GOIANIA - GO	725138653	438	17/05/2022	17/06/2022	RV00444897	RIACHAO DO JACUIPE - BA	725136272
393	17/05/2022	17/06/2022	RV00445141	OSASCO - SP	725138640	439	17/05/2022	17/06/2022	RV00444894	JOAO PESSOA - PB	725136241
394	17/05/2022	17/06/2022	RV00445136	PATOS - PB	725138596	440	17/05/2022	17/06/2022	RV00444889	MOGI-GUAÇU - SP	725136198
395	17/05/2022	17/06/2022	RV00445129	TIANGUA - CE	725138525	441	17/05/2022	17/06/2022	RV00444888	BRASILIA - DF	725136184
396	17/05/2022	17/06/2022	RV00445124	BELO HORIZONTE - MG	725138477	442	17/05/2022	17/06/2022	RV00444885	BELO HORIZONTE - MG	725136153
397	17/05/2022	17/06/2022	RV00445117	BRASILIA - DF	725138401	443	17/05/2022	17/06/2022	RV00444883	VALPARAISO DE GOIAS - GO	725136136
398	17/05/2022	17/06/2022	RV00445063	LAGARTO - SE	725137882	444	17/05/2022	17/06/2022	RV00444882	BELO HORIZONTE - MG	725136122
399	17/05/2022	17/06/2022	RV00445063	JARDIM DE PIRANHAS - RN	725137785	445	17/05/2022	17/06/2022	RV00444881	BAIXIO - CE	725136119
400	17/05/2022	17/06/2022	RV00445047	BELO HORIZONTE - MG	725137729	446	17/05/2022	17/06/2022	RV00444879	JUAZEIRO - BA	725136096
401	17/05/2022	17/06/2022	RV00445046	LAGARTO - SE	725137715	447	17/05/2022	17/06/2022	RV00444876	PARNARAMA - MA	725136065
402	17/05/2022	17/06/2022	RV00445043	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	725137689	448	17/05/2022	17/06/2022	RV00444867	BELO HORIZONTE - MG	725135983
403	17/05/2022	17/06/2022	RV00445019	BELO HORIZONTE - MG	725137468	449	17/05/2022	17/06/2022	RV00444865	PARNARAMA - MA	725135966
404	17/05/2022	17/06/2022	RV00445014	SAO PAULO - SP	725137410	450	17/05/2022	17/06/2022	RV00444864	SALVADOR - BA	725135952
405	17/05/2022	17/06/2022	RV00445011	ITAJAI - SC	725137383	451	17/05/2022	17/06/2022	RV00444863	SAO LUIS - MA	725135949
406	17/05/2022	17/06/2022	RV00445007	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725137349	452	17/05/2022	17/06/2022	RV00444861	RIO BRILHANTE - MS	725135921
407	17/05/2022	17/06/2022	RV00445006	BRASILIA - DF	725137335	453	17/05/2022	17/06/2022	RV00444853	UBERABA - MG	725135847
408	17/05/2022	17/06/2022	RV00445005	BRASILIA - DF	725137321	454	17/05/2022	17/06/2022	RV00444852	MOMBACA - CE	725135833
409	17/05/2022	17/06/2022	RV00445003	UMIRIM - CE	725137304	455	17/05/2022	17/06/2022	RV00444848	BRASILIA - DF	725135793
410	17/05/2022	17/06/2022	RV00444999	SAO PAULO - SP	725137264	456	17/05/2022	17/06/2022	RV00444847	BELO HORIZONTE - MG	725135780

# Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

457	17/05/2022	17/06/2022	RV00444843	BELO HORIZONTE - MG	725135745
458	17/05/2022	17/06/2022	RV00444838	MATOES - MA	725135691
459	17/05/2022	17/06/2022	RV00444837	FEIRA DE SANTANA - BA	725135688
460	17/05/2022	17/06/2022	RV00444835	SALVADOR - BA	725135665
461	17/05/2022	17/06/2022	RV00444830	CAUCAIA - CE	725135612
462	17/05/2022	17/06/2022	RV00444827	IMPERATRIZ - MA	725135586
463	17/05/2022	17/06/2022	RV00444819	BRASILIA - DF	725135507
464	17/05/2022	17/06/2022	RV00444818	BRASILIA - DF	725135498
465	17/05/2022	17/06/2022	RV00444809	BELO HORIZONTE - MG	725135405
466	17/05/2022	17/06/2022	RV00444806	TIANGUA - CE	725135382
467	17/05/2022	17/06/2022	RV00444798	TIMON - MA	725135317
468	17/05/2022	17/06/2022	RV00444796	NOVA IGUAÇU - RJ	725135294
469	17/05/2022	17/06/2022	RV00444792	OSASCO - SP	725135250
470	17/05/2022	17/06/2022	RV00444789	MATOES - MA	725135229
471	17/05/2022	17/06/2022	RV00444785	BELO HORIZONTE - MG	725135189
472	17/05/2022	17/06/2022	RV00444783	UBERABA - MG	725135161
473	17/05/2022	17/06/2022	RV00444777	DOM ELUSEU - PA	725135113
474	17/05/2022	17/06/2022	RV00444771	BELO HORIZONTE - MG	725135056
475	17/05/2022	17/06/2022	RV00444769	SAO MARCOS - RS	725135039
476	17/05/2022	17/06/2022	RV00444766	HOLAMBRA - SP	725135008
477	17/05/2022	17/06/2022	RV00445111	CAMPINA GRANDE - PB	725138358
478	17/05/2022	17/06/2022	RV00445109	TIMON - MA	725138335
479	17/05/2022	17/06/2022	RV00445104	SAO PAULO - SP	725138295
480	17/05/2022	17/06/2022	RV00445103	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	725138287
481	17/05/2022	17/06/2022	RV00445090	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	725138154
482	17/05/2022	17/06/2022	RV00445084	PATOS - PB	725138097
483	17/05/2022	17/06/2022	RV00445077	MATOES - MA	725138021
484	17/05/2022	17/06/2022	RV00445076	CRATEUS - CE	725138018
485	17/05/2022	17/06/2022	RV00445075	SAO LUIS - MA	725138004
486	17/05/2022	17/06/2022	RV00445066	IPIRANGA DO NORTE - MT	725137919
487	17/05/2022	17/06/2022	RV00444759	ITATINGA - CE	725134943
488	17/05/2022	17/06/2022	RV00444756	FORQUILHA - CE	725134926
489	17/05/2022	17/06/2022	RV00444755	FEIRA DE SANTANA - BA	725134912
490	17/05/2022	17/06/2022	RV00444754	CONCORDIA - SC	725134909
491	17/05/2022	17/06/2022	RV00444753	MIRASSOL - SP	725134890
492	17/05/2022	17/06/2022	RV00444752	GURUPI - TO	725134886
493	17/05/2022	17/06/2022	RV00444749	BRASILIA - DF	725134855
494	17/05/2022	17/06/2022	RV00444743	FORTALEZA - CE	725134798
495	17/05/2022	17/06/2022	RV00444678	FORTALEZA - CE	725134767
496	17/05/2022	17/06/2022	RV00445671	SAO LUIS - MA	725134696
497	17/05/2022	17/06/2022	RV00445669	SAO LUIS - MA	725134679
498	17/05/2022	17/06/2022	RV00445667	FRANCA - SP	725134651
499	17/05/2022	17/06/2022	RV00445666	SALVADOR - BA	725134648
500	17/05/2022	17/06/2022	RV00445661	ITABIRITO - MG	725134594

## NOTIFICAÇÃO-AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	17/05/2022	17/06/2022	RV00445242	JOSE DE FREITAS - PI	725139628
2	17/05/2022	17/06/2022	RV00445241	BARREIRAS DO PIAUI - PI	725139614
3	17/05/2022	17/06/2022	RV00445240	PARNAIBA - PI	725139605
4	17/05/2022	17/06/2022	RV00445239	PARNAIBA - PI	725139591
5	17/05/2022	17/06/2022	RV00445238	ITAUEIRA - PI	725139588

## NOTIFICAÇÃO-AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	20/05/2022	20/06/2022	RV00445766	CANTO DO BURITI - PI	725144605
2	20/05/2022	20/06/2022	RV00445765	COLONIA DO PIAUI - PI	725144591
3	20/05/2022	20/06/2022	RV00445764	OEIRAS - PI	725144588
4	20/05/2022	20/06/2022	RV00445762	TERESINA - PI	725144565
5	20/05/2022	20/06/2022	RV00445761	SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI	725144557
6	20/05/2022	20/06/2022	RV00445760	PICOS - PI	725144543
7	20/05/2022	20/06/2022	RV00445758	PIRIPIRI - PI	725144526
8	20/05/2022	20/06/2022	RV00445756	TERESINA - PI	725144509
9	20/05/2022	20/06/2022	RV00445754	TERESINA - PI	725144486
10	20/05/2022	20/06/2022	RV00445753	JOSE DE FREITAS - PI	725144472
11	20/05/2022	20/06/2022	RV00445752	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725144469
12	20/05/2022	20/06/2022	RV00445751	PICOS - PI	725144455
13	20/05/2022	20/06/2022	RV00445749	PARNAIBA - PI	725144438
14	20/05/2022	20/06/2022	RV00445748	LAGOA ALEGRE - PI	725144424
15	20/05/2022	20/06/2022	RV00446555	SEBASTIAO LEAL - PI	725143154
16	20/05/2022	20/06/2022	RV00446553	PICOS - PI	725143137
17	20/05/2022	20/06/2022	RV00446552	TERESINA - PI	725143123
18	20/05/2022	20/06/2022	RV00446551	TERESINA - PI	725143110
19	20/05/2022	20/06/2022	RV00446550	LUIS CORREIA - PI	725143106
20	20/05/2022	20/06/2022	RV00446548	PIRIPIRI - PI	725143083
21	20/05/2022	20/06/2022	RV00446545	AGUA BRANCA - PI	725143052
22	20/05/2022	20/06/2022	RV00446544	MANOEL EMIDIO - PI	725143049
23	20/05/2022	20/06/2022	RV00446543	TERESINA - PI	725143035
24	20/05/2022	20/06/2022	RV00446542	PICOS - PI	725143021
25	20/05/2022	20/06/2022	RV00446541	TERESINA - PI	725143018
26	20/05/2022	20/06/2022	RV00446540	PIRIPIRI - PI	725143004
27	20/05/2022	20/06/2022	RV00446538	TERESINA - PI	725142984
28	20/05/2022	20/06/2022	RV00446537	IPIRANGA DO PIAUI - PI	725142975
29	20/05/2022	20/06/2022	RV00446536	PARNAIBA - PI	725142967
30	20/05/2022	20/06/2022	RV00446535	TERESINA - PI	725142953
31	20/05/2022	20/06/2022	RV00446534	FLORIANO - PI	725142940
32	20/05/2022	20/06/2022	RV00446531	PIRIPIRI - PI	725142919
33	20/05/2022	20/06/2022	RV00446530	FLORIANO - PI	725142905
34	20/05/2022	20/06/2022	RV00446529	PIRIPIRI - PI	725142896
35	20/05/2022	20/06/2022	RV00446528	TERESINA - PI	725142882
36	20/05/2022	20/06/2022	RV00446527	TERESINA - PI	725142879
37	20/05/2022	20/06/2022	RV00446526	PALMEIRAIS - PI	725142865
38	20/05/2022	20/06/2022	RV00446525	PEDRO II - PI	725142851
39	20/05/2022	20/06/2022	RV00446524	TERESINA - PI	725142848
40	20/05/2022	20/06/2022	RV00446523	BOM JESUS - PI	725142834
41	20/05/2022	20/06/2022	RV00446522	PIRIPIRI - PI	725142825
42	20/05/2022	20/06/2022	RV00446516	TERESINA - PI	725142763

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

75

43	20/05/2022	20/06/2022	RV00446514	TERESINA - PI	725142746	89	20/05/2022	20/06/2022	RV00446441	TERESINA - PI	725142074
44	20/05/2022	20/06/2022	RV00446513	PIRIPIRI - PI	725142732	90	20/05/2022	20/06/2022	RV00446437	PICOS - PI	725142057
45	20/05/2022	20/06/2022	RV00446512	PIRIPIRI - PI	725142729	91	20/05/2022	20/06/2022	RV00446436	TERESINA - PI	725142043
46	20/05/2022	20/06/2022	RV00446511	NOVO SANTO ANTONIO - PI	725142715	92	20/05/2022	20/06/2022	RV00446435	CAMPO MAIOR - PI	725142030
47	20/05/2022	20/06/2022	RV00446508	PIRIPIRI - PI	725142689	93	20/05/2022	20/06/2022	RV00446434	BARRAS - PI	725142026
48	20/05/2022	20/06/2022	RV00446507	TERESINA - PI	725142675	94	20/05/2022	20/06/2022	RV00446430	BOM JESUS - PI	725142009
49	20/05/2022	20/06/2022	RV00446505	TERESINA - PI	725142658	95	20/05/2022	20/06/2022	RV00446429	NAZARIA - PI	725141992
50	20/05/2022	20/06/2022	RV00446504	CONCEICAO DO CANINDE - PI	725142644	96	20/05/2022	20/06/2022	RV00446427	TERESINA - PI	725141975
51	20/05/2022	20/06/2022	RV00446503	PIRIPIRI - PI	725142635	97	20/05/2022	20/06/2022	RV00446426	CAMPO MAIOR - PI	725141961
52	20/05/2022	20/06/2022	RV00446502	TERESINA - PI	725142627	98	20/05/2022	20/06/2022	RV00446425	PAES LANDIM - PI	725141958
53	20/05/2022	20/06/2022	RV00446501	TERESINA - PI	725142613	99	20/05/2022	20/06/2022	RV00446424	BARRAS - PI	725141944
54	20/05/2022	20/06/2022	RV00446499	NAZARIA - PI	725142595	100	20/05/2022	20/06/2022	RV00446423	TERESINA - PI	725141935
55	20/05/2022	20/06/2022	RV00446498	FLORIANO - PI	725142587	101	20/05/2022	20/06/2022	RV00446422	BATALHA - PI	725141927
56	20/05/2022	20/06/2022	RV00446497	PIRIPIRI - PI	725142573	102	20/05/2022	20/06/2022	RV00446421	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	725141913
57	20/05/2022	20/06/2022	RV00446496	PARNAIBA - PI	725142560	103	20/05/2022	20/06/2022	RV00446419	ESPERANTINA - PI	725141895
58	20/05/2022	20/06/2022	RV00446494	FLORIANO - PI	725142542	104	20/05/2022	20/06/2022	RV00446418	PIRIPIRI - PI	725141887
59	20/05/2022	20/06/2022	RV00446493	TERESINA - PI	725142539	105	20/05/2022	20/06/2022	RV00446414	ITAINOPOLIS - PI	725141842
60	20/05/2022	20/06/2022	RV00446492	LUIS CORREIA - PI	725142525	106	20/05/2022	20/06/2022	RV00446413	TERESINA - PI	725141839
61	20/05/2022	20/06/2022	RV00446491	PIRIPIRI - PI	725142511	107	20/05/2022	20/06/2022	RV00446412	TERESINA - PI	725141825
62	20/05/2022	20/06/2022	RV00446490	PARNAIBA - PI	725142508	108	20/05/2022	20/06/2022	RV00446411	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725141811
63	20/05/2022	20/06/2022	RV00446488	TERESINA - PI	725142485	109	20/05/2022	20/06/2022	RV00446410	PIRIPIRI - PI	725141808
64	20/05/2022	20/06/2022	RV00446487	TERESINA - PI	725142471	110	20/05/2022	20/06/2022	RV00446409	PIRIPIRI - PI	725141799
65	20/05/2022	20/06/2022	RV00446486	TERESINA - PI	725142468	111	20/05/2022	20/06/2022	RV00446408	INHUMA - PI	725141785
66	20/05/2022	20/06/2022	RV00446485	CANTO DO BURITI - PI	725142454	112	20/05/2022	20/06/2022	RV00446406	TERESINA - PI	725141788
67	20/05/2022	20/06/2022	RV00446481	TERESINA - PI	725142423	113	20/05/2022	20/06/2022	RV00446405	ESPERANTINA - PI	725141754
68	20/05/2022	20/06/2022	RV00446480	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725142410	114	20/05/2022	20/06/2022	RV00446404	JOSE DE FREITAS - PI	725141745
69	20/05/2022	20/06/2022	RV00446479	TERESINA - PI	725142406	115	20/05/2022	20/06/2022	RV00446403	TERESINA - PI	725141737
70	20/05/2022	20/06/2022	RV00446476	TERESINA - PI	725142370	116	20/05/2022	20/06/2022	RV00446402	TERESINA - PI	725141723
71	20/05/2022	20/06/2022	RV00446473	TERESINA - PI	725142349	117	20/05/2022	20/06/2022	RV00446401	BOM JESUS - PI	725141710
72	20/05/2022	20/06/2022	RV00446472	PICOS - PI	725142335	118	20/05/2022	20/06/2022	RV00446399	PICOS - PI	725141697
73	20/05/2022	20/06/2022	RV00446471	TERESINA - PI	725142321	119	20/05/2022	20/06/2022	RV00446398	TERESINA - PI	725141683
74	20/05/2022	20/06/2022	RV00446470	LUIS CORREIA - PI	725142318	120	20/05/2022	20/06/2022	RV00446395	TERESINA - PI	725141652
75	20/05/2022	20/06/2022	RV00446469	TERESINA - PI	725142304	121	20/05/2022	20/06/2022	RV00446394	TERESINA - PI	725141649
76	20/05/2022	20/06/2022	RV00446467	TERESINA - PI	725142281	122	20/05/2022	20/06/2022	RV00446391	TERESINA - PI	725141618
77	20/05/2022	20/06/2022	RV00446466	PICOS - PI	725142278	123	20/05/2022	20/06/2022	RV00446387	PIRIPIRI - PI	725141578
78	20/05/2022	20/06/2022	RV00446465	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	725142264	124	20/05/2022	20/06/2022	RV00446385	FLORIANO - PI	725141555
79	20/05/2022	20/06/2022	RV00446464	CAMPO MAIOR - PI	725142255	125	20/05/2022	20/06/2022	RV00446384	TERESINA - PI	725141547
80	20/05/2022	20/06/2022	RV00446463	CANTO DO BURITI - PI	725142247	126	20/05/2022	20/06/2022	RV00446383	TERESINA - PI	725141533
81	20/05/2022	20/06/2022	RV00446457	TERESINA - PI	725142216	127	20/05/2022	20/06/2022	RV00446381	NAZARIA - PI	725141516
82	20/05/2022	20/06/2022	RV00446456	TERESINA - PI	725142202	128	20/05/2022	20/06/2022	RV00446379	TERESINA - PI	725141493
83	20/05/2022	20/06/2022	RV00446453	TERESINA - PI	725142180	129	20/05/2022	20/06/2022	RV00446378	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725141480
84	20/05/2022	20/06/2022	RV00446452	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI	725142176	130	20/05/2022	20/06/2022	RV00446376	BARRAS - PI	725141462
85	20/05/2022	20/06/2022	RV00446449	TERESINA - PI	725142159	131	20/05/2022	20/06/2022	RV00446375	PICOS - PI	725141459
86	20/05/2022	20/06/2022	RV00446448	TERESINA - PI	725142145	132	20/05/2022	20/06/2022	RV00446374	CAPITAO DE CAMPOS - PI	725141445
87	20/05/2022	20/06/2022	RV00446447	SAO JOSE DO PIAUI - PI	725142131	133	20/05/2022	20/06/2022	RV00446373	TERESINA - PI	725141431
88	20/05/2022	20/06/2022	RV00446444	TERESINA - PI	725142105	134	20/05/2022	20/06/2022	RV00446372	TERESINA - PI	725141428

# Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

135	20/05/2022	20/06/2022	RV00446371	PARNAIBA - PI	725141414	181	20/05/2022	20/06/2022	RV00446308	TERESINA - PI	725140820
136	20/05/2022	20/06/2022	RV00446369	PICOS - PI	725141391	182	20/05/2022	20/06/2022	RV00446307	TERESINA - PI	725140816
137	20/05/2022	20/06/2022	RV00446368	TERESINA - PI	725141388	183	20/05/2022	20/06/2022	RV00446306	TERESINA - PI	725140802
138	20/05/2022	20/06/2022	RV00446365	TERESINA - PI	725141357	184	20/05/2022	20/06/2022	RV00446303	TERESINA - PI	725140780
139	20/05/2022	20/06/2022	RV00446364	TERESINA - PI	725141343	185	20/05/2022	20/06/2022	RV00446302	PIRIPIRI - PI	725140776
140	20/05/2022	20/06/2022	RV00446363	BARRAS - PI	725141330	186	20/05/2022	20/06/2022	RV00446300	TERESINA - PI	725140759
141	20/05/2022	20/06/2022	RV00446361	TERESINA - PI	725141312	187	20/05/2022	20/06/2022	RV00446299	COCAL DOS ALVES - PI	725140745
142	20/05/2022	20/06/2022	RV00446360	TERESINA - PI	725141309	188	20/05/2022	20/06/2022	RV00446298	SAO LUIS DO PIAUI - PI	725140731
143	20/05/2022	20/06/2022	RV00446359	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725141290	189	20/05/2022	20/06/2022	RV00446295	TERESINA - PI	725140705
144	20/05/2022	20/06/2022	RV00446358	TERESINA - PI	725141286	190	20/05/2022	20/06/2022	RV00446294	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725140691
145	20/05/2022	20/06/2022	RV00446356	ESPERANTINA - PI	725141272	191	20/05/2022	20/06/2022	RV00446293	TERESINA - PI	725140688
146	20/05/2022	20/06/2022	RV00446355	TERESINA - PI	725141269	192	20/05/2022	20/06/2022	RV00446291	PIRIPIRI - PI	725140674
147	20/05/2022	20/06/2022	RV00446354	TERESINA - PI	725141255	193	20/05/2022	20/06/2022	RV00446290	OEIRAS - PI	725140665
148	20/05/2022	20/06/2022	RV00446353	BOM JESUS - PI	725141241	194	20/05/2022	20/06/2022	RV00446289	DEMERVAL LOBAO - PI	725140657
149	20/05/2022	20/06/2022	RV00446351	TERESINA - PI	725141224	195	20/05/2022	20/06/2022	RV00446288	PIRIPIRI - PI	725140643
150	20/05/2022	20/06/2022	RV00446348	TERESINA - PI	725141198	196	20/05/2022	20/06/2022	RV00446287	PARNAIBA - PI	725140630
151	20/05/2022	20/06/2022	RV00446347	TERESINA - PI	725141184	197	20/05/2022	20/06/2022	RV00446286	PIRIPIRI - PI	725140626
152	20/05/2022	20/06/2022	RV00446346	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725141175	198	20/05/2022	20/06/2022	RV00446285	TERESINA - PI	725140612
153	20/05/2022	20/06/2022	RV00446345	TERESINA - PI	725141167	199	20/05/2022	20/06/2022	RV00446281	FLORIANO - PI	725140586
154	20/05/2022	20/06/2022	RV00446343	LUIS CORREIA - PI	725141153	200	20/05/2022	20/06/2022	RV00446280	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	725140572
155	20/05/2022	20/06/2022	RV00446342	TERESINA - PI	725141140	201	20/05/2022	20/06/2022	RV00446278	TERESINA - PI	725140555
156	20/05/2022	20/06/2022	RV00446341	CORRENTE - PI	725141136	202	20/05/2022	20/06/2022	RV00446275	TERESINA - PI	725140538
157	20/05/2022	20/06/2022	RV00446339	TERESINA - PI	725141119	203	20/05/2022	20/06/2022	RV00446274	TERESINA - PI	725140524
158	20/05/2022	20/06/2022	RV00446338	TERESINA - PI	725141105	204	20/05/2022	20/06/2022	RV00446272	PIRIPIRI - PI	725140507
159	20/05/2022	20/06/2022	RV00446337	CAMPO MAIOR - PI	725141096	205	20/05/2022	20/06/2022	RV00446271	TERESINA - PI	725140498
160	20/05/2022	20/06/2022	RV00446335	FLORIANO - PI	725141082	206	20/05/2022	20/06/2022	RV00446269	TERESINA - PI	725140475
161	20/05/2022	20/06/2022	RV00446334	TERESINA - PI	725141079	207	20/05/2022	20/06/2022	RV00446268	PIRIPIRI - PI	725140467
162	20/05/2022	20/06/2022	RV00446333	PIRIPIRI - PI	725141065	208	20/05/2022	20/06/2022	RV00446266	FLORIANO - PI	725140440
163	20/05/2022	20/06/2022	RV00446331	TERESINA - PI	725141048	209	20/05/2022	20/06/2022	RV00446265	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725140436
164	20/05/2022	20/06/2022	RV00446330	TERESINA - PI	725141034	210	20/05/2022	20/06/2022	RV00446264	TERESINA - PI	725140422
165	20/05/2022	20/06/2022	RV00446329	FLORIANO - PI	725141025	211	20/05/2022	20/06/2022	RV00446263	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725140419
166	20/05/2022	20/06/2022	RV00446328	FLORIANO - PI	725141017	212	20/05/2022	20/06/2022	RV00446260	FRANCISCO SANTOS - PI	725140396
167	20/05/2022	20/06/2022	RV00446327	ITAUEIRA - PI	725141003	213	20/05/2022	20/06/2022	RV00446259	TERESINA - PI	725140382
168	20/05/2022	20/06/2022	RV00446326	PARNAIBA - PI	725140997	214	20/05/2022	20/06/2022	RV00446257	TERESINA - PI	725140365
169	20/05/2022	20/06/2022	RV00446323	PICOS - PI	725140966	215	20/05/2022	20/06/2022	RV00446256	TERESINA - PI	725140351
170	20/05/2022	20/06/2022	RV00446322	PICOS - PI	725140952	216	20/05/2022	20/06/2022	RV00446255	PIRIPIRI - PI	725140348
171	20/05/2022	20/06/2022	RV00446321	PICOS - PI	725140949	217	20/05/2022	20/06/2022	RV00446254	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725140334
172	20/05/2022	20/06/2022	RV00446320	BARRAS - PI	725140935	218	20/05/2022	20/06/2022	RV00446253	SAO JOAO DO PIAUI - PI	725140325
173	20/05/2022	20/06/2022	RV00446319	TERESINA - PI	725140921	219	20/05/2022	20/06/2022	RV00446252	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725140317
174	20/05/2022	20/06/2022	RV00446318	TERESINA - PI	725140918	220	20/05/2022	20/06/2022	RV00446251	FLORIANO - PI	725140303
175	20/05/2022	20/06/2022	RV00446317	ALTO LONGA - PI	725140904	221	20/05/2022	20/06/2022	RV00446250	PIRIPIRI - PI	725140294
176	20/05/2022	20/06/2022	RV00446316	TERESINA - PI	725140895	222	20/05/2022	20/06/2022	RV00446247	PAULISTANA - PI	725140277
177	20/05/2022	20/06/2022	RV00446314	TERESINA - PI	725140878	223	20/05/2022	20/06/2022	RV00446246	TERESINA - PI	725140263
178	20/05/2022	20/06/2022	RV00446312	SIMPLICIO MENDES - PI	725140864	224	20/05/2022	20/06/2022	RV00446244	PAULISTANA - PI	725140246
179	20/05/2022	20/06/2022	RV00446311	SIMPLICIO MENDES - PI	725140855	225	20/05/2022	20/06/2022	RV00446241	TERESINA - PI	725140215
180	20/05/2022	20/06/2022	RV00446310	TERESINA - PI	725140847	226	20/05/2022	20/06/2022	RV00446238	TERESINA - PI	725140189



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

77

227	20/05/2022	20/06/2022	RV00446237	TERESINA - PI	725140175	273	20/05/2022	20/06/2022	RV00446603	PAULISTANA - PI	725143622
228	20/05/2022	20/06/2022	RV00446236	TERESINA - PI	725140161	274	20/05/2022	20/06/2022	RV00446602	PARNAIBA - PI	725143619
229	20/05/2022	20/06/2022	RV00446235	VALENCA DO PIAUI - PI	725140158	275	20/05/2022	20/06/2022	RV00446601	FLORIANO - PI	725143605
230	20/05/2022	20/06/2022	RV00446232	FLORIANO - PI	725140135	276	20/05/2022	20/06/2022	RV00446600	PAULISTANA - PI	725143596
231	20/05/2022	20/06/2022	RV00446231	TERESINA - PI	725140127	277	20/05/2022	20/06/2022	RV00446599	PICOS - PI	725143582
232	20/05/2022	20/06/2022	RV00446230	TERESINA - PI	725140113	278	20/05/2022	20/06/2022	RV00446596	PARNAIBA - PI	725143551
233	20/05/2022	20/06/2022	RV00446229	TERESINA - PI	725140100	279	20/05/2022	20/06/2022	RV00446595	BARRAS - PI	725143548
234	20/05/2022	20/06/2022	RV00446228	TERESINA - PI	725140095	280	20/05/2022	20/06/2022	RV00446594	BARRAS - PI	725143534
235	20/05/2022	20/06/2022	RV00446226	PARNAIBA - PI	725140087	281	20/05/2022	20/06/2022	RV00446593	TAMBORIL DO PIAUI - PI	725143525
236	20/05/2022	20/06/2022	RV00446225	TERESINA - PI	725140073	282	20/05/2022	20/06/2022	RV00446592	TERESINA - PI	725143517
237	20/05/2022	20/06/2022	RV00446222	PICOS - PI	725140056	283	20/05/2022	20/06/2022	RV00446591	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725143503
238	20/05/2022	20/06/2022	RV00446745	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI	725144398	284	20/05/2022	20/06/2022	RV00446588	PICOS - PI	725143477
239	20/05/2022	20/06/2022	RV00446744	TERESINA - PI	725144384	285	20/05/2022	20/06/2022	RV00446587	LUIS CORREIA - PI	725143463
240	20/05/2022	20/06/2022	RV00446742	TERESINA - PI	725144367	286	20/05/2022	20/06/2022	RV00446586	TERESINA - PI	725143450
241	20/05/2022	20/06/2022	RV00446738	ITAUEIRA - PI	725144336	287	20/05/2022	20/06/2022	RV00446584	TERESINA - PI	725143432
242	20/05/2022	20/06/2022	RV00446737	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	725144322	288	20/05/2022	20/06/2022	RV00446583	PICOS - PI	725143429
243	20/05/2022	20/06/2022	RV00446735	PAQUETA - PI	725144305	289	20/05/2022	20/06/2022	RV00446582	BOM JESUS - PI	725143415
244	20/05/2022	20/06/2022	RV00446733	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725144282	290	20/05/2022	20/06/2022	RV00446580	FLORIANO - PI	725143392
245	20/05/2022	20/06/2022	RV00446729	TERESINA - PI	725144248	291	20/05/2022	20/06/2022	RV00446578	TERESINA - PI	725143375
246	20/05/2022	20/06/2022	RV00446728	TERESINA - PI	725144234	292	20/05/2022	20/06/2022	RV00446576	LUIS CORREIA - PI	725143358
247	20/05/2022	20/06/2022	RV00446727	TERESINA - PI	725144225	293	20/05/2022	20/06/2022	RV00446574	TERESINA - PI	725143335
248	20/05/2022	20/06/2022	RV00446726	TERESINA - PI	725144217	294	20/05/2022	20/06/2022	RV00446572	PICOS - PI	725143313
249	20/05/2022	20/06/2022	RV00446718	TERESINA - PI	725144146	295	20/05/2022	20/06/2022	RV00446571	TERESINA - PI	725143300
250	20/05/2022	20/06/2022	RV00446717	TERESINA - PI	725144132	296	20/05/2022	20/06/2022	RV00446570	PARNAIBA - PI	725143295
251	20/05/2022	20/06/2022	RV00446716	TERESINA - PI	725144129	297	20/05/2022	20/06/2022	RV00446569	TERESINA - PI	725143287
252	20/05/2022	20/06/2022	RV00446715	FRANCISCO AYRES - PI	725144115	298	20/05/2022	20/06/2022	RV00446567	PICOS - PI	725143273
253	20/05/2022	20/06/2022	RV00446713	TERESINA - PI	725144092	299	20/05/2022	20/06/2022	RV00446566	PICOS - PI	725143260
254	20/05/2022	20/06/2022	RV00446712	TERESINA - PI	725144089	300	20/05/2022	20/06/2022	RV00446565	TERESINA - PI	725143256
255	20/05/2022	20/06/2022	RV00446708	TERESINA - PI	725144044	301	20/05/2022	20/06/2022	RV00446563	ITAUEIRA - PI	725143239
256	20/05/2022	20/06/2022	RV00446704	COCAL DE TELHA - PI	725144027	302	20/05/2022	20/06/2022	RV00446562	PARNAIBA - PI	725143225
257	20/05/2022	20/06/2022	RV00446697	TERESINA - PI	725143959	303	20/05/2022	20/06/2022	RV00446560	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI	725143208
258	20/05/2022	20/06/2022	RV00446696	TERESINA - PI	725143945	304	20/05/2022	20/06/2022	RV00446559	PIRIPIRI - PI	725143199
259	20/05/2022	20/06/2022	RV00446694	TERESINA - PI	725143928	305	20/05/2022	20/06/2022	RV00446556	PIRIPIRI - PI	725143168
260	20/05/2022	20/06/2022	RV00446693	TERESINA - PI	725143914	306	20/05/2022	20/06/2022	RV00446520	BOM JESUS - PI	725140039
261	20/05/2022	20/06/2022	RV00446692	TERESINA - PI	725143905	307	20/05/2022	20/06/2022	RV00446219	TERESINA - PI	725140025
262	20/05/2022	20/06/2022	RV00446689	BOM JESUS - PI	725143888	308	20/05/2022	20/06/2022	RV00446218	PICOS - PI	725140011
263	20/05/2022	20/06/2022	RV00446681	NAZARIA - PI	725143809	309	20/05/2022	20/06/2022	RV00446217	BOM JESUS - PI	725140008
264	20/05/2022	20/06/2022	RV00446619	TERESINA - PI	725143772	310	20/05/2022	20/06/2022	RV00446215	PIRIPIRI - PI	725139985
265	20/05/2022	20/06/2022	RV00446618	TERESINA - PI	725143769	311	20/05/2022	20/06/2022	RV00446214	CAMPO MAIOR - PI	725139971
266	20/05/2022	20/06/2022	RV00446617	FLORIANO - PI	725143755	312	20/05/2022	20/06/2022	RV00446210	LUZILANDIA - PI	725139937
267	20/05/2022	20/06/2022	RV00446616	TERESINA - PI	725143741	313	20/05/2022	20/06/2022	RV00446209	OEIRAS - PI	725139923
268	20/05/2022	20/06/2022	RV00446614	TERESINA - PI	725143724	314	20/05/2022	20/06/2022	RV00446207	TERESINA - PI	725139906
269	20/05/2022	20/06/2022	RV00446612	SANTA LUZ - PI	725143707	315	20/05/2022	20/06/2022	RV00446206	PICOS - PI	725139897
270	20/05/2022	20/06/2022	RV00446610	TERESINA - PI	725143684	316	20/05/2022	20/06/2022	RV00446204	FLORIANO - PI	725139870
271	20/05/2022	20/06/2022	RV00446609	TERESINA - PI	725143675	317	20/05/2022	20/06/2022	RV00446198	TERESINA - PI	725139818
272	20/05/2022	20/06/2022	RV00446608	TERESINA - PI	725143667	318	20/05/2022	20/06/2022	RV00446197	PARNAIBA - PI	725139804

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

319	20/05/2022	20/06/2022	RV00446196	ALTOS - PI	725139795	365	20/05/2022	20/06/2022	RV00446474	BRASILIA - DF	725142352
320	20/05/2022	20/06/2022	RV00446195	TERESINA - PI	725139781	366	20/05/2022	20/06/2022	RV00446468	BARREIRAS - BA	725142295
321	20/05/2022	20/06/2022	RV00446194	TERESINA - PI	725139778	367	20/05/2022	20/06/2022	RV00446462	MISSAO VELHA - CE	725142233
322	20/05/2022	20/06/2022	RV00446193	PICOS - PI	725139764	368	20/05/2022	20/06/2022	RV00446458	SAO LUIS - MA	725142220
323	20/05/2022	20/06/2022	RV00446191	TERESINA - PI	725139747	369	20/05/2022	20/06/2022	RV00446454	SAO LUIS - MA	725142193
324	20/05/2022	20/06/2022	RV00446190	TERESINA - PI	725139733	370	20/05/2022	20/06/2022	RV00446450	SAO PAULO - SP	725142162
325	20/05/2022	20/06/2022	RV00446188	CANTO DO BURITI - PI	725139716	371	20/05/2022	20/06/2022	RV00446446	FORTALEZA - CE	725142128
326	20/05/2022	20/06/2022	RV00446187	FLORIANO - PI	725139702	372	20/05/2022	20/06/2022	RV00446445	BARREIRAS - BA	725142114
327	20/05/2022	20/06/2022	RV00446186	PARNAIBA - PI	725139693	373	20/05/2022	20/06/2022	RV00446443	TAMANDARE - PE	725142091
328	20/05/2022	20/06/2022	RV00446185	TERESINA - PI	725139680	374	20/05/2022	20/06/2022	RV00446442	BRASILIA - DF	725142088
329	20/05/2022	20/06/2022	RV00446184	PIRIPIRI - PI	725139676	375	20/05/2022	20/06/2022	RV00446440	CRISTALINA - GO	725142065
330	20/05/2022	20/06/2022	RV00446183	PICOS - PI	725139662	376	20/05/2022	20/06/2022	RV00446433	TASSO FRAGOSO - MA	725142012
331	20/05/2022	20/06/2022	RV00446182	TERESINA - PI	725139659	377	20/05/2022	20/06/2022	RV00446428	SAO LUIS - MA	725141989
332	20/05/2022	20/06/2022	RV00446181	PARNAIBA - PI	725139645	378	20/05/2022	20/06/2022	RV00446420	PARAUPEBAS - PA	725141900
333	20/05/2022	20/06/2022	RV00445022	TERESINA - PI	725139631	379	20/05/2022	20/06/2022	RV00446417	FORTALEZA - CE	725141873
334	20/05/2022	20/06/2022	RV00445788	SALGUEIRO - PE	725144628	380	20/05/2022	20/06/2022	RV00446416	APARECIDA DE GOIANIA - GO	725141860
335	20/05/2022	20/06/2022	RV00445767	RUSSAS - CE	725144614	381	20/05/2022	20/06/2022	RV00446415	FORTALEZA - CE	725141856
336	20/05/2022	20/06/2022	RV00445763	TRAIARAO - PA	725144574	382	20/05/2022	20/06/2022	RV00446407	SAO LOURENCO DA MATA - PE	725141771
337	20/05/2022	20/06/2022	RV00445759	BELO HORIZONTE - MG	725144530	383	20/05/2022	20/06/2022	RV00446400	BRASILIA - DF	725141706
338	20/05/2022	20/06/2022	RV00445757	MATOES - MA	725144512	384	20/05/2022	20/06/2022	RV00446397	JOAO PESSOA - PB	725141670
339	20/05/2022	20/06/2022	RV00445755	EUSEBIO - CE	725144490	385	20/05/2022	20/06/2022	RV00446396	SAO LUIS - MA	725141666
340	20/05/2022	20/06/2022	RV00445750	PIMENTA BUENO - RO	725144441	386	20/05/2022	20/06/2022	RV00446393	SAO LUIS - MA	725141635
341	20/05/2022	20/06/2022	RV00446554	CUIABA - MT	725143145	387	20/05/2022	20/06/2022	RV00446392	SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA	725141621
342	20/05/2022	20/06/2022	RV00446549	FORTALEZA - CE	725143097	388	20/05/2022	20/06/2022	RV00446390	SAO LUIS - MA	725141604
343	20/05/2022	20/06/2022	RV00446547	FORTALEZA - CE	725143070	389	20/05/2022	20/06/2022	RV00446389	CAMACARI - BA	725141595
344	20/05/2022	20/06/2022	RV00446546	MATOES - MA	725143066	390	20/05/2022	20/06/2022	RV00446388	SAO LUIS - MA	725141581
345	20/05/2022	20/06/2022	RV00446539	BELO JARDIM - PE	725142998	391	20/05/2022	20/06/2022	RV00446386	GOIANIA - GO	725141564
346	20/05/2022	20/06/2022	RV00446533	CHAVAL - CE	725142936	392	20/05/2022	20/06/2022	RV00446382	BELO HORIZONTE - MG	725141520
347	20/05/2022	20/06/2022	RV00446532	FEIRA DE SANTANA - BA	725142922	393	20/05/2022	20/06/2022	RV00446380	BRASILIA - DF	725141502
348	20/05/2022	20/06/2022	RV00446521	SAO LUIS - MA	725142817	394	20/05/2022	20/06/2022	RV00446377	UBERABA - MG	725141476
349	20/05/2022	20/06/2022	RV00446520	BRASILIA - DF	725142803	395	20/05/2022	20/06/2022	RV00446370	MATAO - SP	725141405
350	20/05/2022	20/06/2022	RV00446519	SAO LUIS - MA	725142794	396	20/05/2022	20/06/2022	RV00446367	PARAUPEBAS - PA	725141374
351	20/05/2022	20/06/2022	RV00446518	SAO LUIS - MA	725142785	397	20/05/2022	20/06/2022	RV00446366	VICOSA DO CEARA - CE	725141365
352	20/05/2022	20/06/2022	RV00446517	BELO HORIZONTE - MG	725142777	398	20/05/2022	20/06/2022	RV00446362	BRASILIA - DF	725141326
353	20/05/2022	20/06/2022	RV00446515	TENENTE ANANIAS - RN	725142750	399	20/05/2022	20/06/2022	RV00446352	BELO HORIZONTE - MG	725141238
354	20/05/2022	20/06/2022	RV00446510	BRASILIA - DF	725142701	400	20/05/2022	20/06/2022	RV00446350	LUZIANIA - GO	725141215
355	20/05/2022	20/06/2022	RV00446509	BETIM - MG	725142692	401	20/05/2022	20/06/2022	RV00446349	MATOES - MA	725141207
356	20/05/2022	20/06/2022	RV00446506	BRASILIA - DF	725142661	402	20/05/2022	20/06/2022	RV00446340	TIMON - MA	725141122
357	20/05/2022	20/06/2022	RV00446500	ARACAJU - SE	725142600	403	20/05/2022	20/06/2022	RV00446332	FORTALEZA - CE	725141051
358	20/05/2022	20/06/2022	RV00446495	TIMON - MA	725142556	404	20/05/2022	20/06/2022	RV00446325	FRANCA - SP	725140983
359	20/05/2022	20/06/2022	RV00446489	BELO HORIZONTE - MG	725142499	405	20/05/2022	20/06/2022	RV00446324	BELO HORIZONTE - MG	725140970
360	20/05/2022	20/06/2022	RV00446484	MARACANAU - CE	725142445	406	20/05/2022	20/06/2022	RV00446315	TIMON - MA	725140881
361	20/05/2022	20/06/2022	RV00446483	UBERABA - MG	725142437	407	20/05/2022	20/06/2022	RV00446309	CURITIBA - PR	725140833
362	20/05/2022	20/06/2022	RV00446478	BRASILIA - DF	725142397	408	20/05/2022	20/06/2022	RV00446305	CURITIBA - PR	725140793
363	20/05/2022	20/06/2022	RV00446477	BRASILIA - DF	725142383	409	20/05/2022	20/06/2022	RV00446301	MATA DE SAO JOAO - BA	725140762
364	20/05/2022	20/06/2022	RV00446475	BARROQUINHA - CE	725142366	410	20/05/2022	20/06/2022	RV00446297	GARANHUNS - PE	725140728

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

79

411	20/05/2022	20/06/2022	RV00446296	GARANHUNS - PE	725140714	457	20/05/2022	20/06/2022	RV00445690	SONORA - MS	725143891
412	20/05/2022	20/06/2022	RV00446283	BRASILIA - DF	725140609	458	20/05/2022	20/06/2022	RV00445688	HOLAMBRA - SP	725143874
413	20/05/2022	20/06/2022	RV00446282	BRASILIA - DF	725140690	459	20/05/2022	20/06/2022	RV00445687	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	725143865
414	20/05/2022	20/06/2022	RV00446279	BRASILIA - DF	725140569	460	20/05/2022	20/06/2022	RV00445686	PONTA GROSSA - PR	725143857
415	20/05/2022	20/06/2022	RV00446276	BALSAS - MA	725140541	461	20/05/2022	20/06/2022	RV00445685	TIMON - MA	725143843
416	20/05/2022	20/06/2022	RV00446273	JACIARA - MT	725140515	462	20/05/2022	20/06/2022	RV00445684	UBARANA - SP	725143830
417	20/05/2022	20/06/2022	RV00446270	SAO PAULO - SP	725140484	463	20/05/2022	20/06/2022	RV00445683	FORTALEZA - CE	725143826
418	20/05/2022	20/06/2022	RV00446267	PARNARAMA - MA	725140453	464	20/05/2022	20/06/2022	RV00445682	RERIUTABA - CE	725143812
419	20/05/2022	20/06/2022	RV00446261	GOIANIA - GO	725140405	465	20/05/2022	20/06/2022	RV00446622	MATOES - MA	725143790
420	20/05/2022	20/06/2022	RV00446258	ITAGUI - RJ	725140379	466	20/05/2022	20/06/2022	RV00446620	SANTO ANDRE - SP	725143786
421	20/05/2022	20/06/2022	RV00446249	SAO PAULO - SP	725140285	467	20/05/2022	20/06/2022	RV00446615	SOBRAL - CE	725143738
422	20/05/2022	20/06/2022	RV00446245	ZE DOCA - MA	725140250	468	20/05/2022	20/06/2022	RV00446613	SOMBRIO - SC	725143715
423	20/05/2022	20/06/2022	RV00446243	JUAZEIRO - BA	725140232	469	20/05/2022	20/06/2022	RV00446611	BRASILIA - DF	725143698
424	20/05/2022	20/06/2022	RV00446242	MATOES - MA	725140229	470	20/05/2022	20/06/2022	RV00446606	SAO LUIS - MA	725143653
425	20/05/2022	20/06/2022	RV00446240	FORTALEZA - CE	725140201	471	20/05/2022	20/06/2022	RV00446605	SAO LUIS - MA	725143640
426	20/05/2022	20/06/2022	RV00446239	BELO HORIZONTE - MG	725140192	472	20/05/2022	20/06/2022	RV00446604	FORTALEZA - CE	725143636
427	20/05/2022	20/06/2022	RV00446233	SOBRAL - CE	725140144	473	20/05/2022	20/06/2022	RV00446598	TIMON - MA	725143579
428	20/05/2022	20/06/2022	RV00446224	COLINAS - MA	725140060	474	20/05/2022	20/06/2022	RV00446597	BRASILIA - DF	725143565
429	20/05/2022	20/06/2022	RV00445747	BELO HORIZONTE - MG	725144415	475	20/05/2022	20/06/2022	RV00446590	BELO HORIZONTE - MG	725143494
430	20/05/2022	20/06/2022	RV00445746	APARECIDA DE GOIANIA - GO	725144407	476	20/05/2022	20/06/2022	RV00446589	BELO HORIZONTE - MG	725143485
431	20/05/2022	20/06/2022	RV00445743	SAO LUIS - MA	725144375	477	20/05/2022	20/06/2022	RV00446585	FORTALEZA - CE	725143446
432	20/05/2022	20/06/2022	RV00445740	PASSO FUNDO - RS	725144353	478	20/05/2022	20/06/2022	RV00446581	PALMAS - TO	725143401
433	20/05/2022	20/06/2022	RV00445739	APARECIDA DE GOIANIA - GO	725144340	479	20/05/2022	20/06/2022	RV00446579	ARCOVERDE - PE	725143389
434	20/05/2022	20/06/2022	RV00445736	JUAZEIRO - BA	725144319	480	20/05/2022	20/06/2022	RV00446577	GOIANIA - GO	725143361
435	20/05/2022	20/06/2022	RV00445734	MARANGUAPE - CE	725144296	481	20/05/2022	20/06/2022	RV00446575	BRASILIA - DF	725143344
436	20/05/2022	20/06/2022	RV00445732	ARACAJU - SE	725144279	482	20/05/2022	20/06/2022	RV00446573	SAO LUIS - MA	725143327
437	20/05/2022	20/06/2022	RV00445731	BELO HORIZONTE - MG	725144265	483	20/05/2022	20/06/2022	RV00446564	RECIFE - PE	725143242
438	20/05/2022	20/06/2022	RV00445730	BELO HORIZONTE - MG	725144251	484	20/05/2022	20/06/2022	RV00446561	BRASILIA - DF	725143211
439	20/05/2022	20/06/2022	RV00445725	BRASILIA - DF	725144203	485	20/05/2022	20/06/2022	RV00446558	IPAPORANGA - CE	725143185
440	20/05/2022	20/06/2022	RV00445724	FORTALEZA - CE	725144194	486	20/05/2022	20/06/2022	RV00446557	FORTALEZA - CE	725143171
441	20/05/2022	20/06/2022	RV00445722	BEBERIBE - CE	725144185	487	20/05/2022	20/06/2022	RV00446221	FORTALEZA - CE	725140042
442	20/05/2022	20/06/2022	RV00445721	TIMON - MA	725144177	488	20/05/2022	20/06/2022	RV00446216	PARNARAMA - MA	725139999
443	20/05/2022	20/06/2022	RV00445720	CONCORDIA - SC	725144163	489	20/05/2022	20/06/2022	RV00446213	CATALAO - GO	725139968
444	20/05/2022	20/06/2022	RV00445719	UBERABA - MG	725144150	490	20/05/2022	20/06/2022	RV00446212	PARNARAMA - MA	725139954
445	20/05/2022	20/06/2022	RV00445714	UBERABA - MG	725144101	491	20/05/2022	20/06/2022	RV00446211	PARNARAMA - MA	725139945
446	20/05/2022	20/06/2022	RV00445711	NATAL - RN	725144075	492	20/05/2022	20/06/2022	RV00446208	ITUMBARA - GO	725139910
447	20/05/2022	20/06/2022	RV00445710	BEBERIBE - CE	725144061	493	20/05/2022	20/06/2022	RV00446205	BRASILIA - DF	725139883
448	20/05/2022	20/06/2022	RV00445709	TIMON - MA	725144058	494	20/05/2022	20/06/2022	RV00446203	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	725139866
449	20/05/2022	20/06/2022	RV00445707	AGUAS FRIAS - SC	725144035	495	20/05/2022	20/06/2022	RV00446202	CAXIAS - MA	725139852
450	20/05/2022	20/06/2022	RV00445703	BOA VISTA - RR	725144013	496	20/05/2022	20/06/2022	RV00446201	CAXIAS - MA	725139849
451	20/05/2022	20/06/2022	RV00445702	SAO LEOPOLDO - RS	725144000	497	20/05/2022	20/06/2022	RV00446200	FORTALEZA - CE	725139835
452	20/05/2022	20/06/2022	RV00445701	FORTALEZA - CE	725143993	498	20/05/2022	20/06/2022	RV00446199	BELO HORIZONTE - MG	725139821
453	20/05/2022	20/06/2022	RV00445700	FORTALEZA - CE	725143980	499	20/05/2022	20/06/2022	RV00446192	FORTALEZA - CE	725139755
454	20/05/2022	20/06/2022	RV00445699	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	725143976	500	20/05/2022	20/06/2022	RV00446189	MERIDIANO - SP	725139720
455	20/05/2022	20/06/2022	RV00445698	RERIUTABA - CE	725143962						
456	20/05/2022	20/06/2022	RV00445695	FORQUILHA - CE	725143931						

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

## NOTIFICAÇÃO- AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí** uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	20/05/2022	20/06/2022	RV00446180	PIRIPIRI - PI	725148580
2	20/05/2022	20/06/2022	RV00446178	BURITI DOS LOPES - PI	725148562
3	20/05/2022	20/06/2022	RV00446177	PARNAIBA - PI	725148559
4	20/05/2022	20/06/2022	RV00446174	TERESINA - PI	725148528
5	20/05/2022	20/06/2022	RV00446173	PARNAIBA - PI	725148514
6	20/05/2022	20/06/2022	RV00446172	AGUA BRANCA - PI	725148505
7	20/05/2022	20/06/2022	RV00446169	TERESINA - PI	725148474
8	20/05/2022	20/06/2022	RV00446168	TERESINA - PI	725148465
9	20/05/2022	20/06/2022	RV00446166	LUZILANDIA - PI	725148443
10	20/05/2022	20/06/2022	RV00446165	MARCOS PARENTE - PI	725148430
11	20/05/2022	20/06/2022	RV00446164	PARNAIBA - PI	725148426
12	20/05/2022	20/06/2022	RV00446163	TERESINA - PI	725148412
13	20/05/2022	20/06/2022	RV00446162	TERESINA - PI	725148409
14	20/05/2022	20/06/2022	RV00446161	TERESINA - PI	725148390
15	20/05/2022	20/06/2022	RV00446160	PORTO - PI	725148386
16	20/05/2022	20/06/2022	RV00446159	FLORIANO - PI	725148372
17	20/05/2022	20/06/2022	RV00446158	TERESINA - PI	725148369
18	20/05/2022	20/06/2022	RV00446157	FLORIANO - PI	725148355
19	20/05/2022	20/06/2022	RV00446156	TERESINA - PI	725148341
20	20/05/2022	20/06/2022	RV00446155	TERESINA - PI	725148338
21	20/05/2022	20/06/2022	RV00446153	TERESINA - PI	725148315
22	20/05/2022	20/06/2022	RV00446152	TERESINA - PI	725148307
23	20/05/2022	20/06/2022	RV00446150	PICOS - PI	725148284
24	20/05/2022	20/06/2022	RV00446063	PICOS - PI	725147425
25	20/05/2022	20/06/2022	RV00446062	PICOS - PI	725147417
26	20/05/2022	20/06/2022	RV00446061	PARNAIBA - PI	725147403
27	20/05/2022	20/06/2022	RV00446059	TERESINA - PI	725147385
28	20/05/2022	20/06/2022	RV00446058	CANTO DO BURITI - PI	725147377
29	20/05/2022	20/06/2022	RV00446057	TERESINA - PI	725147363
30	20/05/2022	20/06/2022	RV00446056	TERESINA - PI	725147350
31	20/05/2022	20/06/2022	RV00446055	TERESINA - PI	725147346
32	20/05/2022	20/06/2022	RV00446054	JOSE DE FREITAS - PI	725147332
33	20/05/2022	20/06/2022	RV00446053	TERESINA - PI	725147329
34	20/05/2022	20/06/2022	RV00446052	TERESINA - PI	725147315
35	20/05/2022	20/06/2022	RV00446048	FLORIANO - PI	725147289
36	20/05/2022	20/06/2022	RV00446047	PIRIPIRI - PI	725147275
37	20/05/2022	20/06/2022	RV00446046	TERESINA - PI	725147261
38	20/05/2022	20/06/2022	RV00446045	TERESINA - PI	725147258
39	20/05/2022	20/06/2022	RV00446043	TERESINA - PI	725147235
40	20/05/2022	20/06/2022	RV00446042	BOM JESUS - PI	725147227
41	20/05/2022	20/06/2022	RV00446040	TERESINA - PI	725147200
42	20/05/2022	20/06/2022	RV00446039	TERESINA - PI	725147195

43	20/05/2022	20/06/2022	RV00446038	TERESINA - PI	725147187
44	20/05/2022	20/06/2022	RV00446037	TERESINA - PI	725147173
45	20/05/2022	20/06/2022	RV00446036	PARNAIBA - PI	725147160
46	20/05/2022	20/06/2022	RV00446035	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	725147156
47	20/05/2022	20/06/2022	RV00446034	TERESINA - PI	725147142
48	20/05/2022	20/06/2022	RV00446031	TERESINA - PI	725147125
49	20/05/2022	20/06/2022	RV00446030	TERESINA - PI	725147111
50	20/05/2022	20/06/2022	RV00446028	TERESINA - PI	725147108
51	20/05/2022	20/06/2022	RV00446027	TERESINA - PI	725147099
52	20/05/2022	20/06/2022	RV00446023	JOSE DE FREITAS - PI	725147054
53	20/05/2022	20/06/2022	RV00446022	PALMEIRAIS - PI	725147045
54	20/05/2022	20/06/2022	RV00446019	FLORIANO - PI	725147010
55	20/05/2022	20/06/2022	RV00446018	JOSE DE FREITAS - PI	725147006
56	20/05/2022	20/06/2022	RV00446017	ALTOS - PI	725146990
57	20/05/2022	20/06/2022	RV00446016	ITAUEIRA - PI	725146986
58	20/05/2022	20/06/2022	RV00446015	TERESINA - PI	725146972
59	20/05/2022	20/06/2022	RV00446010	JOSE DE FREITAS - PI	725146938
60	20/05/2022	20/06/2022	RV00446009	TERESINA - PI	725146924
61	20/05/2022	20/06/2022	RV00446007	TERESINA - PI	725146907
62	20/05/2022	20/06/2022	RV00446006	PARNAIBA - PI	725146898
63	20/05/2022	20/06/2022	RV00446005	PARNAIBA - PI	725146884
64	20/05/2022	20/06/2022	RV00446004	FLORIANO - PI	725146875
65	20/05/2022	20/06/2022	RV00446001	TERESINA - PI	725146840
66	20/05/2022	20/06/2022	RV00446000	PICOS - PI	725146836
67	20/05/2022	20/06/2022	RV00445999	TERESINA - PI	725146822
68	20/05/2022	20/06/2022	RV00445998	URUCUI - PI	725146819
69	20/05/2022	20/06/2022	RV00445994	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725146779
70	20/05/2022	20/06/2022	RV00445993	SIMPLICIO MENDES - PI	725146765
71	20/05/2022	20/06/2022	RV00445992	ELISEU MARTINS - PI	725146751
72	20/05/2022	20/06/2022	RV00445991	TERESINA - PI	725146748
73	20/05/2022	20/06/2022	RV00445990	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	725146734
74	20/05/2022	20/06/2022	RV00445988	TERESINA - PI	725146717
75	20/05/2022	20/06/2022	RV00445986	TERESINA - PI	725146694
76	20/05/2022	20/06/2022	RV00445984	TERESINA - PI	725146677
77	20/05/2022	20/06/2022	RV00445983	TERESINA - PI	725146663
78	20/05/2022	20/06/2022	RV00445982	PARNAIBA - PI	725146650
79	20/05/2022	20/06/2022	RV00445981	TERESINA - PI	725146646
80	20/05/2022	20/06/2022	RV00445980	TERESINA - PI	725146632
81	20/05/2022	20/06/2022	RV00445974	SIMPLICIO MENDES - PI	725146575
82	20/05/2022	20/06/2022	RV00445973	SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI	725146561
83	20/05/2022	20/06/2022	RV00445972	TERESINA - PI	725146558
84	20/05/2022	20/06/2022	RV00445971	TERESINA - PI	725146544
85	20/05/2022	20/06/2022	RV00445970	TERESINA - PI	725146535
86	20/05/2022	20/06/2022	RV00445969	TERESINA - PI	725146527
87	20/05/2022	20/06/2022	RV00445968	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	725146513
88	20/05/2022	20/06/2022	RV00445966	PIRIPIRI - PI	725146495



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

81

89	20/05/2022	20/06/2022	RV00445965	TERESINA - PI	725146487	135	20/05/2022	20/06/2022	RV00445896	PICOS - PI	725145875
90	20/05/2022	20/06/2022	RV00445963	TERESINA - PI	725146460	136	20/05/2022	20/06/2022	RV00445895	JOSE DE FREITAS - PI	725145861
91	20/05/2022	20/06/2022	RV00445961	TERESINA - PI	725146442	137	20/05/2022	20/06/2022	RV00445893	TERESINA - PI	725145844
92	20/05/2022	20/06/2022	RV00445960	TERESINA - PI	725146439	138	20/05/2022	20/06/2022	RV00445892	TERESINA - PI	725145835
93	20/05/2022	20/06/2022	RV00445958	TERESINA - PI	725146411	139	20/05/2022	20/06/2022	RV00445891	PARNAIBA - PI	725145827
94	20/05/2022	20/06/2022	RV00445957	TERESINA - PI	725146408	140	20/05/2022	20/06/2022	RV00445890	TERESINA - PI	725145813
95	20/05/2022	20/06/2022	RV00445956	TERESINA - PI	725146399	141	20/05/2022	20/06/2022	RV00445889	TERESINA - PI	725145800
96	20/05/2022	20/06/2022	RV00445955	TERESINA - PI	725146385	142	20/05/2022	20/06/2022	RV00445888	UNIAO - PI	725145795
97	20/05/2022	20/06/2022	RV00445954	DOM INOCENCIO - PI	725146371	143	20/05/2022	20/06/2022	RV00445886	TERESINA - PI	725145787
98	20/05/2022	20/06/2022	RV00445953	FLORIANO - PI	725146368	144	20/05/2022	20/06/2022	RV00445885	ITAUEIRA - PI	725145773
99	20/05/2022	20/06/2022	RV00445952	TERESINA - PI	725146354	145	20/05/2022	20/06/2022	RV00445883	TERESINA - PI	725145756
100	20/05/2022	20/06/2022	RV00445949	TERESINA - PI	725146323	146	20/05/2022	20/06/2022	RV00445882	TERESINA - PI	725145742
101	20/05/2022	20/06/2022	RV00445948	CURRALINHOS - PI	725146310	147	20/05/2022	20/06/2022	RV00445881	JOSE DE FREITAS - PI	725145739
102	20/05/2022	20/06/2022	RV00445946	MARCOS PARENTE - PI	725146297	148	20/05/2022	20/06/2022	RV00445880	TERESINA - PI	725145725
103	20/05/2022	20/06/2022	RV00445945	LANDRI SALES - PI	725146283	149	20/05/2022	20/06/2022	RV00445879	TERESINA - PI	725145711
104	20/05/2022	20/06/2022	RV00445944	TERESINA - PI	725146270	150	20/05/2022	20/06/2022	RV00445877	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	725145699
105	20/05/2022	20/06/2022	RV00445943	TERESINA - PI	725146266	151	20/05/2022	20/06/2022	RV00445875	TERESINA - PI	725145671
106	20/05/2022	20/06/2022	RV00445942	TERESINA - PI	725146252	152	20/05/2022	20/06/2022	RV00445874	PICOS - PI	725145668
107	20/05/2022	20/06/2022	RV00445940	DOM EXPEDITO LOPES - PI	725146235	153	20/05/2022	20/06/2022	RV00445873	TERESINA - PI	725145654
108	20/05/2022	20/06/2022	RV00445937	LAGOA DO PIAUI - PI	725146218	154	20/05/2022	20/06/2022	RV00445872	TERESINA - PI	725145645
109	20/05/2022	20/06/2022	RV00445936	PARNAIBA - PI	725146204	155	20/05/2022	20/06/2022	RV00445871	TERESINA - PI	725145637
110	20/05/2022	20/06/2022	RV00445935	TERESINA - PI	725146195	156	20/05/2022	20/06/2022	RV00445870	LUZILANDIA - PI	725145623
111	20/05/2022	20/06/2022	RV00445934	TERESINA - PI	725146181	157	20/05/2022	20/06/2022	RV00445869	COLONIA DO GURGUEIA - PI	725145610
112	20/05/2022	20/06/2022	RV00445933	PIRIPIRI - PI	725146178	158	20/05/2022	20/06/2022	RV00445868	BOM JESUS - PI	725145606
113	20/05/2022	20/06/2022	RV00445930	SIMPLICIO MENDES - PI	725146147	159	20/05/2022	20/06/2022	RV00445867	TERESINA - PI	725145597
114	20/05/2022	20/06/2022	RV00445927	TERESINA - PI	725146120	160	20/05/2022	20/06/2022	RV00445866	BOM JESUS - PI	725145583
115	20/05/2022	20/06/2022	RV00445925	TERESINA - PI	725146102	161	20/05/2022	20/06/2022	RV00445865	BOM JESUS - PI	725145570
116	20/05/2022	20/06/2022	RV00445923	ELESBAO VELOSO - PI	725146080	162	20/05/2022	20/06/2022	RV00445864	FLORIANO - PI	725145566
117	20/05/2022	20/06/2022	RV00445921	UNIAO - PI	725146062	163	20/05/2022	20/06/2022	RV00445862	TERESINA - PI	725145549
118	20/05/2022	20/06/2022	RV00445920	PARNAIBA - PI	725146059	164	20/05/2022	20/06/2022	RV00445861	JOSE DE FREITAS - PI	725145535
119	20/05/2022	20/06/2022	RV00445918	TERESINA - PI	725146031	165	20/05/2022	20/06/2022	RV00445868	TERESINA - PI	725145504
120	20/05/2022	20/06/2022	RV00445917	TERESINA - PI	725146028	166	20/05/2022	20/06/2022	RV00445866	TERESINA - PI	725145481
121	20/05/2022	20/06/2022	RV00445916	TERESINA - PI	725146014	167	20/05/2022	20/06/2022	RV00445865	CASTELO DO PIAUI - PI	725145478
122	20/05/2022	20/06/2022	RV00445915	TERESINA - PI	725146005	168	20/05/2022	20/06/2022	RV00445864	PARNAIBA - PI	725145464
123	20/05/2022	20/06/2022	RV00445914	TERESINA - PI	725145994	169	20/05/2022	20/06/2022	RV00445863	TERESINA - PI	725145455
124	20/05/2022	20/06/2022	RV00445913	TERESINA - PI	725145985	170	20/05/2022	20/06/2022	RV00445861	TERESINA - PI	725145433
125	20/05/2022	20/06/2022	RV00445912	ALTOS - PI	725145977	171	20/05/2022	20/06/2022	RV00445848	JOSE DE FREITAS - PI	725145402
126	20/05/2022	20/06/2022	RV00445911	TERESINA - PI	725145963	172	20/05/2022	20/06/2022	RV00445847	BOM JESUS - PI	725145393
127	20/05/2022	20/06/2022	RV00445910	TERESINA - PI	725145950	173	20/05/2022	20/06/2022	RV00445846	FLORIANO - PI	725145380
128	20/05/2022	20/06/2022	RV00445909	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725145946	174	20/05/2022	20/06/2022	RV00445844	TERESINA - PI	725145362
129	20/05/2022	20/06/2022	RV00445908	FLORIANO - PI	725145932	175	20/05/2022	20/06/2022	RV00445843	TERESINA - PI	725145359
130	20/05/2022	20/06/2022	RV00445904	CEIRAS - PI	725145929	176	20/05/2022	20/06/2022	RV00445841	TERESINA - PI	725145331
131	20/05/2022	20/06/2022	RV00445903	NAZARIA - PI	725145915	177	20/05/2022	20/06/2022	RV00445839	TERESINA - PI	725145314
132	20/05/2022	20/06/2022	RV00445902	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	725145901	178	20/05/2022	20/06/2022	RV00445838	TERESINA - PI	725145305
133	20/05/2022	20/06/2022	RV00445901	TERESINA - PI	725145892	179	20/05/2022	20/06/2022	RV00445837	ALTOS - PI	725145291
134	20/05/2022	20/06/2022	RV00445900	FLORIANO - PI	725145889	180	20/05/2022	20/06/2022	RV00445835	TERESINA - PI	725145274

# Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

181	20/05/2022	20/06/2022	RV00445834	TERESINA - PI	725145285	227	20/05/2022	20/06/2022	RV00446101	CANTO DO BURITI - PI	725147805
182	20/05/2022	20/06/2022	RV00445830	JOSE DE FREITAS - PI	725145230	228	20/05/2022	20/06/2022	RV00446099	TERESINA - PI	725147788
183	20/05/2022	20/06/2022	RV00445828	PARNAIBA - PI	725145212	229	20/05/2022	20/06/2022	RV00446098	PICOS - PI	725147774
184	20/05/2022	20/06/2022	RV00445826	TERESINA - PI	725145190	230	20/05/2022	20/06/2022	RV00446097	TERESINA - PI	725147765
185	20/05/2022	20/06/2022	RV00445825	REGENERACAO - PI	725145186	231	20/05/2022	20/06/2022	RV00446094	PARNAIBA - PI	725147730
186	20/05/2022	20/06/2022	RV00445824	OEIRAS - PI	725145172	232	20/05/2022	20/06/2022	RV00446093	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725147726
187	20/05/2022	20/06/2022	RV00445823	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	725145169	233	20/05/2022	20/06/2022	RV00446091	OEIRAS - PI	725147709
188	20/05/2022	20/06/2022	RV00445821	CANTO DO BURITI - PI	725145141	234	20/05/2022	20/06/2022	RV00446087	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	725147669
189	20/05/2022	20/06/2022	RV00445819	TERESINA - PI	725145124	235	20/05/2022	20/06/2022	RV00446084	LUIS CORREIA - PI	725147638
190	20/05/2022	20/06/2022	RV00445818	TERESINA - PI	725145115	236	20/05/2022	20/06/2022	RV00446082	TERESINA - PI	725147615
191	20/05/2022	20/06/2022	RV00445817	TERESINA - PI	725145107	237	20/05/2022	20/06/2022	RV00446079	TERESINA - PI	725147584
192	20/05/2022	20/06/2022	RV00445816	TERESINA - PI	725145098	238	20/05/2022	20/06/2022	RV00446078	VALENCA DO PIAUI - PI	725147575
193	20/05/2022	20/06/2022	RV00445815	BURITI DOS LOPES - PI	725145084	239	20/05/2022	20/06/2022	RV00446073	TERESINA - PI	725147522
194	20/05/2022	20/06/2022	RV00445813	TERESINA - PI	725145067	240	20/05/2022	20/06/2022	RV00446071	TERESINA - PI	725147505
195	20/05/2022	20/06/2022	RV00445812	COLONIA DO GURGUEIA - PI	725145053	241	20/05/2022	20/06/2022	RV00446070	TERESINA - PI	725147496
196	20/05/2022	20/06/2022	RV00446147	TERESINA - PI	725148253	242	20/05/2022	20/06/2022	RV00446069	PICOS - PI	725147482
197	20/05/2022	20/06/2022	RV00446145	TERESINA - PI	725148236	243	20/05/2022	20/06/2022	RV00446068	TERESINA - PI	725147479
198	20/05/2022	20/06/2022	RV00446144	SANTA LUZ - PI	725148222	244	20/05/2022	20/06/2022	RV00446065	PICOS - PI	725147448
199	20/05/2022	20/06/2022	RV00446142	TERESINA - PI	725148219	245	20/05/2022	20/06/2022	RV00445810	TERESINA - PI	725145036
200	20/05/2022	20/06/2022	RV00446141	PIRIPIRI - PI	725148205	246	20/05/2022	20/06/2022	RV00445809	PIRIPIRI - PI	725145022
201	20/05/2022	20/06/2022	RV00446140	TERESINA - PI	725148196	247	20/05/2022	20/06/2022	RV00445808	UNIAO - PI	725145019
202	20/05/2022	20/06/2022	RV00446139	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	725148182	248	20/05/2022	20/06/2022	RV00445807	JOSE DE FREITAS - PI	725145005
203	20/05/2022	20/06/2022	RV00446138	PICOS - PI	725148179	249	20/05/2022	20/06/2022	RV00445805	TERESINA - PI	725144985
204	20/05/2022	20/06/2022	RV00446135	PICOS - PI	725148148	250	20/05/2022	20/06/2022	RV00445804	COLONIA DO GURGUEIA - PI	725144971
205	20/05/2022	20/06/2022	RV00446134	TERESINA - PI	725148134	251	20/05/2022	20/06/2022	RV00445803	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	725144968
206	20/05/2022	20/06/2022	RV00446132	CANTO DO BURITI - PI	725148117	252	20/05/2022	20/06/2022	RV00445801	TERESINA - PI	725144945
207	20/05/2022	20/06/2022	RV00446131	BOM JESUS - PI	725148103	253	20/05/2022	20/06/2022	RV00445800	FLORIANO - PI	725144937
208	20/05/2022	20/06/2022	RV00446129	TERESINA - PI	725148085	254	20/05/2022	20/06/2022	RV00445798	TERESINA - PI	725144910
209	20/05/2022	20/06/2022	RV00446127	TERESINA - PI	725148063	255	20/05/2022	20/06/2022	RV00445797	TERESINA - PI	725144906
210	20/05/2022	20/06/2022	RV00446125	TERESINA - PI	725148046	256	20/05/2022	20/06/2022	RV00445796	TERESINA - PI	725144897
211	20/05/2022	20/06/2022	RV00446123	PARNAIBA - PI	725148029	257	20/05/2022	20/06/2022	RV00445795	BATALHA - PI	725144883
212	20/05/2022	20/06/2022	RV00446122	TERESINA - PI	725148015	258	20/05/2022	20/06/2022	RV00445794	FLORIANO - PI	725144870
213	20/05/2022	20/06/2022	RV00446121	TERESINA - PI	725148001	259	20/05/2022	20/06/2022	RV00445793	TERESINA - PI	725144866
214	20/05/2022	20/06/2022	RV00446119	TERESINA - PI	725147981	260	20/05/2022	20/06/2022	RV00445791	TERESINA - PI	725144852
215	20/05/2022	20/06/2022	RV00446118	FLORIANO - PI	725147978	261	20/05/2022	20/06/2022	RV00445790	PIRIPIRI - PI	725144849
216	20/05/2022	20/06/2022	RV00446117	PICOS - PI	725147964	262	20/05/2022	20/06/2022	RV00445789	PICOS - PI	725144835
217	20/05/2022	20/06/2022	RV00446115	TERESINA - PI	725147947	263	20/05/2022	20/06/2022	RV00445788	PICOS - PI	725144821
218	20/05/2022	20/06/2022	RV00446114	LUIS CORREIA - PI	725147933	264	20/05/2022	20/06/2022	RV00445787	TERESINA - PI	725144818
219	20/05/2022	20/06/2022	RV00446113	TERESINA - PI	725147920	265	20/05/2022	20/06/2022	RV00445786	TERESINA - PI	725144804
220	20/05/2022	20/06/2022	RV00446112	PARNAIBA - PI	725147916	266	20/05/2022	20/06/2022	RV00445785	PALMEIRA DO PIAUI - PI	725144795
221	20/05/2022	20/06/2022	RV00446110	PARNAIBA - PI	725147893	267	20/05/2022	20/06/2022	RV00445784	PARNAIBA - PI	725144781
222	20/05/2022	20/06/2022	RV00446109	PARNAIBA - PI	725147880	268	20/05/2022	20/06/2022	RV00445783	ESPERANTINA - PI	725144778
223	20/05/2022	20/06/2022	RV00446107	TERESINA - PI	725147862	269	20/05/2022	20/06/2022	RV00445782	TERESINA - PI	725144764
224	20/05/2022	20/06/2022	RV00446106	SUSSUAPARA - PI	725147859	270	20/05/2022	20/06/2022	RV00445780	DOM EXPEDITO LOPES - PI	725144747
225	20/05/2022	20/06/2022	RV00446104	TERESINA - PI	725147831	271	20/05/2022	20/06/2022	RV00445779	TERESINA - PI	725144733
226	20/05/2022	20/06/2022	RV00446102	MONSENHOR GIL - PI	725147814	272	20/05/2022	20/06/2022	RV00445777	TERESINA - PI	725144716
						273	20/05/2022	20/06/2022	RV00445775	TERESINA - PI	725144693
						274	20/05/2022	20/06/2022	RV00445773	TERESINA - PI	725144676
						275	20/05/2022	20/06/2022	RV00445771	PICOS - PI	725144659
						276	20/05/2022	20/06/2022	RV00445769	TERESINA - PI	725144631
						277	20/05/2022	20/06/2022	RV00446179	BRASILIA - DF	725148876
						278	20/05/2022	20/06/2022	RV00446176	SAO JOAO DOS PATOS - MA	725148845
						279	20/05/2022	20/06/2022	RV00446175	BRASILIA - DF	725148831
						280	20/05/2022	20/06/2022	RV00446171	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	725148491
						281	20/05/2022	20/06/2022	RV00446170	MACEIO - AL	725148488
						282	20/05/2022	20/06/2022	RV00446167	TUTOIA - MA	725148457
						283	20/05/2022	20/06/2022	RV00446154	PETROLINA - PE	725148324

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de maio de 2022 • Nº 104

83

284	20/05/2022	20/06/2022	RV00446151	BRASILIA - DF	725148298	342	20/05/2022	20/06/2022	RV00445840	PERITORO - MA	725145328
285	20/05/2022	20/06/2022	RV00446060	SOBRAL - CE	725147394	343	20/05/2022	20/06/2022	RV00445836	BELO HORIZONTE - MG	725145288
286	20/05/2022	20/06/2022	RV00446050	BRASILIA - DF	725147301	344	20/05/2022	20/06/2022	RV00445832	BRASILIA - DF	725145257
287	20/05/2022	20/06/2022	RV00446049	LUIS ANTONIO - SP	725147292	345	20/05/2022	20/06/2022	RV00445831	QUATA - SP	725145243
288	20/05/2022	20/06/2022	RV00446044	GOIANIA - GO	725147244	346	20/05/2022	20/06/2022	RV00445829	QUATA - SP	725145226
289	20/05/2022	20/06/2022	RV00446041	PETROPOLIS - RJ	725147213	347	20/05/2022	20/06/2022	RV00445827	BELO HORIZONTE - MG	725145209
290	20/05/2022	20/06/2022	RV00446033	BRASILIA - DF	725147139	348	20/05/2022	20/06/2022	RV00445822	BELO HORIZONTE - MG	725145155
291	20/05/2022	20/06/2022	RV00446026	LAGO VERDE - MA	725147085	349	20/05/2022	20/06/2022	RV00445820	BELO HORIZONTE - MG	725145138
292	20/05/2022	20/06/2022	RV00446025	LAGO VERDE - MA	725147071	350	20/05/2022	20/06/2022	RV00445814	BARRA BONITA - SP	725145075
293	20/05/2022	20/06/2022	RV00446024	MOSSORO - RN	725147068	351	20/05/2022	20/06/2022	RV00446149	BRASILIA - DF	725148275
294	20/05/2022	20/06/2022	RV00446021	FORTALEZA - CE	725147037	352	20/05/2022	20/06/2022	RV00446148	NOVO ORIENTE - CE	725148267
295	20/05/2022	20/06/2022	RV00446020	PALMAS - TO	725147023	353	20/05/2022	20/06/2022	RV00446146	PARAMBU - CE	725148240
296	20/05/2022	20/06/2022	RV00446013	CORUMBA DE GOIAS - GO	725146969	354	20/05/2022	20/06/2022	RV00446137	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	725148165
297	20/05/2022	20/06/2022	RV00446012	SAO PAULO - SP	725146955	355	20/05/2022	20/06/2022	RV00446136	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	725148151
298	20/05/2022	20/06/2022	RV00446011	GOIANIA - GO	725146941	356	20/05/2022	20/06/2022	RV00446133	MATOES - MA	725148125
299	20/05/2022	20/06/2022	RV00446008	CHAVAL - CE	725146915	357	20/05/2022	20/06/2022	RV00446130	FORTALEZA - CE	725148094
300	20/05/2022	20/06/2022	RV00446003	FORTALEZA - CE	725146867	358	20/05/2022	20/06/2022	RV00446128	SAO PAULO - SP	725148077
301	20/05/2022	20/06/2022	RV00446002	NATAL - RN	725146853	359	20/05/2022	20/06/2022	RV00446126	TENENTE ANANIAS - RN	725148050
302	20/05/2022	20/06/2022	RV00445997	BRASILIA - DF	725146805	360	20/05/2022	20/06/2022	RV00446124	FORTALEZA - CE	725148032
303	20/05/2022	20/06/2022	RV00445996	BRASILIA - DF	725146796	361	20/05/2022	20/06/2022	RV00446120	CHAPADINHA - MA	725147995
304	20/05/2022	20/06/2022	RV00445995	FORTALEZA - CE	725146782	362	20/05/2022	20/06/2022	RV00446116	BELO HORIZONTE - MG	725147955
305	20/05/2022	20/06/2022	RV00445989	BRASILIA - DF	725146725	363	20/05/2022	20/06/2022	RV00446111	SERRANOPOLIS - GO	725147902
306	20/05/2022	20/06/2022	RV00445987	UBERABA - MG	725146703	364	20/05/2022	20/06/2022	RV00446108	DUQUE BACELAR - MA	725147876
307	20/05/2022	20/06/2022	RV00445985	BELO HORIZONTE - MG	725146685	365	20/05/2022	20/06/2022	RV00446105	SAO LUIS - MA	725147845
308	20/05/2022	20/06/2022	RV00445979	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	725146629	366	20/05/2022	20/06/2022	RV00446103	BRASILIA - DF	725147828
309	20/05/2022	20/06/2022	RV00445978	BRASILIA - DF	725146615	367	20/05/2022	20/06/2022	RV00446100	UBERLANDIA - AU	725147791
310	20/05/2022	20/06/2022	RV00445977	PAULINIA - SP	725146601	368	20/05/2022	20/06/2022	RV00446096	BARAO DE GRAJAU - MA	725147757
311	20/05/2022	20/06/2022	RV00445976	PAULINIA - SP	725146592	369	20/05/2022	20/06/2022	RV00446095	BELO HORIZONTE - MG	725147743
312	20/05/2022	20/06/2022	RV00445975	BRASILIA - DF	725146589	370	20/05/2022	20/06/2022	RV00446092	MARACANAU - CE	725147712
313	20/05/2022	20/06/2022	RV00445967	BAURU - SP	725146500	371	20/05/2022	20/06/2022	RV00446090	SERRANOPOLIS - GO	725147690
314	20/05/2022	20/06/2022	RV00445964	BRASILIA - DF	725146473	372	20/05/2022	20/06/2022	RV00446089	SERRANOPOLIS - GO	725147686
315	20/05/2022	20/06/2022	RV00445962	BRASILIA - DF	725146456	373	20/05/2022	20/06/2022	RV00446088	SERRANOPOLIS - GO	725147672
316	20/05/2022	20/06/2022	RV00445959	VERANOPOLIS - RS	725146425	374	20/05/2022	20/06/2022	RV00446086	GURUPI - TO	725147655
317	20/05/2022	20/06/2022	RV00445951	PIRAJUI - SP	725146345	375	20/05/2022	20/06/2022	RV00446085	ALAGOINHAS - BA	725147641
318	20/05/2022	20/06/2022	RV00445950	BELO HORIZONTE - MG	725146337	376	20/05/2022	20/06/2022	RV00446083	SAO LUIS - MA	725147624
319	20/05/2022	20/06/2022	RV00445947	FORTALEZA - CE	725146306	377	20/05/2022	20/06/2022	RV00446081	MATOES - MA	725147607
320	20/05/2022	20/06/2022	RV00445941	PARNARAMA - MA	725146249	378	20/05/2022	20/06/2022	RV00446080	UBERABA - MG	725147598
321	20/05/2022	20/06/2022	RV00445939	BRASILIA - DF	725146221	379	20/05/2022	20/06/2022	RV00446077	BELO HORIZONTE - MG	725147567
322	20/05/2022	20/06/2022	RV00445932	SAO LUIS - MA	725146164	380	20/05/2022	20/06/2022	RV00446076	LAGOA GRANDE - PE	725147553
323	20/05/2022	20/06/2022	RV00445931	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA	725146155	381	20/05/2022	20/06/2022	RV00446075	BRASILIA - DF	725147540
324	20/05/2022	20/06/2022	RV00445929	BRASILIA - DF	725146133	382	20/05/2022	20/06/2022	RV00446074	BELO HORIZONTE - MG	725147536
325	20/05/2022	20/06/2022	RV00445926	CAXIAS - MA	725146116	383	20/05/2022	20/06/2022	RV00446072	BRASILIA - DF	725147519
326	20/05/2022	20/06/2022	RV00445924	TIMON - MA	725146093	384	20/05/2022	20/06/2022	RV00446067	SAO PAULO - SP	725147465
327	20/05/2022	20/06/2022	RV00445922	FORTALEZA - CE	725146076	385	20/05/2022	20/06/2022	RV00446066	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	725147451
328	20/05/2022	20/06/2022	RV00445919	CAXIAS - MA	725146045	386	20/05/2022	20/06/2022	RV00446064	RECIFE - PE	725147434
329	20/05/2022	20/06/2022	RV00445894	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	725145858	387	20/05/2022	20/06/2022	RV00445811	VIANA - ES	725145040
330	20/05/2022	20/06/2022	RV00445884	PARAUPEBAS - PA	725145760	388	20/05/2022	20/06/2022	RV00445806	BARROQUINHA - CE	725144999
331	20/05/2022	20/06/2022	RV00445878	BELO HORIZONTE - MG	725145708	389	20/05/2022	20/06/2022	RV00445802	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA	725144954
332	20/05/2022	20/06/2022	RV00445876	CHAPADINHA - MA	725145685	390	20/05/2022	20/06/2022	RV00445799	BRASILIA - DF	725144923
333	20/05/2022	20/06/2022	RV00445863	BELO HORIZONTE - MG	725145552	391	20/05/2022	20/06/2022	RV00445781	TIANGUA - CE	725144755
334	20/05/2022	20/06/2022	RV00445860	TIMON - MA	725145521	392	20/05/2022	20/06/2022	RV00445778	ARAQUARI - SC	725144720
335	20/05/2022	20/06/2022	RV00445859	PARNARAMA - MA	725145518	393	20/05/2022	20/06/2022	RV00445776	PARNARAMA - MA	725144702
336	20/05/2022	20/06/2022	RV00445857	CASCADEL - CE	725145495	394	20/05/2022	20/06/2022	RV00445774	PARNARAMA - MA	725144680
337	20/05/2022	20/06/2022	RV00445852	FORTALEZA - CE	725145447	395	20/05/2022	20/06/2022	RV00445772	BRASILIA - DF	725144662
338	20/05/2022	20/06/2022	RV00445850	FORTALEZA - CE	725145420	396	20/05/2022	20/06/2022	RV00445770	VITORIA DA CONQUISTA - BA	725144645
339	20/05/2022	20/06/2022	RV00445849	BRASILIA - DF	725145416						
340	20/05/2022	20/06/2022	RV00445845	TIMON - MA	725145376						
341	20/05/2022	20/06/2022	RV00445842	SAO PAULO - SP	725145345						

## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



**(86) 9 9404 0121**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.